ANNO LV NUMERO 185 — QUARTA FEIRA 13 DE AGOSTO DE 1879

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso	$320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados	6$750
Por seis ditos idem	13$500
Por nove ditos idem	20$250
Por um anno idem	27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 12 de agosto, aos 50 minutos da tarde. [Recebido ás 9 horas e meia da noute].

— Acha-se encerrada a subscripção para o emprestimo nacional, elevando-se na côrte á cento dezanove mil setecentos e quarenta contos e quinhentos mil réis. e nas provincias á mil quatrocentos vinte e um contos de réis.

— Foi removido do termo de Amarante para o de Oeiras, ambos no Piauhy, o juiz municipal bacharel Sesostris Silvio de Moraes Sarmento.

— Foi reconduzido o bacharel Augusto de Mello Rocha, no cargo de juiz substituto de uma das varas da capital do Maranhão.

— Acham-se publicadas diversas nomeações para a guarda nacional da provincia do Pará.

RIO DE JANEIRO, 12 de agosto, ás 3 horas e 55 minutos da tarde. (Recebido ás 9 horas e meia da noute).

— Por decretos de 9 do corrente foram nomeados para a missão especial á China:

Enviados extraordinarios e ministros plenipotenciarios.—Eduardo Callado, e chefe de esquadra Arthur Silveira da Motta.

Secretarios. — Dr. Henrique Carlos Ribeiro Lisboa, e capitão tenente Luiz Felippe Saldanha da Gama.

Addido militar. — Primeiro-tenente Alexandrino de Farias Alencar.

— O cambio continùa firme e a alçar. As transacções sobre Londres, hoje, fizeram-se, nos bancos, a 21 1/2 d. por 1$000.

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 2 DE AGOSTO DE 1879

Acto:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Hermina Celecina da Camara Santos, professora publica em Tegipió, e, tendo em vista a informação n. 249 de 12 de julho, do inspector geral interino da instrucção publica, conceder-lhe, nos termos da lei n. 1,360 de 8 de abril, um anno de licença com ordenado, somente para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Officios:

— Ao commandante das armas.—Tendo resolvido, nesta data, de accordo com as informações desse commando e da thesouraria de fazenda de 26 e 28 de julho ns. 552, 497 e 499, conceder ao capitão do 14º batalhão de infantaria, Collatino Candido Tupinambá, permissão para ir ao Rio Grande do Norte, afim de prestar contas dos dinheiros que recebeu na respectiva thesouraria de fazenda, quando seguio em diligencia para Mossoró; assim o communico a V. Exc. para seu conhecimento e fins convenientes.—Communicou-se ao presidente do Rio Grande do Norte e á thesouraria de fazenda.

— Ao Dr. chefe de policia.—Póde V. S. autorisar ao delegado de Panellas, a fazer alugar outra casa, para servir de prisão e quartel no districto de Terra Nova, submettendo á esta presidencia o respectivo contrato para ser approvado.—Assim fica respondido o officio de V. S., n. 1,157 de 30 de junho.

— Ao mesmo.—A' vista do exposto nos officios juntos do inspector do thesouro provincial e do collector de Garanhuns, recommendo a V. S. que providencie no sentido de prestarem as autoridades policiaes o auxilio de que precisarem as collectorias para realisação da cobrança dos impostos provinciaes.—Communicou-se ao thesouro provincial.

— Ao mesmo.—A' vista do que expõe o inspector do thesouro provincial, na informação junta, cabe a V. S. providenciar no sentido de ser feito o fornecimento da alimentação dos presos pobres recolhidos á cadeia do Limoeiro.—Deste modo fica respondido o seu officio de 22 de julho, n. 1,102.

— A' thesouraria de fazenda.—Transmitto a V. S. as contas dos medicamentos, drogas e mais objectos fornecidos extraordinariamente á pharmacia da enfermaria militar, em junho, pelos pharmaceuticos Bartholomeu & C., de conformidade com o respectivo contrato, no total de 112$880, e, bem assim, o parecer em duplicata da junta de inspecção que examinou ditas contas e considerou-as no gozo de serem aceitas.—Communicou-se ao commandante das armas.

— A' mesma.—Mande V. S. pagar, nos termos da sua informação de hontem, n. 513, os 20$000, constantes da inclusa conta, devidos ao negociante José Joaquim Alves de Albuquerque, pelo fornecimento de objectos para o expediente da delegacia do cirurgião-mór do exercito.—Communicou-se ao commandante das armas.

— Ao arsenal de guerra. — Declarando o commandante das armas, no officio n. 579 desta data, não ser mais preciso que a companhia de operarios militares desse arsenal dê a guarda da thesouraria de fazenda, conforme determinou esta presidencia em 31 de julho; assim o communico a V. S., para os fins convenientes.

— Ao mesmo.—Autoriso V. S., conforme solicita em seu officio n. 340 de 12 de julho, a mandar fazer, por empreitada e fóra desse arsenal, os 400 tacos de calibre 24 e 200 de 32 de que tem carencia o respectivo almoxarifado para fornecer a fortaleza do Brum, podendo despender com a mão d'obra dos mesmos tacos 104$000, segundo a descripção de que trata o mesmo officio.—Communicou-se á thesouraria de fazenda.

— Ao inspector geral da instrucção publica.—Fica Vmc. autorisado, conforme solicita em officio n. 261, de 30 de julho, para justificar as faltas de exercicio escolar dadas de 7 de maio a 25 de junho, pelo professor José Muniz Ferreira Guimarães, removido da cadeira de Limoeiro para a da Ilha em Barreiros.

— Ao commandante de policia.—Póde Vmc. engajar os 2 paisanos de que trata seu officio n. 886, de hontem datado.

— Ao juiz de direito de Flores.—Não podendo ter lugar, pelos motivos constantes do officio que dirigi a Vmc. em 19 de julho, o pagamento dos 27$ que allega o delegado desta localidade haver despendido com o tratamento da menor Generosa: assim lhe communico em resposta ao seu officio de 15 do citado mez.

— Ao presidente e vereadores da camara municipal da Escada.—Em resposta aos officios de 29 e 31 de julho, em que Vmcs. me communicaram ter o juiz municipal da Escada feito convocação dos supplentes e vereadores dessa camara, para formação da junta de qualificação, por não terem querido tomar parte nos trabalhos da mesma junta, apezar de haverem comparecido os vereadores convocados, tudo de conformidade com o disposto no art. 52 das instrucções regulamentares annexas ao decreto n. 6,097 de 12 de janeiro de 1876, tenho a dizer-lhes que, em face da deliberação do dito juiz, da qual cabe conhecer em grão de recurso o juiz de direito da comarca, não compete á esta presidencia proferir decisão alguma a este respeito; por quanto o pensamento dominante do decreto n. 2,675 de 1875 e das referidas instrucções foi arredar toda intervenção administrativa em materia de qualificação, commettendo ao poder judiciario a fiscalisação e julgamento do respectivo processo.

— Ao thesouro provincial. — Para os fins convenientes, declaro a Vmc. que, a contar do 1.º de julho, os vencimentos dos funccionarios do Gymnasio Pernambucano deverão ser abonados de conformidade com o disposto no regulamento de 23 de junho. — Communicou-se ao regedor do Gymnasio.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao Dr. chefe de policia. — De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, communico a V. S., em resposta ao seu officio n. 1,146, de 29 de julho, que, por falta de força disponivel, no quartel do corpo de policia, conforme declarou o respectivo commandante, deixou de seguir o reforço para o destacamento destinado á villa de Jaboatão.

— Ao presidente da junta commercial do Recife. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de hontem, communicando haver, na mesma data, assumido o exercicio interino de presidente dessa junta.

— Ao mesmo. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de hontem, communicando haver, na mesma data, nomeado Herculano Olegario Ribeiro Castro, porteiro interino dessa junta.

— Ao juiz de direito de Itambé. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 28 de julho, communicando haver, na mesma data, reassumido o exercicio de seu cargo. Outrosim, declaro-lhe que foram abonadas as faltas de exercicio dadas no periodo decorrido de 7 do referido mez até aquella data.—Communicou-se á thesouraria de fazenda.

— Ao juiz municipal de Barreiros.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, transmitto a V. S., em resposta ao seu officio de 14 de junho, relativo ao cumprimento de uma carta precatoria dirigida aos juizes dos orphãos desta capital e de Agua Preta, as inclusas informações em original, prestadas pelos mencionados juizes.

— Ao Sr. Perminio de Araujo Lima. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento dos officios de V. S., de 12 de julho, communicando haver, na mesma data, entrado em exercicio de juiz municipal de Boa-Vista, assumindo em seguida o exercicio interino da vara de direito. — Communicou-se á thesouraria de fazenda.

— Ao Sr. Severiano Rodrigues Coêlho de Macedo. — De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, accuso o recebimento do officio de V. S., de 12 de junho, communicando haver, na mesma data, assumido o exercicio pleno de juiz municipal de Boa-Vista, na qualidade de 2.º supplente.

— De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, e em resposta ao officio da camara municipal de Salgueiro, de 12 de julho, requisitando a presença de um destacamento em seu municipio, participo que, em 17 do referido mez, segundo consta de communicação do commandante do corpo de policia, para ahi seguiram 7 praças e 1 segundo sargento do mesmo corpo.

EXPEDIENTE DO DIA 4 DE AGOSTO DE 1879.

Actos:

— O presidente da provincia, á vista da proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 1,195, de 2 do corrente, resolve exonerar de segundo supplente do delegado de Jaboatão a Cicero P. de Souza Leão.—Communicou-se ao chefe de policia.

— O presidente da provincia, á vista da proposta do Dr. chefe de policia, resolve nomear segundo supplente do delegado de Jaboatão, a Francisco Xavier Carneiro da Cunha. — Communicou-se ao chefe de policia.

— O presidente da provincia, á vista da proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 1,196, de 2 do corrente, resolve exonerar a pedido, de 1.º supplente do subdelegado da freguezia da Varzea, a Joaquim Francisco Ribeiro.—Communicou-se ao chefe de policia.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 1,196, de 2 do corrente, resolve nomear 1.º supplente do subdelegado da freguezia da Varzea, a Manoel Soares Mendes, e 2.º supplente do mesmo subdelegado, a Antonio Joaquim da Gama. — Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Thomaz Passini, emprezario de uma companhia lyrica, que o mesmo se obrigou a fazer trabalhar no theatro Santa Isabel, conforme a portaria de 26 de novembro de 1878, e, tendo em vista a informação prestada pela directoria do dito theatro, em officio de 30 de julho, resolve declarar sem effeito a clausula 5.ª daquella portaria, pela qual é elle obrigado a dar dous espectaculos em beneficio de estabelecimentos de caridade. — Communicou-se ao administrador e directoria do theatro Santa Isabel, provedor da Santa Casa e thesouro provincial.

Officios:

— Ao Dr. Luiz de Oliveira Lins de Vasconcellos, presidente do Maranhão.—Accuso recebido o officio, de 24 de julho, em que V. Exc. me participa haver, na mesma data, prestado juramento e assumido o exercicio de presidente dessa provincia, para o qual foi nomeado por carta imperial de 17 de maio. Prevaleço-me da opportunidade para apresentar a V. Exc. os meus protestos de estima e consideração.

— Ao presidente das Alagôas. Com a certidão de casamento do soldado da companhia de infantaria dessa provincia, Francisco Antonio de Araujo, passada pelo vigario da freguezia de S. Felix do Buique, respondo ao officio n. 5 que V. Exc. dirigio-me em 12 de julho.

— Ao Dr. chefe de policia.—Pertencendo ao termo de Goyanna a barreira, á que allude o officio de V. S., n. 1,193, de 2 do corrente, recommendo a V. S. que mande substituir a praça que alli auxilia o respectivo cobrador por outra do destacamento do corpo de policia estacionado no referido porto.

— Ao arsenal de guerra.—Autoriso V. S., conforme solicita em seu officio n. 345 de 17 de julho, a comprar directamente no mercado, por 24$ aos cornetas de ré (cornetins), afim de substituir os tambores da companhia de operarios militares, desse arsenal.—Communicou-se á thesouraria de fazenda.

— Ao mesmo.—Autoriso V. S., conforme solicita o commandante das armas, no officio n. 583, de 2 do corrente, a mandar receber, nesse arsenal, os objectos dados em consumo por inserviveis, constantes do incluso termo.

— Ao commandante de policia.—Ao Dr. chefe de policia mande Vmc. apresentar amanhã, ao meio dia, 3 praças e um cabo afim de escoltarem dous criminosos até a Parahyba.—Communicou-se ao chefe de policia.

— Ao mesmo.—Expeça Vmc. suas ordens, no sentido de fazer destacar metade da força do corpo sob seu commando existente em Quipapá, para a povoação de Queimadas, afim de perseguir os criminosos audazes que ameaçam a vida e propriedade dos cidadãos pacificos residentes naquella povoação, conforme declara o chefe de policia em officio n. 1,209 desta data, referente ao do subdelegado do respectivo districto.—Communicou-se ao chefe de policia.

— Ao mesmo.—Póde Vmc. engajar o paisano de que trata seu officio n. 904, de hoje.

— Ao juiz municipal de Itambé.—Declarando o delegado de Timbaúba ao Dr. chefe de policia, que, no districto de sua jurisdicção, se procedeu a 34 inqueritos policiaes, a contar de janeiro de 1878, muitos dos quaes ainda não tiveram despacho desse juizo, recommendo a Vmc. que com a possivel brevidade transmitta-me uma relação especificada dos inqueritos policiaes daquelle districto com a declaração do destino que tiveram e do estado do processo a que tenham dado lugar.

— Ao thesouro provincial.—A' vista do que solicitou o commandante do corpo de policia, em officio de 2 do corrente, n. 816, recommendo a Vmc. que mande abonar soldo, a contar do 1º do corrente ao ultimo de setembro, para os officiaes do mesmo corpo, constantes da relação junta que seguem, com urgencia, para destacar no interior da provincia: e bem assim a ajuda de custo a que tiverem direito os alludidos officiaes.—Communicou-se ao commandante de policia.

— Ao mesmo.—Nos termos de sua informação n. 82, de 1 deste mez, mande Vmc. pagar ao 2º sargento do corpo de policia, Domingos Dias Vieira de Mello, 40$000, [illegible] a gratificação á que tem direito, por haver commandado o destacamento de Taquaretinga, durante os mezes de março á junho.—Communicou-se ao commandante de policia.

— Ao superintendente da estrada de ferro do S. Francisco.—Tenho presente o officio de 31 de julho, em que Vmc., protesta contra a clausula da innovação do contrato da companhia Ferro Carril, pela qual é obrigado o prolongamento da linha de Afogados até o largo de N. Sra. da Paz, allegando ser semelhante disposição lesiva no privilegio concedido á essa estrada de ferro, á vista da clausula 2ª do decreto n. 1,030, de 7 de agosto de 1852. Em resposta declaro-lhe que, conforme decidio um dos meus antecessores em 11 de março de 1872, e foi approvado pelo aviso do ministerio da agricultura, de 13 de abril seguinte, a referida disposição não offende aquelle privilegio, por se referir a clausula 2ª do citado decreto á estradas de ferro da mesma natureza, e não a vias de communicação urbana, qual o de que se trata.

Portarias:

— O Sr. agente da companhia brasileira de navegação a vapor, faça transportar á Parahyba, por conta do ministerio da guerra, no vapor *Espirito Santo*, o 1º cadete Pompeu Ayres de Albuquerque Cavalcante, que foi transferido da companhia de cavallaria para a de infantaria daquella provincia.—Communicou-se ao commandante das armas.

— O Sr. gerente da companhia pernambucana faça transportar ao Rio Grande do Norte, por conta do ministerio da guerra, no vapor *Jaguaribe*, os soldados da companhia de infantaria daquella provincia Manoel Joaquim Bernardo de Albuquerque e Izidro João Pereira da Silva, que dalli vieram escoltando um preso.—Communicou-se ao commandante das armas.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

— Ao chefe de policia.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, communico a V. S., em resposta ao seu officio n. 1,167, de 30 de julho, que, por falta de força disponivel no corpo de policia, conforme declarou o respectivo commandante em officio n. 577, de 2 do corrente, deixa de ser elevado a 16 praças o destacamento estacionado no Cabo.

— A' agencia de paquetes brasileiros. — S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., communicando que o vapor *Ceará*, chegado hoje dos portos do norte, seguirá para os do sul, amanhã ás 4 horas da tarde.

— Ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do Caxangá. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de 2 do corrente, sob n. 30, em que V. S. dá conta do desastre que nessa linha se deu no dia anterior na curva do Caminho Novo, e declarar que se remetteu o indicado officio ao Dr. chefe de policia, para proceder como for de direito.

——

Delegacia de policia do termo de Aguas-Bellas. 16 de junho de 1879. — Illm. Sr. — Em resposta ao officio de V. S., n. 4,833, de 5 do corrente, em que me ordena que informe, com urgencia, sobre o que foi publicado no *Tempo* n. 102 de 5 do corrente, como publicação solicitada, de 22 de maio proximo passado, cumpre-me informar o seguinte:

Nesta minha resposta não pretendo desenvolver os factos que levariam á ultima evidencia o caracter daquelles que tanto e tão calumniosamente nos accusam, os quaes cobertos com o manto da mais requintada hypocrisia escrevem tudo quanto é capaz de desconceituar [illegible] face das autoridades superiores da provincia.

Antes de assumir V. S. as redeas da administração publica, como chefe de policia desta provincia, já esta delegacia era atrozmente diffamada; mas sempre respondia ás autoridades que mandavam informar com a franqueza e verdade que convencessem de que sou victima do odio implacavel.

E' mania dos meus detractores reproduzirem ante as autoridades que de novo veem dirigir os destinos desta provincia tudo quanto já teem dito e que se acha pulverisado, e isto fazem com motivo de indispôr essas autoridades contra os agentes policiaes.

Dizem elles na publicação a que respondo que eu fui pronunciado como homicida: isto é uma audaciosa falsidade, como é tudo quanto contra mim se tem dito, e acaba de allegar-se contra o tenente Victorino José da Rocha e Souza e os alferes José Joaquim de Oliveira Nunes e Marcolino Barbosa da Silva Mello 1.º, 2.º e 3.º supplentes do delegado.

Garanto a V. S. que nunca fui capaz de calumniar ao Sr. tenente Victorino dizendo, que assassinou uma escrava e que era falsario. Si houve quem isso dissesse, foram esses que hoje escrevem contra todos nós.

Nunca me constou que o alferes Nunes tivesse sido pronunciado por crime de tomada de presos do poder da justiça, e se isso se passou, defendeu-se elle exuberantemente, tanto que os seus detractores o nomearam no dominio conservador 2.º supplente de delegado, cujo cargo exerceu por longo tempo, assim como que o tenente Victorino fôra por elles eleito diversas vezes juiz de paz do 1.º districto desta villa e funccionou por longos annos, sendo depois eleitor de parochia.

Em 1860, por occasião da eleição popular, deu-se um conflicto na igreja matriz desta villa, da qual resultaram mortes e ferimentos.

No processo que se instaurou a respeito foram incluidos os culpados e não culpados, porque, como sabe V. S., nessas occasiões é difficil conhecer as delinquentes e os que não são.

No numero dos culpados fôra incluido o alferes Marcelino Barbosa da Silva Mello; porém, depois provando a sua reconhecida innocencia, fôra absolvido pelo superior tribunal da relação do districto.

Foi tambem nesse processo em que figurou meu nome, devido isso á intriga que havia contra a minha familia, não obstante ser eu naquelle tempo de menor idade e não tomar parte em questões politicas; porém a minha inculpabilidade foi devidamente reconhecida pelo tribunal superior que confirmou a sentença absolutoria do jury proferida em meu favor.

Quanto aos ladrões de que a alludida publicação falla, força é confessar que o furto tem tomado nestes ultimos tempos assombrosas proporções, e é esta uma das razões pelas quaes tem esta delegacia pedido providencias adequadas á perseguição de todos os criminosos, maxime quando o destacamento actual se acha reduzido a tres praças; mas, não é exacto que este ou aquelle criador tenha deixado de soffrer prejuizos, pois que o larapio não deixa o animo que vai furtar pelo facto de pertencer a este ou aquelle individuo.

A allegação de que o criador José de Mello não tem soffrido prejuizos é menos verdadeira, e elle póde proval-o ocularmente. Não obstante a falta de força publica, tem esta delegacia, auxiliada pelos respectivos subdelegados, capturado quasi 50 criminosos, cuja maioria foi condemnada, como verá V. S. do relatorio que esta delegacia passou ultimamente ás suas mãos.

O facto de declararem que se acham lesados em suas garantias, é porque as autoridades policiaes não se prestam a satisfazer os seus caprichos, já prendendo fóra dos casos em que a lei permitte, já porque faz inqueritos contra seus protegidos, e já porque levam ao conhecimento das autoridades superiores, as suas tropelias e planos sinistros que desejam executar.

Ha um anno e tres mezes que nos achamos na diligencia deste termo e em todo esse tempo não ha um só facto que prove perseguição contra os nossos adversarios, e que tenhamos deixado de proceder quando e como a lei permitte em seu proprio favor. Elles clamam e hão de clamar sempre até que consigam tudo, qualquer que seja o meio de que se devam servir.

Um unico recurso, Illm. Sr., existia, por meio do qual podiam as autoridades policiaes deste termo provar que não são, de certo, assassinos os que fallam os seus desalmados inimigos, e que assassinos são aquelles contra os quaes pesa a accusação de mais de 15 homicidios.

Esse meio ou recursos era a creação de uma comarca. Lancemos mão delle, e graças ao sentimento de justiça de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, acaba ella de ser sanccionada. Esperemos a nomeação dos respectivos magistrados, e ficará demonstrado mediante o testemunho da maioria dos cidadãos do termo, quaes os que verão seu nome no rol dos culpados; e levantar-se contra elles as mais justas condemnações.

Não receiamos a criteriosa apreciação a que V. S. e S. Exc. o Sr. presidente da provincia possam fazer de nossos actos, só queremos que se faça para com todos a costumada justiça; e, se possivel fosse vir V. S. a este termo, conheceria pessoalmente qual tem sido o nosso procedimento de longos annos e daquelles que tanto nos calumniam.

Solicito de V. S. desculpa, se não informei convenientemente, bem como se usei de muita franqueza, offendendo o respeito que devo á pessoa de V. S.

Digne-se V. S. de dar publicidade por meio do *Diario de Pernambuco* a esta minha informação. Deus guarde a V. S.—Illm. Sr. Dr. Joaquim José de Oliveira Andrade, digno chefe de policia desta provincia.—*Firmino Rodrigues Lias de Albuquerque*, delegado de policia.

——

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 11 DE AGOSTO DE 1879.

Abaixo assignados, moradores na estrada do Rozarinho.—Fica providenciado no sentido em que requerem os supplicantes.

Abaixo assignados commerciantes na villa de Barreiros.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

Bacharel Argemiro Martiniano da Cunha Galvão.—Deferido com officio desta data ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Augusto Theophilo da Cunha Pinheiro.—Passe portaria, concedendo um mez para requerer.

Alfredo Moreira Gomes.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Alfredo Isidoro Alexandrino da Silva Purgos.—Informe o Sr. engenheiro das obras publicas.

Ignacio do Rego Barros.—Não tem lugar o que requer, em vista do disposto no aviso do ministerio do imperio de 1 do corrente.

José Barbosa de Souza.—Concedo ao supplicante o prazo de 60 dias para prestar a fiança a que allude, sem prejuizo do exercicio do cargo.

Major José Cesario de Mello.—Informe o Sr. engenheiro ajudante da repartição das obras publicas.

Maria de Jesus do Espirito-Santo.—Informe o Sr. brigadeiro commandante das armas.

Manoel Figueira de Menezes.—Remittido á junta medica provincial, a quem o peticionario deverá apresentar-se para ser inspeccionado.

Manoel Firmino Ferreira.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 12 de agosto de 1879.

O porteiro,
João Gonçalves dos Santos Junior.

——

Repartição da policia

2.ª Secção.—N. 1,261.—Secretaria de policia de Pernambuco, 12 de agosto de 1879.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

A' ordem do subdelegado do Recife, Laurindo Ferreira da Costa, por disturbios; Luiz, escravo dos orphãos de José Joaquim Dias Fernandes, a requerimento do tutor dos mesmos menores; João, escravo de Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, a requerimento de seu senhor.

A' ordem do de Santo Antonio, Thedora, como alienado, até que possa ter destino.

A' ordem do da Bôa-Vista, Antonio de Almeida, Evaristo Justiniano da Cunha e Pedro Gomes de Lacerda, por disturbios.

A' ordem do de Santo Amaro das Salinas, Victor Manoel da Rocha, por crime de ferimentos.

No dia 19 de julho ultimo, no districto de Sitios Novos do termo de Ouricury, foi preso em flagrante, por crime de furto de gado vaccum, o individuo de nome Guilherme Manoel Cardoso, e contra o mesmo fez-se o competente inquerito.

Pelas 10 horas da manhã do dia 25, na villa do Ouricury, Francisco de Paula Vieira de Castro, Manoel Florencio de Sá e mais tres individuos espancaram a José Clemente da Costa, de quem o mesmo Florencio era inimigo.

Fez-se a vistoria, e contra os delinquentes, que lograram evadir-se, procedeu-se nos termos da lei.

Das 8 para 9 horas da noite do dia 5 do corrente, um grupo de 7 malfeitores que, segundo communica o delegado de Nazareth, acabaram de commetter violencias e mortes, no lugar Chã da Onça, do termo de Páo d'Alho, tentaram fazer o mesmo na povoação de Tracunhãem, d'aquelle termo, não tendo levado a effeito seu intento, por terem sido perseguidos pelo inspector, commerciantes e outras pessôas do lugar, os quaes conseguiram capturar tres dos referidos malfeitores de nomes Amaro Gomes de Araujo Pereira, José Nunes de Oliveira e Sebastião Nunes de Oliveira, naturaes da provincia da Parahyba, e apprehender 7 cavallos, duas facas, um par de botinas e um escôpro, logrando evadir-se os demais.

O subdelegado do districto procedeu a tal respeito nos termos da lei.

No dia 8 do corrente, no lugar Passagem do meio, do districto da Varzea, foi encontrado o cadaver da parda Rosa Maria do Espirito-Santo, reconhecendo-se da vistoria que se procedeu, que a morte fôra a consequencia de uma facada sobre a fonte esquerda de Roza. O subdelegado respectivo procedeu a ulteriores diligencias no intuito de verificar se a pancada foi casual, ou resultado de um crime.

As 8 1/2 horas da noite de hontem, na estrada de João de Barros do districto de Belém, foi esmagado o individuo de nome Benedicto Joaquim Antonio, pelo trem dos trilhos urbanos do Recife a Olinda e Beberibe, evadindo-se os respectivos conductor João Godofredo de Moura Gondim, e machinista Alexandre da Cruz Ferreira.

Sobre este facto se está procedendo na forma da lei.

Pelo subdelegado de Santo Antonio foram remettidos ao juiz competente o inquerito a que procedeu pelo facto do roubo praticado na taverna n. 62, sita ao largo do mercado, e pelo crime de falsificação de recibos praticado por Antonio José de Souza.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia, *Joaquim José de Oliveira Andrade.*

REVISTA DIARIA

Comarca de Limoeiro.—Por portaria da presidencia da provincia, de 5 do corrente, foi alterada a divisão dos districtos especiaes da comarca de Limoeiro, pela fórma abaixo mencionada, nos termos do art. 6º § 4º do decreto n. 4,824 de 1871, e visto achar-se installada a comarca de Taquaretinga, desmembrada daquella:

1º districto (Villa). — Comprehenderá todo o territorio desde a passagem denominada Guia, pela estrada real, a Passassunga pelos limites da comarca até ao lugar Genipapo, d'onde, descendo pelo riacho do Mel, irá á foz do Capibaribe, subindo á esquerda, a encontrar o districto de paz de Malhadinha.

2º districto (Guabiraba). — Comprehenderá todo o territorio ao norte da estrada real da Guia á Passassunga.

3º districto (Malhadinha). — Comprehenderá todo o territorio do districto de paz de Malhadinha.

Estrada de ferro do Recife a Olinda.—Em uma curva proxima da estação do Espinheiro, na via-ferrea de Olinda, ante-hontem, cerca de 8 horas e 50 minutos da noite, foi esmagado pelo trem que desceu de Olinda para o Recife ás 8 1/2, um individuo, de côr preta, de nome Benedicto Joaquim Antonio, o qual, achando-se sobre a linha no referido lugar, não foi avistado pelo machinista que dirigia a locomotiva senão quando já era impossivel deter o trem a tempo de evitar o accidente.

A policia tomou conhecimento do facto para proceder de accordo com a lei.

Emprestimo nacional.—O total da subscripção para o emprestimo de 50,000:000$000, nesta provincia elevou-se a 407:000$000.

Espancamento. — Na villa de Ouricury, na manhã de 25 de julho, Francisco de Paula Vieira de Castro, Manoel Florencio de Sá, e mais tres individuos espancaram a José Clemente da Costa, de quem Florencio era inimigo. Os delinquentes evadiram-se.

Cadaver.—No lugar Passagem do Meio, do districto da Varzea, foi encontrado, a 8 do corrente, o cadaver da parda Rosa Maria do Espirito Santo, evidenciando-se da vistoria ter sido a morte produzida por uma pancada sobre a fronte esquerda.

A autoridade local procede ás devidas diligencias, afim de verificar se a pancada foi casual, ou resultado de um crime.

Que ousadia! - Dizem de Nazareth que 7 malfeitores de alto coturno invadiram o lugar *Chã da Onça*, do termo de Páo d'Alho, e ahi praticaram violencias e morticinios, escapando á acção da autoridade.

Não satisfeitos com isto, dirigiram-se para a povoação de Tracunhãem, do termo de Nazareth, com o manifesto intuito de alli praticar iguaes gentilezas; e de feito, das 8 para 9 horas da noite de 5 do corrente, alli appareceram como uma bomba.

Felizmente, estavam prevenidos os habitantes desse lugar; de sorte que sahiram-lhes ao encontro varios negociantes e outras pessoas do povo, guiadas por um inspector de quarteirão.

Os bandidos, vendo-se assim em face da resistencia, deitaram a fugir; mas foram energicamente perseguidos, e os defensores do povoado conseguiram capturar tres d'entre aquilles scelerados, fugindo os demais.

Os aprisionados foram os de nomes Amaro Gomes de Araujo Pereira. José Nunes de Oliveira e Sebastião Nunes de Oliveira, todos naturaes da Parahyba.

Com elles tambem foram apprehendidos 7 cavallos, 2 facas, um par de botinas e 1 escopro.

A autoridade procede ás ulteriores diligencias.

Processo do ex-procurador e do ex contador da Camara Municipal do Recife.—No processo instaurado por queixa da camara municipal do Recife contra os seus ex-procurador e ex-contador, lavrou o Sr. Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, a seguinte sentença, julgando improcedente o procedimento:

« Vistos estes autos em que são o ex-procurador da camara municipal desta capital, José Simplicio de Sá Esteves, e o ex-contador da mesma corporação João Xavier da Fonceca Capibaribe, accusados pelo desfalque encontrado nos cofres da municipalidade: considerando:

« 1.º que o procurador sendo demittido do cargo entregou a somma, que devia estar em seu poder, conforme o balanço que foi organisado pela contadoria e verificado pela commissão de policia;

« 2.º que reconhecendo, e mais tarde estar esse balanço errado, porque tinham deixado de ser nelle incluidas algumas verbas de receita constantes dos livros respectivos, as quaes faziam elevar-se o saldo, o ex-procurador immediatamente entregou o excesso, declarando que recolheria do mesmo modo qualquer outro que por ventura se liquidasse;

« 3.º que portanto não houve alcance por parte do procurador, como sem duvida por equivoco pareceu á camara municipal;

« 4.º que o decreto n. 657 de 5 de dezembro de 1849, sujeitando á prisão o thesoureiro, collectores e mais responsaveis pelos dinheiros da fazenda, quando os não recolhem nos prazos devidos, apenas adoptou uma providencia energica, meramente administrativa, afim de coagir os empregados a fazer os recolhimentos, a que são obrigados;

« 5.º que somente depois de 24 horas, não entregando o dinheiro que em si teem, se lhes instaura o processo pelo crime de peculato, previsto no art. 170 do codigo criminal, convertendo-se a prisão administrativa em prisão judiciaria;

« 6.º que ao ex-procurador nem se chegou a marcar prazo para recolhimento de alguma quantia, que tivesse deixado de entregar, quando lhe foi exigida;

« 7.º que se não póde suppôr fraude nem proposito por parte do ex contador, omittindo no balanço verbas de receita que constam dos livros respectivos, que são os que fazem fé, e não uma simples recapitulação da receita e despeza, como é o balanço;

« 8.º que fraude teria commettido o referido empregado, se tivesse deixado de lançar verbas de receita, que fossem *aliunde* descobertas;

« 9.º que no balanço de que se trata não commetteu elle uma omissão punivel, porém, um simples descuido, frequente nas repartições fiscaes, e escriptorios de commercio;

« Julgo improcedente o presente procedimento e ex-officio recorro deste meu despacho para o Superior Tribunal da Relação, pagas as custas pela municipalidade.

« Recife, 11 de agosto de 1879. — *Adelino Antonio de Luna Freire.* »

Junta municipal revisora.—Continuaram hontem os trabalhos da conferencia da qualificação da Boa-Vista, que ainda não ficou concluida, chegando ao 18º quarteirão do 1º districto inclusive

Como elles ousam! — Sob esta epigraphe referimos, na nossa folha de 24 de julho ultimo, um ataque que soffrera um criado do Sr. Luiz de Moraes Gomes Ferreira por parte de dous larapios, a fugida destes da chacara do referido Sr. Gomes Ferreira, em Ponte de Uchôa, e finalmente o apparecimento, dias depois, de uma carta sem assignatura, ameaçando ao Sr. Gomes Ferreira de ser roubado e ao criado de *fazerem os assaltantes de sua barriga bainha para faca de ponta.*

Agora temos a accrescentar que realisou-se em parte a promessa da carta, que pois não foi bravata, visto como, cerca de 8 1/2 horas da noite de ante-hontem, um dos assaltantes, um pardo alto, voltou á chacara do Sr. Gomes Ferreira, e, ahi encontrando o referido criado, travou luta com elle, que por felicidade estava armado e póde defender-se da aggressão, até que, accudindo gente aos seus gritos, deitou á fugir o larapio, que dest'arte ainda não foi conhecido

O larapio, posto que não tenha ferido ao criado, conseguio comtudo rasgar-lhe a roupa com a faca, e de certo tel-o hia morto se não fôra o accaso de estar elle armado e oppor resistencia.

Não bastará este facto para que seja ordenada uma ronda pela deserta estrada de Ponte de Uchôa? Ou será preciso que se dê algum caso de morte?

A falta de garantias de vida e de propriedade vai attingindo proporções assustadoras!

Generos alimenticios.—Pelo vapor *Ipojuca*, e pelos navios *Graciosa*, *Adelino dos Anjos* e *Esmeralda* vieram para o nosso mercado: farinha de trigo, 2 barricas; queijos, 2 caixas; sal, 118.000 kilos.

Dinheiro. — O vapor *Ipojuca* trouxe para:

Monhard, Mettler & C.	4:500$000
Costa Carvalho & C.	4:032$000
Machado Lopes & C.	3:150$200
José Feijó de Albuquerque	3:000$000
Carrielo Milo & C.	2:700$000
Amorim Irmãos & C.	1:866$420
Olinto Jardim & C.	859$840
Fernando Silva & C.	800$000
Alheiro, Oliveira & C.	750$000
Felix Pereira da Silva	304$000
Dr. Francisco J. de Sampaio	300$000
Domingos José da Costa Lage	300$000

Naufragos.—No vapor *Ipojuca* chegaram hontem o capitão, William Henry Landgon, e 5 tripolantes do lugre inglez *Louisa Wait*, de 252 toneladas, pertencente á praça de Bristol, que naufragou a 21 de julho ao sahir da barra de Mossoró, no Rio Grande do Norte. Este navio, tendo recebido no Rio de Janeiro um carregamento de farinha de mandioca, foi deixal-e em Mossoró, e d'ahi sahia para Hampton Road, quando naufragou.

Propagadora da Instrucção Publica.—Amanhã deve reunir-se, na respectiva séde, em sessão ordinaria, o conselho superior desta associação.

Exposição de imagem. — Na igreja do convento do Carmo, do Recife, amanhã, á noite, será exposta á veneração dos fieis a imagem de N. Sra. da Bôa Morte.

Festividade religiosa — Na sexta feira (15) celebra-se, na igreja do convento do Carmo, do Recife, a festa de Nossa Senhora do Carmo, que se venera no frontespicio dessa igreja; constando ella de missa, ás 4 horas da madrugada, missa solemne ás 11 horas do dia, e *Te-Deum* á noite.

A tribuna sagrada será occupada: ao Evangelho, pelo Revm. Leonardo João Grego; e ao *Te-Deum*, pelo Revm. Antonio de Mello e Albuquerque.

Durante a tarde uma banda de musica militar tocará em frente á igreja, e serão soltados alguns balões aereostaticos.

Sociedade Propagadora.—Segundo estava annunciado, teve lugar, ante-hontem, a inauguração do curso preparatorio para a matricula das senhoras, na Escola Normal, fundado pelo conselho director da Sociedade Propagadora da Boa-Vista.

Acharam-se presentes o Exm. Sr. presidente da provincia, membros do conselho superior, e do conselho director, delegados litterarios, directores de collegios, professores publicos e particulares, alumnos e alumnas da Escola Normal, e crescido numero de senhoras e cavalheiros.

Usaram da palavra os Srs. Drs. Pinto Junior e José Diniz, e os Srs. professores do curso, Vicente de Moraes e Bellerophonte Chaves.

Foi um acto modesto e imponente, demonstrador do regosijo que causou aquella nova instituição.

Foi igualmente installada uma escola mixta, e uma bibliotheca, que se achará franqueada ao publico das 6 ás 9 horas da noite de todos os dias uteis.

Damos nossos emboras á Sociedade Propagadora, por mais este relevante serviço que acaba de prestar á causa da instrucção, e fazemos votos para que perdure em sua afanosa marcha.

Eis o discurso do Sr. professor Vicente de Moraes Mello:

« *Senhores.* — Não é o desejo de firmar o nosso credito de professores o que nos traz a occupar esta cadeira.

« Não é tambem o interesse pecuniario o que aqui nos arrasta.

« Não é ainda ambição alguma de glorias ou de honras que a tanto nos abalançam.

« A idéa fixa de que se acha apoderado nosso espirito ha tantos annos, idéa de que só por intermedio da mulher poder-se-ha melhorar a educação domestica nas diversas camadas de nossa sociedade, êsse sonho dourado, repito, é o que nos leva a qualquer sacrificio.

« E' sabido que quanto maior fôr o numero de senhoras instruidas em um paiz, melhor

será a educação primaria nas escolas; porque para ellas já entrariam as crianças não só com os primeiros rudimentos, como tambem com a intelligencia já esclarecida sobre qualquer assumpto; trabalho este, que sem esforço, exclusivo é da mãi de familia.

« E sobre este ponto não ha mais duvida.

« Como porém conseguir tão immenso *desideratum*?

« São as escolas normaes a fonte deste celeste manancial, no qual vão beber a necessaria instrucção, não só a filha do que recursos tem para apefeiçoar a sua educação, mais ainda e em maior escala a filha do pobre, a filha do indigente mesmo; porque vai alli obter os conhecimentos que mais tarde [illegible] um titulo que virá assegurar-lhe a subsistencia.

« Portanto, senhores, nação, povo, sociedade, artes, industria, commercio, etc., lucram todos nessa concurrencia, porque ella só nos pode trazer a civilisação, o aperfeiçoamento, o progresso real.

« Foi assim reflexionando que a Sociedade Propagadora não duvidou apresentar-se em auxilio do governo ajudando-o com a fundação de uma aula preparatoria na qual as senhoras que se quizerem matricular na Escola Normal, aqui préviamente se preparem nas materias que alli são exigidas para a sua admissão.

« E não censuremos o governo por não tel-o feito por si, como pensam muitos; o que muitas vezes nos parece um mal, a pratica e o tempo demonstram que fôra um bem. Entre nós já se deve ter como uma affronta o não esperar-se alguma cousa da iniciativa particular, e principalmente da patriotica Sociedade Propagadora da Instrucção Publica, a principal promotora da Escola Normal para o sexo feminino desta provincia, escola essa que mais tarde foi tornada official.

« Se, portanto, o novo regulamento da Escola Normal pode trazer nesta parte algum embaraço, a Sociedade Propagadora faz que elle desappareça, abrindo as suas portas e levando mais tarde áquella instituição as senhoras que houverem sido habilitadas nesta escola preparatoria.

« Pensa ter-vos dado em resumo a razão de ordem da creação deste curso; passarei a orientar-vos sobre o programma que devemos seguir no ensino das materias que vierdes professar.

« Analyse sempre; a intuição no que fôr possivel, serão o alvo de nosso rumo.

« Fallar-vos-hemos e ouvireis; estudai para maior desenvolvimento em vosso gabinete; trazei-nos as duvidas, e nós as resolveremos: é este o verdadeiro ensino livre e o que mais aproveita a quem quer aprender. Quem se limita a decorar as regras de um compendio só de taes regras pode fazer exame; trabalho este em que não ha merito.

« Com relação á esta cadeira muni-vos de uma selecta classica para os exercicios de leitura, e quanto ao compendio de grammatica qualquer que seja o que consultardes me é indifferente, porque terei de expôr-vos as diversas opiniões que a respeito têm sido emittidas.

« Terminando, nós vos comprimentamos pelo apoio que prestastes á nossa idéa vindo inscrever-vos neste curso, e por nossa parte e por parte da Sociedade Propagadora agradecemos a attenção e apreço que nos dá a presença desse illustre auditorio á cuja frente se acha o Exm. Sr. presidente da provincia.»

Vapor costeiro—Do Ceará, pelas escalas do costume, chegou hontem o vapor *Ipojuca*, trazendo jornaes: do Ceará até 3, do Rio Grande até 9, e da Parahyba até 11 do corrente. Eis o que delles colhemos:

— A mesa da assembléa provincial do Ceará ficou assim organisada: presidente, Dr. José Pompeo de Albuquerque Cavalcante; vice-presidente, Dr. Helvecio Monte; secretarios, João Lopes Ferreira Filho, e Joaquim Feijó de Mello.

Foi exonerado o director da secretaria da assembléa, e nomeado para substituil-o José de Barcellos e Silva.

No mez de julho arrecadaram:

Alfandega	205:267$102
Em igual mez de 1878	88:904$356
Secretaria de policia	939$000

Nesse mez foram exportados da provincia 214 escravos.

— No Rio Grande nada occorreu que mereça menção.

— Na Parahyba tinham seguido para as colonias de emigrantes, no interior da provincia, cerca de 800 familias, abrangendo mais de 3,000 individuos.

Pelo juizo municipal de Campina Grande foi pronunciado no art. 167 do codigo criminal o promotor publico da do Ingá, Jovino Limeira Dinoá.

Falleceu, na villa de Borburema, o tenente-coronel Antonio Caldino de Macedo.

Jorge Stephens—O duque de Devonshire inaugurou na cidade de Chesterfield, ante numerosa concurrencia, um *Memorial Hall*, levantado em honra de Jorge Stephenson, o celebre engenheiro, a quem se deve a invenção da locomotora, fallecido naquella cidade no anno de 1848.

O *Hall* que lhe consagraram é um formoso edificio que contem collecções de quadros e objectos d'arte, e salões destinados a reuniões scientificas e litterarias.

Henrique Heine Um periodico de Vienna refere que nos archivos do ministerio da fazenda foram encontrados dous volumes de memorias de Henrique Heine, comprehendendo os annos de 1830 a 1836, e contendo varias poesias satyricas contra a casa de Hapsburgo.

Em 1851 estava Henrique Heine em Paris e leu a seu irmão Gustavo, editor a esse tempo do *Fremdenblatt*, as referidas poesias. Assustado o editor pelas consequencias que poderia trazer-lhe a publicidade de semelhante obra, e entre outras, a impossibilidade de se conservar em Vienna, propoz ao escriptor a compra das poesias, o que foi aceito por Henrique, então muito escasso de meios.

No anno seguinte voltou a Paris e encontrou Henrique doente e misero.

Tinha escripto as memorias de sua infancia, da sua educação da sua existencia em Berlim e em Gottinge, e dos primeiros annos que passou em Paris. Desde 1847 que estavam promptas para a impressão, mas tinha a adiado, porque queria accrescentar o terceiro tomo, que alcançava até 1840; porém a doença não o deixara concluir a obra. Gustavo emprestou 5,000 francos a seu irmão, e levou para Vienna o manuscripto, como garantia para o pagamento.

Pouco depois morria Heine, e a viuva embalde pedio a Gustavo a restituição do manuscripto.

O editor de Heine, Campe, não foi mais feliz; allegava o irmão que, não tendo sido embolsado opportunamente, pertencia-lhe o manuscripto. Pouco depois apresentava as poesias e as memorias á côrte como prova de adhesão, e recebia os 5.000 francos e o titulo de barão.

Historia verdadeira—Um pequeno chamado Paulo, que vive em Paris, de dez annos de idade, muito docil, desenxovalhado, e laborioso tem infelizmente um grande defeito: é myope, e, com quanto o professor do collegio o colloque sempre no primeiro banco, não póde aproveitar as lições dadas na pedra. Precisa de oculos: o mestre convida-o a compral-os; o pequeno pede-os a seus pais. Mas estes são pobres, pobrissimos, e é com as maiores privações que conseguem vestir o pequeno de maneira a poder apresentar-se no collegio. O pai é inflexivel, não quer comprar oculos.

No entanto, o coração da mãi deixa-se commover pelas lagrimas do filho. O que não póde o coração de uma mãi? Não ha sacrificios que lhe custem para ver o filho instruido.

Isto passava-se no mez de outubro ultimo. A excellente mulher, filha do povo, acha meio de poupar nos magros proventos da familia, e ás escondidas do marido, dez réis por semana; entrega-os a Paulo; este tem occasião de fazer alguns recados aos visinhos, e a pouco e pouco sente o mealheiro pesado. Cada vez que deita lá dentro a moeda de cobre, ouve a musica mais harmoniosa. E a operação repetia-se todos os sabbados.

Como isto durasse mezes, e como Paulo tomasse nota do que devia existir no mealheiro, chega-se um dia ao pé da mãi e annuncia-lhe que tem 8 francos, 1$440, um verdadeiro thesouro. Dirigem-se logo á casa do oculista e compram uma luneta; o pobre pequeno estava louco de alegria.

— Estuda muito, meu filho, disse-lhe a pobre mãi, beijando com ternura o pequeno, e assim serei recompensada largamente.

Emfim! Paulo, cheio de jubilo, volta para o collegio. Que felicidade! via perfeitamente a pedra e adiantava-se rapidamente nos estudos.

Mas esta felicidade não devia durar muito tempo. Dalli a um mez Paulo perdia o luneta. Onde a deixara? Não sabia responder; procura-se por toda a parte, e nada!

A pobre criança era muito mais infeliz que d'antes. Conhecia agora todo o valor desses dous vidrinhos que lhe tinham prestado tão relevantes serviços; e as suas lagrimas faziam dó!

Passados dias, o professor conseguio arranjar um oculo velho, mas faltava-lhe a lente.

— Toma, disse elle a Paulo, vê lá se isto póde servir-te.

Mal acabava de dizer isto, um dos condiscipulos de Paulo ergue-se, tira da algibeira uma luneta nova, e entregando-a ao mestre, diz-lhe:

— Senhor, está aqui uma luneta que comprei para Paulo; ter-lh'a-ia dado ás 4 e meia horas se elle não estivesse de castigo.

— Mas esta luneta é nova, meu amigo!

— Sim senhor, tenho mais de 60 francos na caixa economica, e os meus pais deram-me licença para tirar o necessario para comprar a luneta.

Os pais da criança que assim fallava eram tão ricos como os de Paulo! Este chora de jubilo, aperta o seu companheiro nos braços; os dous soluçam!

O professor louvou calorosamente o pobre pequeno, que parecia não conhecer que acabava de praticar um acto simplesmente sublime. Todos os seus camaradas tinham as lagrimas nos olhos; estavam quasi dando uma salva de palmas!

Este facto passou-se n'uma escola civil. Quantos sermões de moral seriam capazes de valer esta moral em acção?

Monumento—Trata-se em Inglaterra de elevar um monumento á memoria do principe imperial de França. O filho mais novo da rainha Victoria inscreveu-se com 20,000 francos.

Os omnibus em Paris—Em 1878 a empreza dos carris de ferro e omnibus, de Paris, teve em movimento diariamente 1,501 omnibus, que percorreram 21 566,231 kilometros, e transportaram 102.912,852 passageiros.

Em igual periodo os carris de ferro (200 carros) conduziram 58.505,744 pessoas ou.... 160,289 por dia.

Os omnibus produziram um producto bruto de 19.735,471 francos, e os carris de ferro.... 10.660,943.

Em 1878 a empreza pagou ao municipio e ao estado 3.842,366 francos, por diversas contribuições, e desde a origem da sociedade sóbe essa despeza a 48.566,153.

Coincidencia—Parece que no dia em que aportou á ilha da Madeira o cadaver do principe Luiz Napoleão, fazia sessenta e oito annos que chegara alli a nau ingleza *Bellerophont*, conduzindo Napoleão I para a ilha de Santa Helena.

O cadaver veio a bordo do transporte de guerra inglez *Orestes* em uma linda capella ardente, onde um padre catholico resava todos os dias o officio de defuntos. Um pastor protestante resava tambem todos os dias por alma do principe.

O tunel de Sutro — Um telegramma de S. Francisco da California noticia que acaba de ser aberto o grande tunel de Sutro, no estado de Nevada. O fim desta immensa galeria subterranea, que tem 6,147 metros de longitude e custou perto de seis mil contos de réis, é facilitar a exploração das minas de prata da região de Washoe. Estas minas teem uma profundidade variavel entre 1,000 e 2,000 pés, e para extrahir a agua que as inunda, era preciso gastar de dous a tres mil contos de réis annuaes.

Em consequencia do calor da agua, que em alguns sitios chega a 160 gráos Fahrenheite, 71 centigrados, os operarios empregados nesse trabalho consumiam cerca de 40 kilos de gelo por dia.

O tunel de Sutro permittirá que as aguas mineraes sejam levadas para as planicies onde desemboca.

Nihilistas—As autoridades russas, satisfeitas com o descobrimento e apprehensão de duas imprensas, em S. Petersburgo e em Kiew, julgavam ter posto cobro á actividade litteraria dos nihilistas; mas immediatamente depois teem visto com assombro que as publicações revolucionarias reapparecem, e que o periodico *Terra e Liberdade* se distribue com a mesma profusão e regularidade que dantes.

O canal de Panamá—No dia 11 de julho, na séde da companhia do canal de Suez, em Paris, reuniram-se os Srs. Ch. Aimé de Lesseps e Fontane, representantes da *Companhia do canal de Suez*; Mr. Girod, representante do *Comptoir d'Escompte*; Mr. Gautier, da *Société de dépôts et comptes courants*: Mr. Bussierre, da *Société Financière*; Mr. Desseilliguy, do *Crédit Lyonnais*; Mr. Sulter, do *Banque de Paris et des Pays Bas*; Mr. de Soubeyran, do *Banque d'Escompte*; Mr. de Maintenart, da *Société Generale*; Mr. Durrieu, do *Crédit industriel et commercial*. Os representantes destes diversos estabelecimentos de credito, cujo concurso estava assegurado a Mr. Ferdinand de Lesseps, para a emissão do capital da sociedade do canal interoceanico, reuniram-se para determinar a data e as condições da emissão.

O capital da sociedade será de 400 milhões de francos.

A emissão será de 800 000 acções de 500 francos ao par. A primeira prestação no acto da subscripção será de 25 francos. A segunda prestação, que será de 100 francos, terá lugar immediatamente depois da repartição. A repartição será feita so—pro-rata—das acções subscriptas sem distincção de nacionalidade.

A subscripção será aberta em toda a Europa e em toda a America, ao mesmo tempo. Estará aberta em todos os estabelecimentos acima indicados, na companhia do canal de Suez, assim como em casa de todos os correspondentes em França e no estrangeiro, dos estabelecimentos de credito e da companhia de Suez.

Uma memoria escripta por Mr. Ferdinand de Lesseps, explicará as vantagens desta nova empreza.

Esta memoria será distribuida com profusão e será remettida com o prospecto da emissão e o boletim da subscripção. Esta será aberta só durante dous dias, tanto na Europa como na America, quarta feira 6 e quinta feira 7 de agosto proximo, mas serão admittidas as subscripções antecipadas e por correspondencia, mandando a declaração de subscripção e a primeira prestação a um estabelecimento de credito, á companhia de Suez, ou aos seus correspondentes em França, ou no estrangeiro. O juro de 5 0/0 é garantido aos accionistas sobre as quantias entregues, durante todo o tempo dos trabalhos, calculado por Mr. de Lesseps entre seis e oito annos.

O leite e a manteiga São do *Jornal do Agricultor* as seguintes linhas:

« O leite é um composto d'agua, de uma substancia coagulavel ou queijo de manteiga ou parte gorda, e de uma especie de assucar, chamada *assucar de leite*, 100 libras de bom leite conteem cerca de quatro e meia libras de queijo, tres de manteiga, e quatro e meia de assucar de leite; quasi todo o resto é agua. Quando o leite tem repousado algumas horas, a nata que tiver subido conterá quasi toda a manteiga, o que se poderá obter escumando o leite; com um pouco de vinagre ou de *coalho* se separará o queijo ou a coalhada; emfim, evaporando-se o residuo, obtem-se o assucar de leite, que é muito menos doce que o da canna; assim o leite é um dos melhores alimentos para o homem, pois sua parte gorda fornece gordura ao corpo, o queijo alimenta os musculos, e, emfim, o soro fornece o carbono necessario á respiração.

« O leite é um dos melhores productos de uma fazenda ou de qualquer sitio cultivado: quando se póde vender, tal qual a vacca o fornece, é provavelmente o melhor meio de tirar partido delle; mas quando o lugar fôr um pouco longe das cidades, onde possa ser vendido, o lavrador deverá cuidar em fazer do leite manteiga ou queijo, ou mesmo estes dous productos.

« Qualquer que seja o fim a que se destine o leite é necessario: primeiro velar a que as vaccas sejam mungidas completamente de cada vez, porque, sem isto, a quantidade de leite diminue consideravelmente; segundo fazer lavar as tetas das vaccas antes de mungil-as, o que contribue para a boa qualidade do leite, e conservação da manteiga; terceiro deixar de mungir um mez, pouco mais ou menos, antes da época em que devem parir, quando mesmo não tivessem cessado de dar leite; exigir um grande asseio em todos os vasos e utensilios empregados.

« A limpeza dos vasos é essencial, e nunca será de mais; com effeito, sabe-se com que facilidade o leite se altera e toma máo gosto; os vasos de páo e de barro grosseiro não são pois convenientes para conservar o leite, porque os de páo tomam facilmente máo cheiro, e os de barro teem uma multidão de asperezas e pequenas cavidades em que se introduz o leite velho, que, se alterando, estraga o fresco, que nelles se deitar; o leite tambem toma máo gosto nos vasos de metal, assim o melhor será o emprego de vasos de porcelana, de louça ou de vidro.

« Quando se tiver obtido o leite com os cuidados que temos indicado, deve-se, para conserval-o tomar ainda outras precauções; assim, independentemente da limpeza extrema das vasilhas em que se deitar o leite, será necessario conserval-o em lugar fresco, ao abrigo dos raios do sol, emfim, resguardal-o das moscas, que compromettem o leite por causa dos ovos que nelle depositam.

« Se apezar destas precauções ainda houver receio de que o leite se altere, far-se-ha ferver um pouco ou então se lhe deitará vinte grãos de bicabornata de soda por uma e meia ou duas canadas de leite.

« A manteiga se obtem do leite tão bem, como da nata; porém este ultimo meio é evidentemente preferivel.

« A primeira nata que sobe é sempre a melhor; a manteiga será sempre em melhores condições, se a nata fôr separada do leite logo que a mór parte se houver formado; a que se forma depois de seis, doze e vinte e quatro horas, tende sempre a se corromper um pouco pelo contacto do leite que se acha debaixo.

« Não se deve deixar a nata se corromper pelo contacto do leite, que se acha debaixo, entretanto é preciso que seja mui ligeiramente acida no momento em que se começa a bater a manteiga; do outro modo seria necessario juntar lhe doze por cento de soro de leite; comtudo a nata só deve mui ligeiramente azedar depois de sua separação do leite.

« Em alguns paizes tira-se a nata com escumadeira, em outros por simples decantação; é melhor deitar o leite em vaso que tenha uma torneira na altura do fundo.

« Tem-se gabado successivamente muitas formas de vasos para fazer ou bater a manteiga, não aconselharemos alguma, porque é um problema, que ainda não está resolvido; daremos aqui somente alguns conselhos sobre a fabricação mesma da manteiga.

« A hora que se deve preferir para a batidura da nata é no verão pela manhã ou pela tarde, e no inverno ao meio dia. O vaso em que se bate a nata, não deve jamais ser cheio além da metade, sendo sempre a batidura uniforme e não interrompida. O asseio dos vasos deve ser extremo.

« Quando a manteiga estiver feita, é essencial laval-a e amassal-a com colher de páo ou melhor de buxo, para fazer sahir todo o soro do leite, operação que deve ser feita promptamente, e evitando-se introduzir muito ar na manteiga, porque poderia toral-a rancosa.

« A maneira, porque as vaccas são nutridas, influe necessariamente sobre a qualidade do leite, e portanto sobre a da manteiga. As que são sadias, nutridas á ar livre, em prados bem expostos, e onde crescem hervas tenras e variadas, dão excellente leite; pelo contrario as vaccas conservadas constantemente em curraes, nutridas quasi exclusivamente com batatas, couves, nabos, etc., dão leite pouco agradavel e manteiga esbranquiçada e granulosa.»

Terra para cafeeiros—O *Jornal do Agricultor* publica o seguinte, que extrahio da brochura ingleza—*O fazendeiro de café em Ceylão*:

« O terreno que mais convém aos cafezaes é aquelle onde cresce a *madeira mole*, isto é, as herbaceas de fibras mais tenra, o que é signal de terreno abundante de seiva.

« A melhor terra para o café é a que tem uma côr escura semelhante á do chocolate, e é misturada de pedrinhas, com seixinhos de granito espalhados aqui e acolá, porquanto como observa Laborie:—« se a raiz mestra ou espigão encontra pedra viva, cascalho ou barro, o arbusto não durará muito tempo; mas se este e as suas raizes poderem abrir caminho por um solo pedregoso, e se ahi houver terra vegetal em sufficiente quantidade, a planta não soffrerá damno algum, até prosperará melhor, por que as pedras conservam a terra bem junta.»

« Isto me parece incontestavel, até porque as melhores fazendas da ilha de Ceylão são as situadas em terra desta ultima qualidade; têm dado consecutivamente abundantes colheitas, sem o soccorro de estrume ou apenas com algum; entretanto, que outras, em terrenos mais leves, tendo perdido toda a terra vegetal da superficie, e faltando-lhe um sub-solo bem acondicionado, precisam de estrumação regular; e aquellas onde predomina o saibro, cascalho ou argila são de resultado problematico; dentro em pouco tempo terão de ser abandonadas, não havendo colheitas que paguem as despezas da cultura.

« A ilha de Ceilão não é afamada pela qualidade de suas terras; por isso, as boas fazendas formam a excepção, e não a regra; seguindo-se d'ahi que é preciso recorrer a largas medidas de deseccamento para impedir as inundações, e aos estrumes para conservar a terra em estado productivo e enriquecel-a.

« Em conclusão: um terreno escuro côr de chocolate, misturado com pedrinhas sob camadas de rocha semeado de grãos de granito, a 3,000 pés acima do nivel do mar, offerece, em nossa opinião, as melhores vantagens para o cultivo do cafeeiro.»

Receitas—Para pintar á ouro sobre setim:

« Trace-se sobre o setim o desenho ou lettras que se quizer, com um pincel muito fino que se deve molhar em uma solução de nitro muriato de ouro, e exponha-se depois a um desenvolvimento de gaz hydrogeneo.

« Bem depressa o desenho ou lettras toma um brilhantismo de ouro e não se altera nem pela exposição do ar, nem pela lavagem. O gaz hydrogeneo phosphorado e o acido sulphuroso produzem o mesmo effeito que o gaz hydrogeneo.»

— Para applicar ouro sobre os tecidos:

« Mergulhe-se os tecidos em ether phosphorico e quando estiverem quasi seccos, e não se produzir mais fumo, repita-se a operação n'uma solução de nitro-muriato de ouro.»

— Para pintar á prata:

« Desenhe-se sobre sêda branca com uma solução de nitrato de prata, e exponha-se o desenho humido á acção do hydrogeneo. Se se quizer sómente pratear a sêda, molhe-se na solução deste nitrato e submette-se depois á acção do gaz hydrogeneo.»

Leilões.—Hoje realisam-se os seguintes:

Pelo agente Gusmão, ás 10 horas e meia, na rua do Barão da Victoria n. 65, de moveis, louça, fazendas, miudezas, etc.

Pelo agente Remigio ás 11 horas, na rua do Marquez de Olinda n. 53, de 39 unhetes com aço, 15 duzias de bules de folha, 16 duzias de talheres de electro-plate, e de miudezas.

Pelo agente Villar, ás 10 horas e meia, na rua das Pernambucanas n. 26, de generos, armação, utensilios e miudezas.

— Amanhã devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua do Marquez de Olinda n. 21, de fazendas inglezas, limpas e avariadas; ás 10 1/2 horas no Caes de Apollo n. 65, de 317 barricas com farinha de trigo avariada.

Pelo mesmo agente, ás 10 horas e meia, no Cáes do Apollo n. 65, de 317 barricas com farinha de trigo avariada.

Missas funebres—Serão celebradas:

— *Hoje*: ás 7 horas, na igreja do Espirito Santo, pela alma de Manoel Bacellar de Araujo; ás 7 horas e meia, na igreja do Corpo Santo, pela alma do mesmo acima.

— *Sabbado*: ás 6 horas e meia, na igreja do Terço e na matriz da Escada, pela alma de Pedro Alexandrino de Senna.

Vapores.—São esperados até o dia 29 do corrente:

Sorata	da Europa	hoje
Elbe	do sul	amanhã
Bahia	do norte	amanhã
Principe do Grão Pará	da Bahia	até 16
Pará	do sul	até 17
Equateur	do sul	até 20
Potosi	do Pacifico	até 22
City of Rio de Janeiro	de New-York	até 22
Tagus	da Europa	até 25
Espirito Santo	do norte	até 26
Pernambuco	do sul	até 27
Minho	do sul	até 29

Loteria da provincia.—Sabbado, 16 do corrente, extrahir-se-ha a loteria n. 308ª em beneficio da nova igreja de Nossa Senhora da Penha.

Os bilhetes, meios e quartos acham-se á venda na respectiva thesouraria, á rua do Cabugá n. 16, loja, aos preços de 3$000, 1$500 e 750 réis.

Passageiros.—Chegados dos portos do norte e escalas no vapor nacional *Ipojuca*:

Dr. Salvador Pires de Albuquerque, sua senhora, 4 filhos, 1 criado e 1 escrava, Dr. Cesario Antonio Cardozo Ayres, Dr. Joaquim Mendes, sua irmã e 2 escravos, Alexandre Ferreira Caminha e os menores Luiz e Napoleão, Frederico de Saboya, Manoel Seve, sua senhora, 1 filho e 1 escrava, Eloy C. de Souza, 5 filhos, 3 escravos e 1 criado, Francisco de Paula R., sua senhora e dous escravos, Belmiro Loyolla, Antonio Francisco Pestana, João Sabino Antunes, Francisco Theophilo da Rocha Bezerra, Innocencio Vieira Torre Grangeiro, Jovino Ferreira da Silva, Silvano Braga, Miguel Ferreira de Mello e 1 filho, José Alexandre Cruz, Manoel Belmiro V. Coutinho, Enéas Americo de Medeiros, Firmino Bezerra de Medeiros, Braz Antonio Tarallo, sua senhora e sua sogra, capitão William H. Lungdron, sua senhora e 5 tripolantes inglezes, naufragos em Mossoró, Antonio C. Marisco, Miguel Ferreira do Carmo Filho, Joaquim Ferreira da Silva, Francisco Carneiro da Cunha, Antonio R. de Oliveira, Joaquim de Oliveira Torres e 1 criado, Henrique Gonçalves de Araujo, José Domingues de Oliveira, Muian Ferdenando, Gabriel Narcizo Aranha, João Mendes Pacheco, Thomaz Areia Leão, Rodolpho Jersen dos Santos, Antonio Domingues dos Santos, D. Senhorinha Angelica da Lapa, Arthur Homem de Carvalho, Ignacio Firmo de Almeida Xavier, Manoel Groba do Porto, 1 cabo e 3 praças de policia.

— Chegados no paquete *Minho*:

C. Dias de A. Falcão, George Cokenzli, M. J. Medeiros Correia, José A. de Castro, João Castelan, G. Owin e M. Lachlan.

Casa de Detenção—Movimento dos presos no dia 11 de agosto:

Existiam presos 431, entraram 8, sahiram 7, existem 432, a saber: nacionaes 363, estrangeiros 18, mulheres 12, escravos 39 — Total 432

Arraçoados 368, sendo: bons 351, doentes 17.

Movimento da enfermaria:

Tiveram baixa:
José Lopes da Silva.
Manoel Pereira da Silva.
Manoel Tavares Cavalcante.

Teve alta:
Joaquim Moreira.

Cemiterio publico. — Obituario do dia 10 de agosto de 1879.

José Severino da Silva, pardo, Pernambuco, 22 annos, solteiro hospital Pedro II; tuberculos pulmonares.

Germiniana Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 19 annos, casada, Boa Vista; idem.

Francisca de Paula Theodora, branca, Hespanha, 24 annos, solteira, hospital Pedro II; idem.

Pedro José de Albuquerque, branco, Parahyba, 22 annos, solteiro, idem; bexigas.

Manoel Joaquim, pardo, Pernambuco, 9 annos, solteiro, idem; idem.

Thomé Antonio de Oliveira, branco, Pernambuco, 52 annos, solteiro, idem; diarrhéa.

Pedro Alexandrino de Souza, branco, Pernambuco, 65 annos, viuvo, Santo Antonio; edemia pulmonar.

Anna Maria do Espirito Santo, parda, Pernambuco, 29 annos, solteira, asylo; chlore anemia.

Antonia Francisca do Sacramento, branca, Pernambuco, 90 annos, viuva, hospital Pedro II; congestão cerebral.

Guilherme, escravo, preto, Pernambuco, 55 annos, solteiro, Santo Antonio; epilepsia.

Lourenço, pardo, Pernambuco, 3 mezes, Graça; convulsões.

Benedicto Francisco das Chagas, preto, Pernambuco, 34 annos, casado, S. José; febre typhoide.

José Fortunato dos Santos Porto, branco, Portugal, 51 annos, casado, Santo Antonio; apoplexia fulminante.

Remettida pelo Dr. delegado:
Maria, parda, 5 mezes.

— 11 —

Alberto, preto, Pernambuco, 30 dias, Santo Antonio; espasmo.

Francisco, branco, Pernambuco, 2 mezes, Recife; espasmo.

José Antonio dos Santos, preto, 26 annos, Pernambuco, solteiro, hospital Pedro II; bexigas.

Alexandre Antonio da Paz, pardo, Pernambuco, 42 annos, casado, hospital Pedro II; tuberculos pulmonares.

Laurinda da Fonceca, parda, Pernambuco, 15 annos, solteira, hospital Pedro II; tuberculos pulmonares.

Thereza Maria do Espirito Santo, parda, Rio Grande do Norte, 36 annos, casada, hospital Pedro II; cyrrhose do figado.

Thereza Maria de Jesus, parda, Parahyba, 47 annos, viuva, hospital Pedro II; diarrhea.

João, branco, Pernambuco, 17 mezes S. José; convulsões.

Thereza de Jesus Miranda, branca, Pernambuco, 12 annos, solteira, Santo Antonio; lesão dupla do orificio aortico.

Marcionilla F. de Araujo, branca, Pernambuco, 31 annos, casada, S. José; congestão cerebral.

Benjamim Virães Dutra, branco, Pernambuco, 49 annos, casado, Boa-Vista; hemeplegia.

Antonio, branco, Pernambuco, 5 dias, Boa-Vista; occlusão do recto.

Remettido pelo subdelegado do 2º districto da Boa-Vista:

Francisco, pardo, Pernambuco, 6 mezes, convulsões.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 12 DE AGOSTO DE 1879

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO SOUZA LEÃO.

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

A's 10 horas e 20 minutos da manhã, presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Habeas corpus

Paciente Torquato Augusto Marques Guimarães.—Negou-se a ordem de soltura em vista das informações contra o voto do Sr. desembargador Sebastião Cardoso.

Paciente Julio Coelho. Concedeu-se a ordem para se mandar ouvir o juiz de direito contra o voto do Sr. conselheiro presidente.

Recursos crimes

De Panellas—Recorrente o juizo, recorridos Olavo Correia Crespo e Rodolpho Correia Crespo. Relator o Sr. desembargador Domingues Silva. Adjuntos os Srs. desembargadores Sertorio e Sebastião Cardoso. — Julgou-se improcedente o recurso contra o voto do Sr. desembargador Sebastião Cardoso.

Do Recife—Recorrentes o juizo e Julio Fuerstenberg, recorridos o juizo e Francisco de Assis Fernandes Vianna. Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge. Adjuntos os Srs. desembargadores Toscano Barreto e Gonçalves da Rocha.—Negou-se provimento ao recurso unanimemente.

De Caruarú—Recorrente o juizo, recorridos Antonio Serafim de Souza e outro. Relator o Sr. conselheiro Lobão. Adjuntos os Srs. desembargadores Oliveira Maciel e Sebastião Cardoso.—Julgou-se improcedente o recurso unanimemente pelos fundamentos do despacho recorrido.

Do Recife—Recorrente José Maria de Freitas, recorrido o juizo. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto. Adjuntos os Srs. desembargadores Sertorio e Oliveira Maciel.—Confirmou-se a pronuncia unanimemente.

Appellações crimes

De Caruarú Appellante Bernardo Abbade Bispo, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto.—Mandou-se o réo a novo jury unanimemente.

De Maragogy—Appellante o promotor, appellados José Felix de Souza e outros. Relator o Sr. desembargador Sebastião Cardoso.—Mandou-se o réo a novo jury unanimemente.

De Aguas Bellas—Appellante Nicoláo Luiz da Graça, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Quintino de Miranda.—Mandou-se a uma diligencia.

Do Recife — Appellante o juizo, appellado Ludgero Illoncio da Annunciação. Relator o Sr. desembargador Quintino de Miranda.—Mandou-se o réo a novo jury unanimemente.

Appellações civeis

Do Passo de Camaragibe — Appellante Norberto Cavalcante de Albuquerque, appellado João José de Carvalho Moraes. Relator o Sr. desembargador Domingues Silva. Revisores os Srs. conselheiros Araujo Jorge e Lobão.—Foram recebidos os embargos contra o voto do Sr. conselheiro Lobão.

De Pedras de Fogo—Appellante Amaro Francisco Pereira, appellado Urbano Guedes Gondim. Relator o Sr desembargador Domingues Silva. Revisores os Srs. conselheiros Freitas Henriques e Araujo Jorge.—Foram recebidos os embargos contra o voto do Sr. conselheiro Freitas Henriques.

Da Atalaia—Appellante o padre Manoel Correia Maciel, appellado Rodrigo Antonio Brasileiro Maceió. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques. Revisores os Srs. desembargadores Toscano Barreto e Lobão.—Foram unanimemente recebidos os embargos.

Do Recife—Appellantes Fernando Silva & C., appellado Elias E. E. da Costa Ramos. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques. Revisores os Srs. conselheiros Araujo Jorge e Lobão.—Confirmou-se a sentença votando o Sr. conselheiro Freitas Henriques pela nullidade do processo por falta de conciliação.

De Jaboatão—Appellante Joaquim Dias da Silva Guimarães, appellada a camara municipal. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques Revisores os Srs. conselheiros Araujo Jorge e Lobão.—Confirmou-se a sentença unanimemente.

Do Recife—Appellante João Manoel da Veiga Seixas, appellada D. Maria Sophia dos Santos Sazes Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques. Revisores os Srs. conselheiros Araujo Jorge e Lobão.—Foram desprezados os embargos unanimemente.

De Olinda—Appellante a camara municipal, appellados Manoel Luiz da Veiga e outros. Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge. Revisores os Srs. desembargadores conselheiro Lobão e Toscano Barreto.—Os embargos foram unanimemente desprezados.

PASSAGENS

O Sr. conselheiro Freitas Henriques, como procurador da corôa e promotor da justiça deu parecer nos seguintes feitos:

Appellações civeis

Do Recife—Appellante o Dr. José Maria Moscoso da Veiga Pessoa, appellados Isabel e Carlota, por seu curador.

Do Cabo — Appellante o juizo, appellado Leonardo, por seu curador.

De Agua Preta—Appellante o consul portuguez, appellada Rufina Maria do O'.

De Pão d'Alho—Appellantes Thereza e seu filho, appellado Acurcio José de Medeiros.

Do Recife—Appellante Francisco Accioli de Gouvea Lins, appellado Miguel Ferreira da Silva.

Do Recife — Appellante Luiz, escravo, por seu curador, appellados Antonio Ferreira Ribeiro e sua mulher.

Do Penedo—Appellante Manoel Luiz de Cordonha, por seu curador, appellada D. Carolina Jesuina da Gloria.

De Iguarassú—Appellantes D. Altina Poppe Lopes da Silva e outros, appellado Francisco Cesario de Mello, successor de José Camello do Rego Barros.

Appellações crimes

De Garanhuns—Appellante Manoel Antonio da Silva, appellada a justiça

De Itambé—Appellante o juizo, appellados Vicente Leite Pereira e outro.

Do Penedo—Appellante o juizo, appellado José Domingos da Silva.

Do Sr. conselheiro Araujo Jorge ao Sr. conselheiro Freitas Henriques:

Embargos infringentes

Do Recife—Embargantes Ernesto & Leopoldo, embargada D Maria Constança de Albuquerque Ferreira.

Ao Sr. desembargador Gonçalves da Rocha:

Appellação crime

Da Atalaia—Appellante o juizo, appellado Ludgero Gomes Ribeiro.

Embargos infringentes

Do Recife—Embargante Dr. Nabor Carneiro Bezerra Cavalcante, embargado Pedro Ozorio de Cerqueira.

Ao Sr. conselheiro Lobão:

Appellação civel

Do Cabo—Appellante José Maria dos Prazeres Chalaça, appellado Francisco Antonio Chalaça.

Do Sr. desembargador Sebastião Cardôso ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

Appellação commercial

Do Recife—Appellante João Martins de Andrade, appellado Francisco Asteiro de Andrade.

Do Sr. desembargador Quintino de Miranda ao Sr. desembargador João Sertorio:

Appellação crime

Do Recife—Appellante o juizo, appellado Bernardo Anselmo da Silva.

Appellação civel

Do Cabo—Appellante D. Laurentina da Costa e Albuquerque, appellado Theodoro Christiansen.

Do Sr. desembargador João Sertorio ao Sr. desembargador Domingues Silva:

Appellação commercial

Appellante José Joaquim de Castro Moura, appellada D. Maria Josephina da Silva Dubourq.

Diligencias

Mandou-se com vista ao Dr. curador geral

Appellação civel

Appellante Maria Josephina de Queiroga, appellado o juizo.

Com vista ás partes:

Appellação commercial

Do Recife—Appellantes Luiz Gonçalves da Silva & Pinto, appellado Hermann Ludgren, successor de Bercley.

Appellação civel

Do Recife—Appellante Francisco Alves Maria Nobrega, appellado Antonio dos Santos Coelho.

DISTRIBUIÇÕES

Recursos crimes

Ao Sr. desembargador Sebastião Cardoso:

Do Recife—Recorrente Manoel Nunes Beirão, recorrido o juizo.

Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

De Camaragibe—Recorrente o juizo, recorrido Miguel Rufino Ferreira.

Ao Sr. desembargador Quintino de Miranda:

Do Recife—Recorrente Liberato Luiz de Freitas, recorrido José Vicente Gomes de Souza.

Ao Sr. desembargador Sertorio:

Do Recife—Recorrentes Joaquim Rodrigues de Amorim e outro, recorrido o juizo.

Ao Sr. desembargador Domingues Silva:

De Camaragibe—Recorrente o juizo, recorrida Candida Maria da Conceição.

Ao Sr. conselheiro Araujo Jorge:

De Camaragibe—Recorrente o juizo, recorridos Manoel Solano do Nascimento e Antonio Carlos da Silva.

Ao Sr. desembargador Gonçalves da Rocha:

De Camaragibe Recorrente o juizo, recorrido José Leite de Mello.

Aggravo de petição

Ao Sr. conselheiro Lobão:

Do Recife—Aggravante José Pereira Vianna, aggravado Domingos Manoel Martins.

Appellações crimes

Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

Do Bom Conselho—Appellantes Felix José da Costa, Antonio Soares Vilella e outros, appellada a justiça.

Ao Sr. desembargador Quintino de Miranda:

De Ipojuca—Appellante a justiça, appellado Manoel Justino Moreira de Souza.

Ao Sr. desembargador Sertorio:

De Villa-Bella—Appellante a justiça, appellado Luiz Moldrado Pereira da Silva.

Appellações civeis

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

Da Parahyba—Appellante Antonio Xavier Monteiro da França, appellada a Baroneza de Maraú.

Ao Sr. desembargador Sebastião Cardoso:

Do Recife—Appellante o juizo, ex-officio, appellado o Dr. Gaspar de Drummond.

Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

Do Recife—Appellante D. Dina Candida da Cunha, appellados José da Silva Leyo & Filho.

Appellação commercial

Ao Sr. desembargador Quintino de Miranda:

Do Recife—Appellante a commissão encarregada da liquidação da massa fallida do Barão da Soledade, appellante Dr. Cypriano Fenelon Guedes Alcoforado.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas da tarde.

Juizo privativo de orphãos

AUDIENCIA EM 12 DE AGOSTO DE 1879

Juiz — O Sr. Dr. Luna Freire

CARTORIO DO SR. BRITO

Publicação de feitos

Inventarios

Antonio da Silva Carneiro.—Vista ao Dr. curador geral.

Emilia Fieck Pinto.—Proceda-se á partilha na 1ª audiencia.

Francisco Soter de Figueiredo Castro.—Foi nomeado tutor dos orphãos Antonio Pereira de Mendonça.

João Diniz Ribeiro da Cunha.—Deferido o requerimento de fls. 15.

João Moreira Marques.—Cumpra-se o despacho de fls. 224 v., devendo ser então deferidas as petições de fls. 232 e fls. 234.

Fortunato Ribeiro Bastos.—Seja satisfeita a exigencia do Dr. curador geral.

Antonio José Bittencourt.—Vá a casa de novo á praça pelo preço offerecido.

José Alves Barbosa.—Deferida a petição de fls. 28 e approvada a porcentagem proposta.

Contas

No inventario de Angelo Baptista do Nascimento.—Indeferida a petição de fls. 206, em vista do parecer do Dr. curador geral.

No de Francisco Tavares da Silva.—Vista ao Dr. curador geral.

No de Manoel Alves Guerra.—Indeferida a petição de fls. 1,151.

No de Luiz Gonçalves Ferreira.—Julgadas,

Precatoria

Do juiz de orphãos do Cabo para avaliação dos bens do casal de Luiz Francisco de Paula Cavalcante de Lacerda.—Contados, voltem os autos á conclusão.

Officio autoado

Da presidencia sobre o ingenuo Alfredo.—Archivem-se os autos.

Requerimentos de audiencia

Cotação

Foi accusada a de Candido Autran de Souza e interessados no inventario de José Rodrigues de Souza.—Teve lugar a louvação.

Lançamento

Teve lugar o de João Sabino de Lima Pinho do prazo marcado para inscrever a hypotheca legal.

Partilha

Teve lugar a dos bens deixados por Francisco Baptista de Almeida.

CARTORIO DO SR. DR. PONTES

Publicação de feitos

Inventarios

Bernardino Tavares de Lyra.—Vista ao Dr. curador geral.

Angelica Bernarda de Miranda.—Julgada a partilha.

Mariana Alexandrina de Oliveira Loyo.—Marque-se o prazo de 30 dias para ser applicado em apolices o dinheiro dos menores.

José Ferreira dos Santos.—Vista ao Dr. curador geral.

Dr. Raymundo Mendes Vianna.—Proceda-se á louvação na 1ª audiencia.

Anna Rodrigues da Costa.—Julgado o lançamento, mandou-se proceder a sequestro nos bens da inventariante.

Irineu Rodrigues Campello.—Proceda-se á inscripção da hypotheca legal.

Maria Isabel Antunes de Oliveira.—Vista ao Dr. curador geral.

Contas

No inventario de Angela Rosa de Miranda.—Voltem os autos sellados e preparados.

No de João Baptista de Medeiros.—Julgadas.

No de Manoel de Medeiros de Souza.—Julgado o lançamento, mandou-se proceder a sequestro nos bens da tutora.

No de Dionisio Gonçalves Maia.—Seja o tutor citado para, no prazo de 3 dias dar as informações exigidas, sob as penas da lei.

No de Carlota Stepple Pereira.—Julgadas, devendo o saldo ser immediatamente recolhido.

Tutela

Nos autos de tutela á menor Maria da Fonseca.—Indeferida a petição de fls. 5.

Requerimentos de audiencia

Lançamento

Foi ordenado o de Candida Baptista de Azevedo Maia, tutora de seus filhos, do prazo de 5 dias assignados para propor as providencias exigidas.

Lauvação

No inventario de José Carlos Manso da Costa Reis, louvaram-se as partes em avaliadores.

Citação

Foi accusada a de Miguel Joaquim do Rego Barros para offerecer os embargos que tiver sobre a deserção da appellação no inventario da propriedade de Apipucos.

Arrematação

De diversas casas e dividas activas pertencentes ao espolio de Manoel Francisco Poças.—Não appareceu licitante.

Juizo de ausentes

CARTORIO DO SR. VEIGA

Publicação de feitos

Arrecadação do espolio de Carlota Maciel de Oliveira Salgado.—Informe o escrivão sobre o estado do processo de habilitação.

Dita do de Bernardino da Silva Lopes.—Foi nomeado o consul de Portugal, curador dos herdeiros ausentes de sua nacionalidade.

Dita do de Ursula Maria das Virgens.—Deferida a petição de fls. 63.

Habilitação dos herdeiros de Honorio José Pereira.—Vista ás partes.

CARTORIO DO SR. SIQUEIRA

Publicação de feitos

Arrecadação do espolio de Antonio Hypolito de Verçosa.—Vista ao Dr. procurador fiscal.

Dita do de Raymundo Nonato da Silveira Souto.—Em prova com a dilação do estylo.

Dita do de Manoel de Carvalho Mou-

ra.—Cumpra-se o despacho de fls. 46

Dita do de Vicente Ribeiro Pontes.—Cumpra-se a 2ª parte do despacho de fls. 26.

Dita do de Maria Joanna da Conceição.—Vista ao Dr. procurador fiscal sobre a petição de fls. 14.

Dita do de José João Jacintho.—Deferida a petição de fls. 36.

Libello de Bernardo Gomes de Souza contra o curador do espolio de Germano Martins Pedra.—Em prova com a dilação do estylo.

Juizo ciminal do 2º disticto

Publicação dos feitos.

Processo de responsabilidade contra o ex-procurador e o ex-contador da camara municipal.—Improcedente.

Inquerito contra Antonio José de Souza.—Remettido ao Dr. 1º promotor publico para dar sua denuncia perante a Dr juiz substituto.

Inquerito contra Manoel Luiz dos Santos e outros.—Voltem os autos para juntar-se na petição de Manoel Luiz dos Santos.

INDICAÇOES UTEIS

Medicos

Dr. Lobo Moscozo, rua do Visconde de Albuquerque n. 39. Chamados por carta em que se declare a rua, o numero da casa e a assignatura. Consultas nos dias uteis das 10 ás 12 da manhã. *Especialidade.* Operações, partos, molestias de senhoras e de meninos. Os chamados que chegarem depois de meio dia, só pódem ser satisfeitos á noite.

Dr Praxedes Gomes de Souza Pitanga, rua da Imperatriz n. 64.

Dr. Seve, á rua Princeza Isabel n. 8, consultorio á rua Duque de Caxias n. 57, das 11 á 2 horas da tarde. Especialidades: partos e vias urinarias.

Dr. Manoel Enedino do Rego Valença rua de Paulino Camara n. 21, 2.º andar. Consultas das 7 ás 9 horas do dia. Chamados a qualquer hora.

Dr. Adrião, rua do Queimado n 48 1.º andar. Consultas todos os dias de meio dia ás 2 da tarde e das 5 ás 7 do noite no Posto Medico á rua Larga do Rosario n. 34.

Dr. Lacerga, rua Larga do Rosario n. 45, 1.º andar: consultas das 12 horas ás 2 da tarde; chamados por escripto a qualquer hora do dia.

Advogados

Dr. João Vieira, advogado, rua 1.º de Março, outr'ora do Crespo n. 4.

Dr. Tolentino de Carvalho, rua Primeiro de Março n. 2

O Dr. José Austregesillo Rodrigues Lima, mudou seu escriptorio de advocacia da rua do Imperador n. 48 para o n. 42 da mesma rua.

Phamarcia homeopathica

A. Caors, depositario dos productos homeopaticos da importante casa de CATELAN IRMÃOS, de Paris, globulos puros, tinturas e globulos dynamisados, cha e chocolate homeopatico. Variado sortimento de carteiras para globulos e para tintura. Todos os frascos que não levarem o nome de A. Caors não são desta pharmacia, rua de Bom Jesus, antiga rua da Cruz

Bourgard & C.

Recife: rua do Marquez de Olinda n. 15; Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 3; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 54.—Grande fabrica de cigarros a vapor. Especialidades: Cigarros, charutos de Havana e nacionaes, cachimbos, tabaco e objectos para fumantes. Livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha latea da de Nestle, para os meninos de peito

Medico homœopatha

Dr. José Leopoldo Ramos, de volta de sua viagem á Europa, dá consultas na pharmacia do Dr. Sabino á rua do Barão da Victoria n. 45, das 10 horas ás 12 da manhã e das 6 ás 7 da tarde. Especialidade—molestias das senhoras e crianças. Chamados á qualquer hora; gratis aos pobres, residencia na mesma rua n. 18

Pharmacia

Francisco Manoel da Silva & C., depositario de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homeopathicos, rua do Merquez de Olinda n. 23.

Pharmacia e drogaria

Ferreira Maia & C., rua Duque de Caxias n. 57.

Preservativo da erysipela do Bacharel M. de Siqueira C.

Remedio efficaz para curar ERYSIPELA e impedir o seu reapparecimento. De igual efficacia para curar a VARIOLA (bexigas). APPROVADO PELO GOVERNO IMPERIAL. O remedio é acompanhado por instrucções para seu uso, attestados de medicos e pessôas notaveis. DEPOSITOS UNICOS: Livraria Economica, rua do Crespo n. 2, e, á tarde, rua Formosa n. 33.

Gastronomia

Archiarmazem do Campos 28 — rua do Imperador—Leite condensado superior, presuntos para fiambres, linguas afiambradas (em latas), fiambres em latas, chá fino, doces, licores. acipipes e grande variedade de vinhos finos e de pastos.

Photographia

Menna da Costa, rua da Imperatriz n. 48, 1.º andar. Nesta já bem conhecida casa, continua-se a tirar duzia de retratos primorosamente retocados a 5$000, e os denominados de porcelana á 10$000 a duzia, colloridos!!! Preparam-se retratos a oleo, a craion ou lapis de qualquer tamanho, por preços resumidos. Grandes photographias, vistas, retratos de mortos por pouco dinheiro. Assim como temos para vender grande quantidade de molduras ovaes douradas e pretas. Tiram-se retratos todos os dias, mesmo chuvosos, das 10 horas da manhã ás quatro da tarde.

Instrucção publica

Livraria Franceza, rua Primeiro de Março. completo sortimento de *livros de educação, medicina, litteratura, sciencias-artes, poesia* em todos os idiomas, abatimentos importantes para as compras em porção. Livros em branco, papeis de todas as qualidades. Agencia de assignaturas para jornaes. PREÇOS MODERADISSIMOS.

Collar de Ouro

Agoslinho & Irmãos, com loja de joias a rua do Cabugá n. 3 A e rua Direita n. 66, resolveram fazer uma grande reducção nos preços de suas joias; por tanto convidam ao respeitavel publico da cidade e fóra della para se proverem de joias baratas e de gosto. Compram ouro e prata velha por mais preço do que outro qualquer comprador.

Nova agencia de moveis

Nova agencia de moveis, á rua do Barão da Victoria n 54. completo sortimento de pianos e moveis, novos e usados e muitos outros objectos.

Fazendas e modas

Antonio Correia de Vasconcellos, rua Primeiro de Março n. 13.

Louças e vidros

Armazem Bacarat, Costa Pereira & C, á rua do Barão da Victoria n. 15, resolveram fazer grande reducção nos preços, em louças, vidros, porcellanas, crystaes e electro-plate para uso domestico

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Joviniano Manta e o Sr. Horacio de Gusmão Coelho

Em um dos dias do mez de janeiro ou fevereiro do anno passado, o Sr. Horacio de Gusmão Coelho, que se utilisava do banheiro do meu cunhado Palhares, na praia do Carmo em Olinda, quando usava dos banhos salgados, encontrou no mesmo banheiro uma escrava minha, que acompanhava a minha filha menor de 2 annos, de nome Leopoldina, a qual muito cedo ahi se apresentava para despir a menina, e entregal-a ao banhista.

Tomou-se de raiva o Sr. Horacio, e enxotou para fora do banheiro a escrava referida, que então tinha nos braços a criança, empregando nessa occasião phrases desabridas, e ameaçadoras contra a escrava.

Consta-me que ella respondera lhe de maneira inconveniente e desrespeitosa, de modo que, o Sr. Horacio, sem attender a circumstancia de estar a escrava com a criança nos braços, esbordoou-a com um sipopáo que trazia.

Em seguida voltou a escrava para casa, vindo a menina com as vestes rotas, sujas de areia e ensanguentadas dos beiços da escrava partidos, pelo sipopáo do Sr. Horacio.

Grande foi a minha sorpreza e espanto que resultaram do quadro que ligeiramente deixo descripto.

Indaguei de tudo e soube ter sido mais uma façanha do Sr. Horacio de Gusmão Coelho que com toda a selvageria espancara a negra, fazendo-a rojar na areia com a minha filhinha.

Era natural que eu como pai não podesse reprimir a indignação que me dominou na occasião e sahisse a entenderme com o Sr. Horacio.

Encontrei-o em casa e exprobrei-lhe energicamente o seu procedimento selvatico.

Pois bem; saiba o publico que o Sr. Horacio, 18 mezes depois de tão desagradavel entrevista, mandou Benvenuto de tal, ex-soldado de policia e um cunhado deste, mediante ajuste de sessenta mil réis, espancar-me e até matar-me, caso eu resistisse.

Por circumstancia fortuita fui avisado do que contra mim se tramava, e denunciei ao Dr. chefe de policia o facto a respeito do qual foram interrogados os referidos Benvenuto e seu cunhado.

Os depoimentos que abaixo faço transcrever em sua integra, tornam evidente que o Sr. Horacio de Gusmão Coelho é capaz de grandes commettimentos e até da pratica do crime.

Limitando-me a esta simples exposição, asseguro ao Sr. Horacio que saberei sempre defender-me sem incommodar a justiça do meu paiz, e calmo esperarei a aggressão qualquer que ella seja.

Recife, 12 de agosto de 1879.

J. Manta.

Auto de perguntas feitas a Benvenuto Joaquim da Costa

Respondeu chamar-se Benvenuto Joaquim da Costa, de 38 annos de idade, natural de Pajeú, casado, trabalhador, não sabe ler nem escrever.

Perguntado se é verdade haver elle respondente ajustado com Horacio de Gusmão Coelho, mediante 60$000, ir espancar a Joviniano Manta?

Respondeu que no dia 28 de julho Horacio mandou por um mulatinho de sua casa chamar a elle respondente e encarregou-o mediante a promessa de 60$000, de dar umas bordoadas em um tal Manta, morador em Olinda, e que podia ser encontrado nesta cidade, á rua do Principe. Elle respondente fechou o ajuste e porque não conhecesse quem fosse Manta, pedio a Horacio indicações, e este ensinou-lhe a casa de Manta em Olinda e mais a hora e lugar em que podia ser encontrado nesta cidade. Elle respondente foi á Olinda, se collocou defronto da casa de Manta, em um açougue, na rua do Varadouro, vio Manta em casa, e reconheceu nelle a pessôa que era sempre por si vista no escriptorio do Dr. Nicoláo Tolentino, de quem elle respondente já foi ordenança como soldado de policia, Em vista disso elle respondente resolveu não cumprir o ajuste e foi ao escriptorio do Dr. Nicoláo contar-lhe todo o occorrido, e receçeu do mesmo recommendação muito positiva no sensentido de não praticar o facto convencionado. Elle respondente pedio ao mesmo Dr. que désse de tudo noticia a Manta, para que este se acautelasse contra o que lhe podesse acontecer por parte de qualquer outra pessoa, e a mandado de Horacio; pois que facil seria este encontrar quem substituisse a elle respondente. Que o Dr. Nicoláo respondeu que não queria intervir em semelhante negocio, que elle respondente mesmo désse communicação a Manta, o que elle respondente effectivamente fez, procurando-o para isso em casa de sua sogra na rua do Principe, hontem á tarde.

Perguntado se a elle respondente foi dado por conta do ajuste alguma quantia e se elle respondente chegou a procurar Manta para o fim ajustado?

Respondeu que dizendo elle respondente a Horacio que poderia acontecer que Manta se armasse contra elle, Horacio lhe deu 5$000, para elle respondente comprar um punhal, com que repellisse qualquer offensa por parte de Manta, a quem elle respondente poderia mesmo ferir, se bem que Manta fosse fraco e já devesse estar esquecido da offensa a elle feita por Manta por causa de uma escrava. Que elle respondente chegou a procurar Manta duas vezes na rua do Principe, sem encontrar a casa de que lhe fallara Horacio, que sendo disso informado por elle respondente, lh'a mandou ensinar pelo mulatinho já fallado.

Perguntado se foi sómente elle respondente o encarregado de semelhante negocio?

Respondeu que foi sómente elle, que logo que fechou e contrato deu sciencia a um seu cunhado de nome Manoel que por sua vez disse a elle respondente que um tal dinheiro era desgraçado. Que esse seu cunhado foi comsigo uma vez á rua do Principe para esperar Manta e contar-lhe o que havia contra este, além de ter ido com seu companheiro duas vezes em casa de Horacio á rua da Aurora n. 7, ouvir deste as indicações relativas a Manta.

Perguntado se elle respondente de certo tencionava offender a pessoa indicada por Horacio uma vez que não fosse de seu conhecimento?

Respondeu que sua intenção era dar noticia a pessoa indigitada qualquer que ella fosse, pois que dessa denuncia lhe poderia resultar alguma vantagem, e elle respondente não está acostumado a commetter crimes e até indo mais de uma vez em casa de Horacio o fez com intenção de receber alguma quantia por conta da ajustada. Que Horacio lhe recommendou que feito o serviço e se acontecesse ser preso e elle respondente precisasse de dinheiro, mandasse uma carta a elle Horacio como pedindo-lhe uma esmola e elle que já sabia, mandar-lhe-hia o dinheiro; e se por ventura elle respondente precisasse de defeza, contasse com elle que tinha familia aqui e no Rio e o soltaria

E por nada mais ser perguntado, lavrei o presente auto, que assignou depois de lhe ser lido e achar conforme, o qual vai por mim escripto, rubricado pelo juiz e assignado pelo mesmo commigo escrivão Marcolino Ernesto de Oliveira, que o escrevi. (Assignados)—O delegado *Candido José Lisbôa, Benvenuto Joaquim da Costa.*

Auto de perguntas feitas a Manoel Vicente de Santa Anna

Em seguida foi perguntado se sabe que Horacio de Gusmão Coelho encarregara a Benvenuto Joaquim da Costa, de espancar a Joviniano Manta?

Respondeu que ha seis dias pouco mais ou menos Benvenuto, que é seu cunhado, contou-lhe que Horacio Coelho o havia mandado chamar e o encarregara de dar umas bordoadas em Manta, promettendo-lhe dar a quantia de 60$000, indicando ao mesmo Benvenuto que Manta poderia ser encontrado em Olinda onde mora, ou na rua do Principe, onde mora a sogra.

Que elle respondente foi com Benvenuto em casa de Horacio, na rua da Aurora, mas ficou na porta, entrando sómente Benvenuto, que ao sahir umas das vezes mostrou a elle respondente duas sedulas de dous mil réis e uma de dez tustões, que lhe dera Horacio para comprar um punhal com que repellisse qualquer resistencia por parte de Manta. Que com Benvenuto elle respondente, fôra á rua do Principe procurar Manta, para lhe dar noticia do occorrido e não o encontrara. Que elle mesmo respondente dissera a Benvenuto, que o dinheiro promettido era um dinheiro desgraçado; se bem que fosse a intenção de Benvenuto dar sciencia de tudo á pessoa indigitada, como effectivamente fez, communicando a Manta depois de haver sobre isso conversado com o Dr. Tolentino. Que Benvenuto dissera á elle respondente dar noticia á pessoa e quem quer que fosse, para disso tirar uma vantagem sem commetter um crime, para que era convidado por Horacio; e por nada mais ser perguntado. e nem saber ler e escrever, assigna a seu rogo Manoel Agripino da Cunha com o Dr. delegado.—Eu, Evaristo de Oliveira, escrivão que o escrevi.

O juiz municipal de Itambé—Bacharel Lourenço Bezerra Vieira de Mello.

No *Diario* de 4 do corrente vem a publico o - bacharel Lourenço Bezerra Vieira de Mello, ou alguem por elle, manifestando extranheza por ter se apresentado um terceiro como responsavel pelo artigo, que em resposta a um de Virginio Velloso Freire—foi publicado no *Diario* de 9 de julho findo, mandando-o eu pedir de Goyanna, onde me achava preso, nas vesperas do meu julgamento.

Nada mais natural do que, na impossibilidade physica de vir á esta capital assignar a responsabilidade, encarregal-o á alguem d'aqui, para com quem me tornasse eu, por minha vez, responsavel—de provar tudo quanto publicasse de accordo com os meus apontamentos, relativamente á moralidade do dito juiz, e o seu procedimento parcial contra mim.

Entretanto, diz este, que não prosegue no processo de responsabilidade, que iniciou, porque—não conseguiria afinal, senão punir um desses *miseraveis*, que costumam apresentar-se como *testas de ferro* em casos taes.

Boa evasiva para quem—zela a propria reputação!.. ignorando que é dever de todo o homem que se presa, e principalmente de um juiz, cuja honra como a da mulher de *Cesar*, não deve ser suspeitada, defender-se, sem procurar a origem da accusação, todas ás vezes que se põe em duvida a sua rectidão de juiz!...

O que, de preferencia, como juiz ou como homem, que se prese, deve S. S. ter em vista:—punir criminalmente o seu diffamador, ou haver civilmente a satisfação do damno, que lhe hão causado as injurias ou calumnias, de que se diz offendido?

A preferencia do primeiro intuito é certamente mais nobre, do que o desanimo pela simples hypothese do malogro do segundo.

Qual, pois, a justa razão da desistencia do processo de responsabilidade iniciado por S. S.?

Não seria o receio, de que todos os factos *injuriosos* e *calumniosos*, que lhe foram attribuidos, senão plenamente provados pelo meu responsavel,—tendo este, como tem, um bom advogado a seu lado?

Se lhe falta neste sentido a consciencia [como, talvez, em outras muitas cousas] perguntar-lhe-hei: Para que S. S., depois da minha absolvição, deu-se de suspeito, quando em execução de uma sentença superior favoravel. lhe requeri o levantamento do deposito e a entrega dos meus escravos?

Responderá S. S que o meu artigo diffamatorio foi o superveniente motivo da suspeição. Mas interpretando-o pelos seus precedentes, oppor-lhe-hei que—o verdadeiro motivo de sua suspeição foi—o não poder S. S. dar outro despacho, senão o da entrega dos meus escravos, que só a mim favorecia.

Se assim não fosse, isto é, se a sua suspeição tivesse por motivo as injurias que lhe irroguei no indicado artigo, porque razão S. S., tendo-o eu anteriormente já o *injuriado* e *calumniado* no artigo, que com os pareceres de cinco advogados—publiquei no *Diario* de 12 de maio findo—exhibindo-o ao publico tal qual é—não se determinou a dar-se por suspeito, quando contra mim requereu depois Virginio o infamante auto de perguntas á minha insinuada escrava—amasia do Inojosa?...

Pois S. S. só encontra em si motivos de suspeição. quando na esphera legal de suas attribuições não me póde negar despachos favoraveis; e não os encontra, quando contra mim requerem os meus inimigos, embora sobre cousas para que a lei lhe não deu attribuição?!

Com effeito, em que caracter e em virtude de que lei S. S. prestou-se a ordenar, a requerimento de Virginio, que perante si, e em sua casa, fosse conduzida a minha escrava com o seu *amasio*—por S S. *nomeado* seu curador—para responder ao torpe auto de perguntas que S. S lhe fez?

E se o acto em si ja é degradante e torpe, e se acha provado com o proprio documento publicado por Virginio, porque razão S. S, em lugar de cobrir o rosto envergonhado—vem fazer ostentação de me haver chamado á responsabilidade?

Se S. S. quer defender-se, cite a lei, que o autorisou a fazer do seu juizo—instrumento de diffamação—, já que nunca se dignou defender-se com a publicação de uma só peça do processo contra mim intentado por machinação de Virginio, em que ao menos podesse *cohonestar* a pronuncia, que contra mim proferio!.. e isto apezar da *publicação de cinco pareceres de advogados insuspeitos* [conservadores e liberaes]—que declararam sem *base* tal pronuncia, deixando todos *ver*—que o juiz que o havia proferido o fizera *arbitraria* e *perseguidoramente*—mais como *instrumento* da parte accusadora, do que como juiz imparcial!!...

S S. limitou-se a dizer nessa occasião [*Diario* de 29 de maio findo] que dous co-réos já tinham sido condemnados pelo jury de Itambé, e que eu tambem o seria!!

Não o fui! O jury de Goyanna absolveu-me unanimemente; o digno juiz de direito, magistrado verdadeiramente honrado e illustrado, não appellou da decisão do jury; toda a população sensata de Goyanna e de Timbaúba applaudio com jubilo indizivel a minha absolvição; e o meu perseguidor, com dous advogados por si, com dous juizes [S. S. e o *celebre* José Faustino Cavalcante de Albuquerque] compromettidos em sua reputação—por si—não appellou tambem daquella decisão!!

O que significará isto coincidindo—com a não appellação da decisão do jury de Itambé, presidido por S. S. pelo *curador* dado por S. S. aos dous infelizes condemnados?

Não será porque nesse processo ha tanta monstruosidade, tanta prevaricação da parte dos juizes de Itambé, que nelle funccionaram—que temia-se—a effectiva responsabilidade dos mesmos juizes, se o processo subisse ao tribunal do relação?

E se não é assim, declare qual o motivo porque não appellaram—S. S e os seus comparsas, quér de um quér de outro julgamento?!

E se ainda lhe falta o conhecimento de tal motivo venha, em lugar de gladiar nos ares, provar que a minha absolvição não foi justa, em face de taes e taes peças do processo, que deverá publicar por extenso.

Rehabilite-se para com o publico e o governo de S. M. Imperial.

Para isso não faltam a S. S. recursos. Tem, como eu, parentes, que se interessam pela causa de S. S., como os meus pela minha.

Tem, como eu, parentes, que menos escrupulosos, do que os meus—ABUSAM do orgão do partido conservador, a que tambem pertenço—« sendo até *vulto* politico na localidade de minha residencia »—na propria linguagem de S. S. [*Diario* de 29 de maio findo], para defendel-o, e accusar-me, como já o hão feito, *prevalecendo-se* do *anonymo* da redacção (*Tempo* de 13 de maio findo); levantando até castellos de que—« se trama o desalojamento de S. S do termo de Itambé... sendo o seu quadriennio a findar-se em 1881. » (*Tempo* de 5 do corrente.)

Deixe se S. S de fanfarronadas de responsabilidade! Lave-se primeiro das nodoas, que lhe estão impressas na toga... Ponha a limpo a sua moralidade e rectidão de juiz por meio de uma discussão seria e documentada... e não se impressione com castellos de remoção, que ninguem os trama, desejando-se, ao contrario, que S. S. termine o seu quadriennio ahi mesmo em Itambé para cada vez mais—revelar-se tal qual é—com os seus inseparaveis—Virginio—José Faustino—Meneláo—e Inojosa!!

Recife, 7 de agosto de 1879.

Capitão *Baldoino da Silveira Villa-Secca.*

Fallecimento do Sr. José Rodrigues de Souza

Já vimos que, segundo ensina Jaccoud, o pneumonico póde fallecer quér por terminação da propria pneumonia, *collapso abcesso, gangrena etc.*; quér por effeito d'alguma complicação que fatalmente termine: d'estas as mais frequentes são a *endocardite*, a *pericardite*, e a *hepatite parenchymatosa.*

Vejamos qual d'ellas podia ter logar, já como complicação occasionada pela pneumonia, já como molestia apparecida concurrentemente.

« A inflammação do endocardio é aguda ou chronica, a aguda offerece duas formas, a simples plastica ou vegetante, e a ulcerosa. [Jaccoud. Obr. cit. t. 1 pag. 604.)

« A endocardite chronica não tem symptomatologia propria; quando não affecta as valvulas, ella é latente; quando valvular, se manifesta pelas desordens que produz nas funcções das valvulas, e então sua historia se confunde com a das lesões dos orificios cardiacos. » [Jaccoud. Ob. cit. t. 1. pag. 620 e 621.]

« Escrevem Roche Sanson e Lenoir:—

« Não se admitte a existencia de endocardite chronica senão por analogia ou *a racione*. E', com effeito impossivel descobrir, em caso algum symptomas proprios e caracteristicos.

Do exposto se evidencia a impossibilidade de desenvolver-se uma endocardite e occasionar a morte no periodo de tres ou quatro dias; tempo da duração da molestia do Sr. Rodrigues de Souza. Neste praso os dous facultativos, ou qualquer outro, não poderiam scientificamente diagnosticar, nem. ao menos, suspeitar a existencia d'uma endocardite. E, quando por inspiração se fizesse tal diagnostico, a molestia só podia matar o doente por effeitos consecutivos ás lesões posteriores dos orificios cardiacos; e depois de longo tempo.

Portanto esta hypothese é inadmissivel pela sciencia.

« Emquanto a endocardite aguda diz ainda Grisolle, ella começa a manifestar-se ordinariamente por *oppressão e palpitações.*

« A percussão faz perceber maior ou menor volume do coração; e a auscultação que o impulso é forte, os batimentos superficiaes, o timbre mais surdo ou mais claro e metalico; outras vezes encoberto ou substituido já pelo bruido de sôpro, já pelo de raspaduras por lima (*rape*).

« O pulso, sempre accelerado, muitas vezes irregular, é forte e resistente, as vezes porém é pequeno e fraco, contrastando singularmente com a impulsão e violencia dos batimentos cardiacos. Isto se observa sómente nos casos, em que concreções albumino-fibrosas embaraçam os orificios do coração, e se oppõem a que uma larga columna sanguinea seja projectada no systema arterial. Esta difficuldade da circulação traz outros accidentes: assim a DYSPNÉA AUGMENTA ATÉ A SUFFOCAÇÃO. OS MEMBROS SE INFILTRÃO; APPARECE DILIRIO LYPOTHYMIAS [desmaio lirico], e SYNCOPES. Emfim algumas d'estas concreções podem destacar-se, ser arrastadas pelo movimento circulatorio, e ir arrolhar um vaso principal, occasionando quasi infallivelmente a grangrena das partes subsituadas.

[Direi mesmo produzir a morte súbita por embolia).

« Se os accidentes continuam a augmentar, prosegue Grisolle, tratando da marcha da molestia, esta pode ter resultado funesto, ordinariamente porém, termina pela resolução (cura].

« A duração media da endocardite aguda é segundo Bouillaud sómente de *oito dias*; *mas a cremos mais longa*. Não obstante ella pode se terminar rapidamente pela morte. »

(E' segundo penso o caso de embolia].

Ouçamos sobre o assumpto a Jaccoud. « A invasão da endocardite, diz elle, não é sempre a mesma; quando ella é primitiva, seja simples, seja infectuosa, apresenta o conjuncto dos phenomenos do começo de todas as doenças agudas: febre, anorexia, insomnia, quebramento das forças: este modo de invasão é muito claro, porém muito raro, como *tambem o é a endocardite primitiva. O começo da secundaria é annunciado pela recrudescencia notavel do movimento febril; a acceleração do pulso augmenta, o thermometro sobe bruscamente de meio a um grão e mais. esta ascenção que sobrepassa a extensão da exasperação vesperina* É VERDADEIRAMENTE CARACTERISTICA DE QUE UMA NOVA PHLEGMASIA FAZ INVASÃO; E IMPÕE O DEVER DE UM EXAME PROFUNDO DAS VISCERAS.

Esta recrudescencia póde faltar ou ser fraca. POR ISTO É PRECISO EXAMINAR TODOS OS DIAS O CORAÇÃO DOS DOENTES DE RHEUMATISMO E DE OUTRAS MOLESTIAS SUSCEPTIVEIS DE DETERMINAR A INDOCARDITE. *Ella é insidiosa, absolutamente em sua invasão e fica latente se o observador não vai descobril-a.*

A fórma infectuosa póde ficar ignorada. apezar dos symptomas GERAES GRAVES *que de prompto provoca; pois taes phenomenos são lançados á conta da molestia primitiva.*

Os symptomas subjectivos são pouco accusados ou nullos; o *enfermo se queixa de palpitações mais ou menos violentas* e de sensação vaga de pressão precordial, não ha dôr propriamente dita.

« A actividade anormal do coração, o erethismo cardiaco da invasão se revela pela força da impulsão, pelos batimentos exagerados das carótidas; muitas vezes ha cephalalgia, zuada e zonidos nos ouvidos. A dyspnéa é frequente, porém póde faltar.

Mais das vezes a superactividade cardiaca é transitoria; os batimentos podem ficar frequentes, mas tornam-se menos fortes; e o pulso que ao começo era duro e resistente, fica molle, fraco, até por vezes irregular. Este enfraquecimento secundario da acção do coração é tanto mais precóce, quanto mais violenta fôra a excitação inicial; elle falta completamente na indocardite ligeira; e deve ser attribuido quer ao esgotamento paralytico do musculo subjacente, quer a infiltração serosa do tecido contractil. Com a PAREZIA DO CORAÇÃO apparecem CONSTANTEMENTE PERTURBAÇÕES DA RESPIRAÇÃO POR FALTA DA HEMATOSE; E AS DESORDENS CEREBRAES POR STASE ENCEPHALICA.

« E' ESTA PARESIA QUE FAZ O PERIGO ACTUAL DA INDOCARDITE, *como as lesões valvulares fazem o perigo ulterior.*

« A duração da molestia é variavel; de ALGUNS DIAS SÓMENTE NOS CASOS LIGEIROS; chega a UMA OU DUAS SEMANAS NOS GRAVES

« Quando a indocardite é mortal, ella MATA POR ENFRAQUECIMENTO DAS CONTRACÇÕES CARDIACAS e *asphyxia, por coagulação entro-cardiacas*, ou por *embolias visceraes*, notavelmente a cerebral. »

« A fórma infectuosa é mais insidiosa e mais latente em sua invasão: ella offerece dous typos o *typhoide* e o *pyrêmico.*

« Na fórma typhoidéa a *febre desde o começo e repentinamente é extrema* qual a das molestias infectuosas: *a prostação das forças precóce e rapida*, e já no TERCEIRO DIA ou quarto o enfermo apresenta *adynamia* tão completa como a do *typho grave* na *segunda semana.* A irritação do encephalo se traduz por *agitação, excitação intellectual, as vezes delirio, a que succede torpor e coma, diarrhêa abundante* muitas vezes incoercivel, tumefacção (ballonnement) do ventre, tosse, dyspnéa e estertor subcrepitante.

« Na fórma pyremica, os fócos metastaticos são constantes, a gravidade parece crescer, conforme sua séde e seu numero; em breve a situação é semelhante a da infecção purulenta traumatica. Nesta fórma como na precedente a *subida do calor animal é excessiva desde o segundo dia*; chega até 40 a 41 grãos; a frequencia do pulso passa de 120 e mesmo 130 pulsações por minuto. Na invasão da molestia e da febre ha durante os primeiros dias calefrios repetidos irregulares em seu apparecimento; além disto a *côr itérica da onjunctiva e da pelle é um symptoma quasi constante.*

Depois sobrevem, com variada rapidez, *dyspnéa, signaes de pneumonia catarral* no *infarctus pulmonar, tumefacção e dor da região splénica* (do baço), *dores renaes e testiculares, ataques apopletiformes* e hemiplegia (paralysia da metade do corpo) no *infarctus* cerebral. *Se este occupa as regiões hemiphericas póde ser absolutamente silencioso.* Os abcessos articulares não são raros; elles se formam com grande rapidez, sem produzirem dores; se descobrindo sómente pela deformação da junta e pela fluctuação.

E' nesta forma de endocardite que se observam os symptomas de atrophia do figado (ictericia grave). Emquanto os phenomenos de metastase succedem-se e se combinam de diversos modos, a febre persiste com os mesmos caracteres; o doente delira; ou, n'um torpor semi-comatoso. tem sobresaltos dos tendões; a lingua e as gengivas são fuliginosas, seccas e asperas, a morte chega pela aggravação do estado geral (collapso e adynamia) ou por embolia, ou por edema pulmonar ou bem por uma coagulação intro-cardiaca. (Ob. cit. t. 1. pags. 604 a 620).

Propositalmente transcrevo esta symptomatologia feita por Jaccoud sobre a endocardite, como farei com outras, para que *uma proposição isolada* não venha falsear a sua importancia em relação a questão que descuto; já que não escrevo somente para medicos para os quaes certamente não precisava desenvolver e discutir do modo porque tenho feito. Para estes bastaria affirmar ter succedido, á injecção hypodermica do sulfato de morphina, os phenomenos tão bem referidos pela intelligente esposa da victima, afim de que, se capricho não houver de negar *o unico juizo* scientifico, possivel fazer-se, affirmem todos a morte ter sido fatal consequencia da injecção.

Incumbindo-me fazer se pronunciar sciencia, devo publicar o que dizem as notabilidades. citando obras, tomos e paginas afim de serem verificadas as citações com facilidade Se isto desgosta a quem quer que seja; se lhe embaraça o intento de occultar a verdade, só posso lamentar, do intimo d'alma, me obrigarem a vir a imprensa trazer a luz sobre um facto funesto e culposo que bem podia ter ficado occulto no recinto d'uma sepultura, na consciencia de seu autor e na convicção d'aquella desditosa senhora, a quem o dedo de Deus o revelara; mas que ella, somente podia se lamentar, sem o levar a barra dos tribunaes, quer da opinião publica, quer civel e criminal.

Do que tão minuciosamente acabo de expor se evidencia que:

1º A endocardite aguda póde, no começo de sua invasão, não ser reconhecida pelo medico inda mesmo o mais prudente e zeloso de seu doente; *mas não mata sem passar pelo periodo em que são muito manifestos os phenomenos que a caracterisam.*

2º Este periodo tem uma duração muito mais longa de um dia; e por tanto não podia ter apparecido e se terminado com a morte em quatro ou cinco horas; qual o tempo decorrido. se tanto, da fatal injecção ao fallecimento do Sr. Rodrigues de Souza.

Portanto, a pneumonia de que elle estava soffrendo não se complicou d'uma endocardite da qual resultasse a morte.

Demais, concedendo ter havido endocardite aguda, inda do exposto. na symptomatologia, marcha e terminação da molestia, se faz evidente que:

3º Na actualidade propriamente da endocardite o PERIGO É A PARESIA CARDIACA que contra-indicava a medicação da morphina.

Em tal condição a injecção hypodermica do sulfato de morphina seria o *rewolver* disparado no craneo do moribundo; erro sem classificação mesmo entre os mais crassos, inadmissivel ser commettido por medico em plenitude da sanidade de suas faculdades.

Este erro não se deu pois que não existia a endocardite.

4º Nesta molestia a morte sobrevindo por adynamia, asphyxia, infecção putrida, ou infecção purulenta, estes estados pathologicos se manifestariam por symptomas, que não existirem em todo o curso da molestia do Sr. Rodrigues de Souza; e portanto, como já ficou exuberantemente demonstrado, não explicam a sua morte.

Inda concedida a existencia da endocardite,

5º A morte podia ser resultado d'uma *embolia.*

Vejamos se o fôra.

« Para ser possivel, diz Jaccoud, a *embolia*, não basta haver um *thrombus* em alguma parte do systema circulatorio; *é preciso que o coagulo* se torne EMBOLUS; isto é, que possa ser mobilisado e arrastado pela corrente sanguinea. » (Obr. cit. t. 1. pag. 22).

« Duas condições, a RAPIDEZ NORMAL DO SANGUE e a *integridade das paredes vasculares*, são necessarias para manter a fluidez do liquido; conseguintemente a COAGULAÇÃO SE PRODUZIRA OU PELA MOROSIDADE NO CURSO SANGUINEO ou por alteração da parede vascular. » (Obr. cit. t. 1. pag. 16 e 17).

« D'ahi se conclue que para ter logar o facto da EMBOLIA, como consequencia directa da pneumonia é necessario que esta haja occasionado a THROMBOSE em alguma parte do canal circulatorio sanguineo para posteriormente haver o THROMBUS e afinal a embolia.

Effectuar-se todo este processo em uma pneumonia que data de TRES DIAS, posto não seja um QUADRADO-REDONDO, é repugnavel; não obstante concedo; porém então para haver a THROMBOSE directamente produzida pela pneumonia, quaes são os *coagulos cardiacos*, uma das complicações de que falla Grisolle, é indispensavel ter havido MOROSIDADE no curso sanguineo.

Esta só poder-se-ia dar por dependencia da pneumonia ou quando a pneumonia por seus effeitos trouxesse a *adynamia* e o *collapso*, ou tivesse attingido, por sua duplicidade e extensão, o poder de embaraçar a circulação pulmonar de modo a actuar sobre a circulação geral, e assim retardar anormalmente o curso sanguineo.

Portanto esta pneumonia se manifestaria no primeiro caso pelos phenomenos, já descriptos, da adynamia e collapso; e no segundo pela assustadora dyspnéa alarmante orthopnéa. Uns e outros visivel e grosseiramente caracterisariam a gravidade da molestia.

Achar-se em estado de adynamia e de collapso ou soffrer dyspnéa ou orthopnéa e estar conversando com parentes e amigos, fazendo cigarros, é um QUADRADO REDONDO; é um simele da pretenção d'um *inculcado encyclopedico pedagogo em todas as sciencias e linguas* DE AVALIAR UMA AREA ILLIMITADA OU DECOMPOR O OXYGENIO. São disparates apresentados pela ignorancia. repellidos pelo bom senso e pela intelligencia.

Aquelles dous estados se contradizem; são inadmissiveis: não os admittirá nenhum dos dous medicos da conferencia da fatal injecção.

E senão o é assim, concedo; porém então em tal estado de cousas a injecção do sal de morphina seria um facto evidentemente de supina ignorancia medica; ou um acto criminoso de apressar a morte ao moribundo. quando seu fim fosse acalmar as ancias do doente; ancias que seriam as expressões dos esforços do organismo a vencer o obstaculo á respiração, naquella horrivel scena de luta entre a vida e a suffocação; scena em que ou SE TEM ANCIAS PARA SE NÃO MORRER; OU SE MORRE PARA NÃO SE TER ANCIAS.

Occasinnar a morte inda mesmo a um moribundo que só tivesse de vida alguns minutos é ante todos os codigos criminaes um *homicidio voluntario.*

Os ultimos momentos da vida são seculos preciosissimos que, quando nada aproveitem ao que é mundano, poderão aproveitar a parte espiritual do moribundo, dando-lhe occasião a *contricção*, PATENTE DE GRAÇA, para a felicidade eterna. Roubal-os com o punhal ou com a injecção, é o mesmo horrido crime.

Não, os dous facultativos, não resolveram e accordaram na injecção com tão culposo intuito; nada verificaram no enfermo que os fizesse, nem ao menos suspeitar a possibilidade da formação do thrombus, quanto mais da embolia directamente produzida pela pneumonia.

Emquanto a THROMBOSE e posteriormente a EMBOLIA occasionadas pela endocardite (segundo Jaccoud), e pela aortite,(segundo Grisolle), concedido ter havido a complicação destas molestias, e a existencia de todas as condições indispensaveis a dar-se o facto; concedendo mesmo que a *thrombose* se tivesse formado na pneumonia do anno anterior ou que já existisse por qualquer outro motivo da vida passada do paciente; concedido uma *thrombose latente*, já que tudo, historico pathologico, commemorativo e medicação, se oppõe a affirmação de uma thrombose manifesta até o momento da injecção e inda mais ao facto da embolia; concedendo que tal thrombose latente aguardasse a injecção para posteriormente desprender-se o *embolus*, e, por INCIDENTE FATAL, a embolia encephalica ou pulmonar trazer a morte: concedendo tudo quanto humanamente fôr possivel conceder, a embolia então não comprovava a existencia da *endocardite* complicando a pneumonia ou com ella coexistindo. Constituiria um facto a que se *quizesse recorrer*, como já as OBSCURAS SOMBRAS DO CEMITERIO FAZEM REFRANGER nos *Goutembergth*, sobrevindo a injecção. para explicar a morte do Sr. José Rodrigues de Souza.

Quando me occupar das molestias a que se possa tentar recorrer, para explicar a morte daquelle honrado e prestimoso cidadão, molestias capazes de matar subitamente e sobrevindas após a injecção, tratarei desta hypothese de *embolia* encephalica ou pulmonar latent

até o momento da injecção e sem relação quér com a pneumonia ultima, quér com a endocardite, sua complicação.

Assim, a não mais desejar, fica demonstrado que não houve complicação nem coincidencia de endocardite: não, não houve; o SR. JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA MORHEU ENVENENADO POR SULFATO DE MORRHINA.

Dr. Carneiro Monteiro.
(Continúa.)

Srs. reductores.—Indignado com o facto que acaba de dar se no 2.º districto da freguezia de S. José, e cuja veracidade levei á evidencia, não pude conter o desejo de occupar as columnas do primeiro orgão da imprensa pernambucana, para com minha assignatura referir ao publico o mesmo facto, com todas as suas circumstancias.

Ha dias, sendo procurado para promover a liberdade de Manoel Joaquim Gomes, não me mostrei logo solicito em satisfazer o pedido que se me fazia, porque do historico incompleto e confuso que ouvi a respeito da sua prisão, resultava tratar-se de um furto, praticado por uma escrava ao seu senhor e de combinação com Gomes.

E' verdade que não deixei de estranhar a circumstancia, que se me revelou na occasião, de achar-se Gomes incommunicavel na casa de detenção; mas, como quem m'a referia era pessoa completamente ligada ao preso, não prestei muita consideração, e exigi que se me dessem informações mais minuciosas.

Tres dias depois, acabada a incommunicabilidade e admittida á mãi de Gomes a conversar com seu filho, na casa de detenção, foi quando se soube que se achava elle todo cutilado de sabre e com as mãos completamente inchadas por quatro duzias de bolos que lhe foram applicados, na propria estação da guarda civica.

Sciente então da verdade da occurrencia, até porque vi os signaes, ainda recentes, do attentado policial, julguei-me na obrigação de não ficar silencioso ante tão descommunal violencia da autoridade, que não satisfeita com um varejo, á horas mortas da noite, em casa de Gomes, fez reviver o systema das torturas para conseguir delle a confissão do furto que lhe attribuia, aliás sem nenhum fundamento plausivel.

Se os agentes policiaes do patriotico partido liberal praticam attentados de tal ordem em plena capital, o que irá por ahi além onde faltam os diversos elementos de publicidade?

A regeneradora autoridade não pretendeu somente commetter uma arbitrariedade, quiz ir mais adiante: planejou e realisou aviltar a um homem—livre—, como que para escarnecer da situação a que presta seus serviços, e se intitula *liberal*.

O pobre Gomes soffreu a maior vergonha que a um homem pundonoroso póde ser infligida, e para a qual não ha reparação, nem na repressão do attentado, se por ventura ella tornar-se effectiva—o que não é de esperar.

Mas ainda mesmo que a sociedade se desaffronte, e a violenta autoridade experimente o castigo de seu crime, Gomes não poderá nunca mais esquecer-se da hora aziaga em que fôra obrigado a ver a sua dignidade, ludibriada por um agente da autoridade publica, sob o dominio do governo *do povo pelo povo*.

Afogados, 12 de agosto de 1879.

Francisco Carneiro Machado Rios.

Cabrobó, 19 de julho de 1879

Srs. redactores do *Diario de Pernambuco*.—Ao lêr as columnas do *Correio da Noite* n. 90, de 26 de junho deste anno, deparei com uma correspondencia formulada em quesitos e assignada pelo—*Espia da Vigia*, na qual procurou-se ferir a reputação de homens, que, quer em sua vida publica, quer particular têm marchado sempre pela estrada da honra e do dever; e por isso, sendo victima da penna inconsciente desse tão *afamado* escriptor, apresso-me á vir do alto da imprensa protestar contra o que alli se disse relativamente á minha humilde pessoa, deixando de apreciar tudo o mais quanto nella se contém, porque sou daquelles que pensa, que quando o homem desce a apreciar factos da vida privada de quem quer que seja, sem se lembrar de que póde ter uma immensa *cauda*, é sem duvida porque sente-se fraco e baldo de meios para accusal-o em actos de sua vida publica.

Durante 16 annos que servi no corpo de policia desta provincia, inclusive 4 annos de campanha no Paraguay, exerci por diversas vezes cargos de confiança do governo, e orgulho-me em dizer com a fronte erguida, que sempre mereci da parte de meus superiores o melhor conceito, procedendo sempre em todos os meus actos com escrupulo e honestidade.

Nunca encontrei durante tão longo periodo de minha vida publica quem me julgasse capaz de fazer *patotas*, sómente agora que exerço o lugar de 1º tabellião e escrivão deste termo, fui pelo—o *Espia da Vigia*, considerado habilitado para taes actos.

Não desejo comparar-me com o *Espia da Vigia*, e por isso, em resposta ao sexto quesito proposto em sua missiva, tenho a dizer que, como escrivão não sou o competente para fazer sentir ao juiz de direito da comarca, que elle não póde e nem deve residir n'esse ou naquelle termo, limito-me apenas como seu subalterno a cumprir restrictamente as suas determinações, desde que ellas não forem de encontro ao justo e honesto, e se o juiz de direito reside distante da cabeça da comarca 15 leguas ou mais, é porque entende assim o puder fazer.

O que é certo, porém, é que nunca recebi popel assignado pelo Dr. juiz de direito da comarca para fazer patotas, porquanto elle é incapaz de assim o praticar e eu me julgo sem habilitações para executal-as; e se o *Espia da Vigia* sabe do alguma que já pratiquei, apresente-se em publico tirando a mascara que lhe encobre as faces, pois que o anonymo é arma dos covardes, e ponha patente, porque se reconhecer ser verdade, não só me recolherei ao silencio, como me sujeitarei ás penas da lei; e se não o fizer, será considerado pelos homens de bem, como um vil calumniador.

Nunca tive por habito descer á arena jornalistica para medir-me com phrases improprias de homem de uma fina educação, com quem quer que seja, e por isso sirvam estas palavras de resposta ao inconsciente escriptor do *Correio da Noite*, cabendo-me porém, aconselhar-lhe que seja mais reflectido quando escrever para a opinião publica, para não merecer a censura d'aquelles que estão perfeitamente a par dos factos praticados nesta terrinha.

Adeus.

Antonio José de Andrade.

Dr. Candido Borges da Fonseca

Do *Parahybuna*, folha que se publica em Minas Geraes, transcrevemos o seguinte:

« O Dr. Candido Borges da Fonseca presidio entre nós, como juiz de direito substituto, a tres sessões da presente reunião do jury.

« Temos o prazer de saudar nesse joven brasileiro o verdadeiro typo de magistrado: intelligente, mas modesto; de maneiras agradaveis, mas de severo comportamento; illustrado, mas não pretencioso, é, a que nos parece, um verdadeiro juiz e um cavalheiro distincto. »

Tribunal da Relação

Emquanto esse superior tribunal não tomar conhecimento do aggravo interposto por mim e o Sr. capitão João da Silveira Borges Tavora, de dous despachos do Sr. Dr. juiz de direito do civel desta cidade, não tomará em consideração o *a pedido* publicado no *Diario*, de hoje, sob a epigraphe *Aggravo do Dr. João Vieira e capitão Tavora*.

Mesmo depois do julgamento daquelle aggravo só virei á imprensa se entender que é isso conveniente, desde que estou de alguma sorte dispensado de semelhante tarefa, porque a alludida publicação nem está assignada pela parte, nem pelo seu patrono.

Recife, 12 de agosto de 1879.

Dr. João Vieira de Araujo.

Thesouro da Familia

Esta importante publicação, que sahira dos prelos da nova typographia que acaba de se montar na rua do Imperador n. 75, sob a denominação de *Typographia Central*, acha-se retardada por um mez, em consequencia da demora que houve na expedição dos typos especiaes que se mandaram buscar para a impressão desta obra. Continúa aberta a assignatura na *Livraria Franceza* e na mesma typographia. Os assignantes deste *Diario*, que tem podido apreciar a importancia da obra, não deixarão de assignal-a, e formará um lindo volume que se publicará por cadernetas semanaes, a 200 réis. A traducção, assim como a disposição da obra para os usos e costumes brasileiros foram confiadas a *pessoas especiaes*, pelo que fica inteiramente inedita.

Programma

da festa da Virgem Santissima Senhora do Frontespicio do Carmo.

No dia 14 do corrente, ao meio dia, será annunciada a vespera da nossa padroeira com gyrandolas e uma banda de musica, que tocará algumas peças. A' tarde, pelas 4 horas, terá lugar a benção da imagem da Virgem Santissima do Frontespicio, e em seguimento a bandeira, que percorrerá o pateo, acompanhada por meninas e alguns anjos, e por uma guarda de meninos lanceiros, que a collocará no mastro.

A's 4 horas da manhã do dia 15, terá lugar uma missa em tenção de todos os devotos que concorreram com as suas esmolas. A's 5 horas uma salva annunciará o anniversario da Virgem Santissima; ás 11 horas entrará a festa, regendo a orchestra o muito apto professor o Sr. João Polycarpo Rosa, e sendo orador o Revm. capellão-tenente Leonardo João Grego.

Findo o acto, soltar-se-ha um lindo balão.

A's 4 horas da tarde tirar-se-ha a bandeira, e em seguida soltar-se-ha alguns balões feitos pelos devotos, tocando nesta occasião uma banda de musica.

A's 7 horas principiará o *Te-Deum*, sendo pregador o Revm. padre mestre Antonio de Albuquerque Mello; e no fim um tiro de morteiro annunciará o começo de um lindo fogo artificial feito pelo nosso habil artista o Sr. Olympio Francisco de Mello.

Os encarregados da festa pedem a todos os Srs. juizes e provedores que se dignem mandar repicar na hora da benção da nossa padroeira, os templos a seus cargos, e desde já agradecem, promettendo serem eternamente gratos.

Recife, 8 de agosto de 1879.

Os encarregados da festa,
João Gonçalves Ferreira e Silva.
Manoel José de Almeida Catanho.
Fr. Jorge de Sant'Anna Locio.

Ticupi

Prevenção contra a beriberi

Está ao alcance de todos o preservarem-se contra o beriberi, sem precisar tomar remedio algum. O ticupi, já fabricado nesta provincia, é um molho para adubar a carne ou o peixe, mais appetitoso do que qualquer outro estrangeiro. E' feito de manipueira e conforme a receita publicada no *Diario de Pernambuco* de hoje n. 181, com a differença de conter algumas especiarias inoffensivas e estomacaes, para torna-lo mais agradavel ao paladar, que em nada póde alterar dita receita.

Chamamos, pois, a attenção dos Srs. medicos e do publico em geral, para este tão util quanto agradavel molho ou remedio por estarmos convencidos de que se a manipueira cura o beriberi, o ticupi, que é a propria manipueira, deve servir de preservativo contra a mesma. A' venda em diversos armazens de molhados desta cidade.

N. 479.—Permittir-se-ha expender uma palavra sobre as enfermidades dos pulmões e da garganta

Quando os pulmões se chegam a enfermar pode-se dizer que o doente se acha ás bordas d'uma enfermidde incuravel' e o primeiro passo dado em tão perigosa situação é a tosse. Torna-se, pois, da maior importancia o atalhar-se a mesma immediatamente. Se por acaso perguntardes de que maneira isso se póde conseguir, promptamente responderemos com o—Peitoral de Anacahuita—cujo excellente xarope é preparado e composto com o maravilhoso e balsamico succo d'uma arvore do Mexico, conhecida desde ha muitos seculos pelos aborigenes, como remedio excelso para as enfermidades pulmonares. Esta magnifica preparação curará a tosse dentro em poucos dias, e ás vezes em poucas horas; alliviará a asthma, curará a irritada membrona da trachea, e impedirá finalmente o desenvolvimento da tysica. Ao contrario de todos esses peitoraes e xaropes feitos de fructas e outras substaucias acres e d'uma natureza duvidosa. Ella não encerra em si nenhum acido prussico, e como igualmente não contém nenhuma mistura de antimonio, ingrediente este que abundantemente se encontra nas preparações daquelles—por conseguinte o seu gosto não produz nauseas e suave e agradavel de tomar-se.

COMMERCIO

Junta dos correctores

PRAÇA DO RECIFE, 12 DE AGOSTO
cotações officiaes
As tres horas da tarde

Cambio sobre o Rio de Janeiro, 3 d/v. com 1/4 0/0 de desconto.
Dito sobre dita, 30 d/v. com 1/2 0/0 de desconto.
Cambio sobre Londres, 90 d/v. 21 1/2 d. por 1$000, do banco.
Dito sobre dito, á vista, 21 1/4 d. por 1$000, do banco.
Cambio sobre Paris, 90 d/v. 438 rs. o franco.
Dito sobre dito, 90 d/v. 443 rs. o franco, do banco.
Dito sobre dito, á vista, 448 rs. o franco, do banco.
Cambio sobre Lisboa, 90 d/v. 147 0/0 de premio, do banco.
Cambio sobre Lisboa e Porto, á vista, 150 0/0 de premio, do banco.
Cambio sobre Hamburgo, á vista, 556 rs. por R. M., bancario.
Desconto de letras, 10 0/0 ao anno.

P. J. Pinto,
Presidente.
M. J. da Motta,
Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 11	141:219$125
Idem do dia 12	23.288$170
	164:507$295

Importação

Vapor nacional *Ipojuca*, entrado dos portos do norte em 12 do corrente e consignado á companhia pernambucana de navegação costeira por vapor, manifestou:

Algodão 36 saccas a Agostinho Ferreira da Silva, 12 a Borstelman & C.

Borracha 1 caixa a Klein Freres.

Couros seccos salgados 249 a Borstelman & C., 150 a João Narciso & C., 109 a Agostinho Ferreira da Silva, 84 a Leopoldo Marques de Assumpção.

Farinha de trigo 2 barricas a Machado, Lopes & C.

Queijos 1 caixa ao Barão de Mecejana, 1 a Euzebio da Cunha Beltrão.

Sola 50 meios a L. M. de Assumpção.

Hiate nacional *Graciosa*, entrado de Macáo, na mesma data e consignado a Bartholomeu Lourenço, manifestou:

Barris vazios 15.
Sal 51,200 litros á ordem.

Hiate nacional *Adelino dos Anjos*, entrado de Macáo na mesma data e consignado a Cunha Irmãos & C., manifestou:

Sal 38,400 litros á ordem.

Hiate nacional *Esmeralda*, entrado de Macáo na mesma data e consignado a João Pereira dos Santos Farofa, manifestou:

Sal 28,500 litros á ordem.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 11 DE AGOSTO

Portos do exterior

Não houve exportação.

Portos do interior

— No brigue americano *J. Morton*, carregou:

Para o Pará, S. Maurizéa 2 pipas com 960 litros de alcool, 20 ditas com 9,600 ditos de aguardente e 100 barris com 9,600 ditos de dito.

— No hiate nacional *Deus te Guie*, carregaram:

Para Mossoró, H. Nuesch & C. 207 saccos com farinha de mandioca; P. Vianna & C. 907 ditos idem; E. da Cunha Beltrão 4 pipas com 1,920 litros de aguardente.

— Na barcaça *Fé em Deus*, carregaram:

Para Maceió, D. da Silva Torres & C. 73 barricas com 5,840 kilos de sebo.

— Na barcaça *Silvina*, carregaram:

Para Parahyba, Amorim Irmãos & C. 1,600 saccos com farinha de mandioca.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 11	18:076$325
Idem do dia 12	1:772$183
	19:848$508

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 11	27:890$396
Idem do dia 12	2:725$177
	30 615$573

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 12

Portos do norte—7 dias e 15 horas, vapor brasileiro *Ipojuca*, de 360 toneladas, commandante J. José Telles, equipagem 32, carga varios generos; á companhia pernambucana.

Liverpool—20 dias, vapor inglez *Delambre*, de 980 toneladas, commandante John Askew, equipagem 28, carga varios generos; a Saunders Brothers & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Porto Alegre — Palhabote brasileiro *Jaguary*, de 107 toneladas, capitão José Joaquim Malvedo, carga assucar.

Bahia—Patacho italiano *Revera G.*, de 197 toneladas, capitão Revera Petro, com parte da carga que trouxe.

Pará—Patacho allemão *Wilhelm Joseph*, de 188 toneladas, capitão C. Helle, carga varios generos.

Barcelona—Patacho hespanhol *Nueva Elisa* carga algodão.

EDITAES

EDITAL

Com autorisação do Sr. vice-consul de S. M. Britannica nesta provincia, e do consignatario do lugre inglez *Louize Wait*, naufragado ao sahir desta barra no dia 21 do corrente, e com assistencia de um empregado da respectiva mesa de rendas geraes; faço publico que no dia 25 de agosto proximo vindouro, com a chegada do vapor da Companhia Pernambucana, que deve sahir do Recife no dia 20 do mesmo mez; serão arrematados o casco de ferro, apparelhos e mais salvados do dito navio, bem como alguns moveis e roupas de propriedade particular do capitão Langdon.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados mando affixar editaes nos lugares mais publicos desta barra e pela imprensa das capitaes do Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba e Pernambuco.

Barra de Mossoró, 31 de julho de 1879. — O agente consular de Portugal, em Mossoró,

Frederico Antonio de Carvalho.

Secção 5.ª—Secretaria da presidencia de Pernambuco, em 8 de agosto de 1879.—EDITAL.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia se publica o edital infra da secretaria da presidencia das Alagôas, chamando concurrentes ao contrato de tres engenhos centraes nas comarcas da capital, Pilar, Atalaia, Camaragibe e Porto Calvo. —O secretario, *José Austregesillo Rodrigues Lima.*

Engenhos centraes.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, faço publico para conhecimunto de quem interessar, que, na conformidade das leis provinciaes n 684 de 3 maio de 1875 e n. 811 de 21 de junho do corrente anno, acha-se aberta a concurrencia publica, no prazo de sessenta dias, contados desta data, para ser contratado por quem melhores vantagens offerecer o estabelecimento de 3 engenhos centraes, que se comprehenderão na zonas das comarcas da capital, Pilar, Atalaia, Camaragibe e Porto Calvo, mediante as bases e condições que se rão apresentadas pela presidencia. Secretaria do governo das Alagoas em Maceió, 28 de julho de 1879.—O secretario, *Joaquim Theotonio Soares de Avellar.*

DECLARAÇÕES

Gabinete Portuguez de Leitura

Scientifica-se aos Srs. associados, que tendo de proceder-se aos necessarios preparativos para a celebração do 28º anniversario que terá lugar no dia 15 do corrente, se fechará o expediente da bibliotheca desde o dia 10 até o dia 20 do corrente mez [inclusive], pedindo-se aos mesmos Srs. associados o favor de fazerem recolher as obras que tiverem em seu poder até o dia 13.

Secretaria da directoria do Gabinete Portuguez de Leitura em Pernambuco, 7 de agosto de 1879.—*Francisco de Oliveira Maia*, 1º secretario.

Gabinete

portuguez de leitura

A directoria do gabinete portuguez de leitura, tendo de solemnisar o 28º anniversario da abertura do mesmo gabinete, no dia 15 do corrente, tem a honra de convidar a todos os Srs. associados e as de mais pessoas que por esquecimento deixaram de receber convite especial, afim de que se dignem abrilhantar com a sua presença e das suas Exmas. familias a sessão magna, que terá lugar pelas 11 horas da manhã do referido dia, nos salões da bibliotheca.

O edificio do gabinete estará aberto á concurrencia dos Srs. visitantes, das 6 ás 10 horas da noite.

Secretaria da directoria do gabinete portuguez de leitura, em Pernambuco, 9 de agosto de 1879.—O 1º secretario,

Francisco Oliveira Maia.

Associação

portugueza de beneficencia

De ordem do Illm. Sr. director, e de conformidade com a primeira parte do art 59 dos estatutos, faço sciente a todos os Srs. associados, que as sessões da directoria terão lugar nos dias de quinta-feira, ás 6 1/2 horas da tarde, na séde da associação.

Secretaria da directoria, 9 de agosto de 1879.

Manoel Maia,
1º secretario.

Instituto Archeologico e Geograohico Pernambucano

Quinta-feira, 14 do corrente, ás 11 horas da manhã, haverá sessão ordinaria do Instituto.

Ordem do dia

Pareceres de commissões e o mais que occorrer.

Secretaria do Instituto, 11 de agosto de 1879.

Augusto Cesar da Cunha,
Servindo de secretario perpetuo.

Irmandade

de N. S. da Conceição dos Militares

De ordem da mesa regedora convido ás pessoas que quizerem contratar a caiação e pintura da respectiva igreja, a entenderem-se com o irmão presidente até o dia 20 do corrente, em sua residencia, á rua de Paysandú n. 35.

Consistorio, 12 de agosto de 1879.

O secretario.
José Carneiro Maciel da Silva

Instituo Litterario Olindense

Pelo presente edital convido á todos os Srs. associados que estão em debito com este Instituto, para, no prazo de 30 dias, improrogavel, a contar da data deste, segundo determinou o conselho director, em sessão de 3 do corrente, mostrarem-se quite com a caixa social, sob pena de incorrerem no art. 4º § 12 dos nossos estatutos.

Outro sim, á todos aquelles que tiverem em seu poder livros da bibliotheca, cujo prazo já tenha excedido ao marcado no regulamento interno da mesma, convido, de ordem do mesmo conselho, a recolherem-nos sem perda de tempo, sob pena de incorrerem nos arts. 18 e 20 do citado regulamento, ou art. 4º § 12 dos estatutos.

Secretaria do Instituto Litterario Olindense, 4 de agosto de 1879. — O 1º secretario,

José de Moraes Guedes Alcoforado.

INDEMNISADORA

De conformidade com o disposto no art. 19 dos estatutos desta companhia, serão vendidas 10 de suas acções de ns. 321 a 330; os pretendentes deverão dirigir suas propostas por intermerdio de corretores geraes, até meio dia de 18 do andante ao escriptorio da mesma companhia.

Recife, 7 de agosto de 1879.

Companhia phenix pernambucana

Em cumprimento do disposto no art. 19 dos estatutos da companhia phenix pernambecana serão vendidas dez de suas acções ns. 906 a 910, 721 a 725: os pretendentes deverão dirigir suas propostas por intermedio de correctores geraes, até o dia 16 do corrente mez, ao escriptorio da companhia, rua do Commercio n. 34. Recife, 6 de agosto de 1879.—Pela companhia phenix pernambucana, os directores,

Luiz Duprat.
Luiz Antonio Siqueira.

COMPANHIA GARANTIA NACIONAL
SEDE RIO DE JANEIRO
AGENTE GERAL
RUA DO IMPERADOR N. 31

No escriptorio da agencia continùa a fazer-se contratos de seguros de vida de escravos.

Roga-se aos senhores contribuintes em atrazo de pagarem suas annuidades, para não ter que se applicar o art. 10 dos estatutos.

Pernambuco, em 21 de julho 1879.

O agente geral
Luiz S. Fernandes

The New London & Brasilian Bank Limited

RUA DO COMMERCIO N. 32.

Saca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo banco em Portugal, sendo Porto rua dos Inglezes:

Em Lisboa, rua dos Capellistas n.32

Juizo dos feitos da fazenda

Escrivão Bandeira

Sexta-feira, 22 do corrente, depois da audiencia respectiva ás 11 horas do dia, irá á praça por venda o seguinte:

— O sobrado de dous andares da rua de Barreto de Menezes n. 6, freguezia do Recife, com duas janellas de frente, varanda de ferro com dez metros de comprimento, quatro ditos ditos e vinte e tres centimetros de largura, tendo cada um dos andares uma sala, dous quartos, cozinha interna, sendo a loja um grande salão, avaliado em 4:000$000, para pagamento da execução contra os herdeiros de Abreu Porto.

— A casa terrea, sita no Monteiro, n. 30, com quatro janellas de frente e uma porta, duas janellas lateraes, dezesete metros de comprimento, dez metros e setenta centimetros de largura, duas salas, dous gabinetes, oito quartos, cozinha externa, estribaria tres quartos para criados, avaliada em 3.000$000, para pagamento da execução contra os herdeiros de Jesuino José Tavares.

— Idem á estrada de João de Barros n. 9, com duas janellas e uma porta de frente, quatorze metros de comprimento, seis ditos de largura, duas salas, dous quartos, cozinha fóra, pequeno terraço de pedra e cal, sitio com diversas arvores de fructo, em aberto, cacimba em solo proprio, avaliada em 1:500$000, para pagamento da execução contra os herdeiros de Antonio Feliciano Rodrigues Sete.

— Idem, n. 11, no lugar do Chacon, freguezia do Poço, com tres janellas de frente, quinze metros e setenta centimetros de comprimento, quatro metros e oitenta centimetros de largura, uma porta lateral, duas salas, dous quartos, um terraço do lado de detraz, quintal grande com frente murada e portão de ferro, com muitas arvores de fructo, cacimba de pedra e cal e casa de banho, avaliada em.... 1.000$000, para pagamento da execução contra a viuva de Serafim de Senna Jorge.

— O terreno com frente murado, n. 31 á rua da Palma, com vinte e seis metros de comprimento, dezeseis metros e oitenta e cinco centimetros de largura, com dous telheiros, sendo um com quatro compartimentos, e outro que serve de estribaria, avaliado em 2:000$ para pagamento da execução contra os herdeiros de Manoel Antonio Vieira.

— As casas sitas no lugar do Peres, ns. 238 e 240, tendo, aquella seis metros e setenta centimetros de comprimento, cinco metros de largura, duas salas, dous quartos, quintal com alguns arvoredos, em terreno foreiro; e esta, com seis metros e trinta centimetros de comprimento, quatro metros e quarenta centimetros de largura, duas salas dous quartos, quintal com arvoredos, ambas de taipa e avaliada em 70$000 cada uma, para pagamento da execução contra José Severino.

— A casa n. 4, á rua do General Abreu e Lima, no Arraial, com duas janellas e uma porta de frente, oito metros e quarenta centimetros de largura, duas salas, dous quartos, cozinha externa, solo proprio, avaliada em.... 380$000, para pagamento da execução contra Candida Claudina Alves Cavalcante.

— A casa terrea sita em Apipucos, dentro de um pequeno sitio, com um porta e seis janellas, seis metros de largura quatorze ditos e dez centimetros de comprimento, duas salas, dous quartos, cozinha em bom estado sólo foreiro, avaliada em 400$000, para pagamento da execução contra José da Silva Neves.

— Idem n. 52, sita no Arraial, com porta e janella de frente, doze metros e quarenta e cinco centimetros de comprimento, tres metros e noventa centimetros de largura, duas salas, dous quartos, cozinha fóra, quintal em aberto, construida de taipa, em sólo proprio, avaliada em 600$000, para pagamento da execução contra M. Paulo de Albuquerque.

— Idem n. 25, na estrada do Arraial, com nove metros de comprimento, quatro ditos e vinte e dous centimetros de largura, duas salas, dous quartos, cozinha interna, quintal em aberto, em máo estado, de taipa sólo foreiro, avaliada em 50$000 para pagamento da execução contra Jovencio Geroncio de Almeida Pessoa.

— Idem n. 6, da rua da Mangueira, freguezia do Poço, com duas janellas e uma porta de frente, treze metros e vinte centimetros de comprimento, seis metros e oitenta e dous centimetros de largura, duas salas, quatro quartos, cozinha fóra, copiar, cacimba meeira, quintal em aberto, em máo estado, avaliada em 400$000 para pagamento da execução contra os filhos de Joaquim Pires Ferreira.

— Idem n. 63, sita no largo do Remedio com duas portas de frente, uma no oitão, nove metros e setenta e cinco centimetros de comprimento, quatro metros e cincoenta centimetros de largura, duas salas, um quarto, cozinha externa, quintal em aberto, construida de taipa em terreno rendeiro, avaliado em 200$000 para pagamento da execução contra Jorge Pinto.

— Idem no lugar do Encamento, n. 1, freguezia do Poço, com dez metros e quatro centimetros de comprimento, quatro metros e quarenta centimetros de largura, duas janellas de frente, uma porta no oitão, duas salas, dous quartos, cozinha fóra, construida de taipa, em sólo proprio, quintal em aberto com cacimba e diversas arvores fructiferas, avaliada em... 500$000 para pagamento da execução contra José Paulino Lopes de Almeida.

— As casas ns. 2 e 4, sitas na Tamarineira, sendo a primeira com oito metros e dous centimetros de comprimento, quatro metros e sessenta centimetros de largura, duas salas, um quarto, cozinha fóra, quintal em aberto, de taipa, avaliada em 100$000; a segunda com uma porta e duas janellas de frente, porta e janella no oitão, cinco metros e oito centimetros de largura, dez metros e setenta centimetros de comprimento, duas salas, tres quartos, cozinha externa, quintal em aberto, de taipa, avaliada em 150$000 para pagamento da execução contra Maria Francisca da Conceição.

Recife, 9 de agosto de 1879.

O solicitador da fazenda provincial.
J. Firmino Correia de Araujo.

Juizo dos feitos da fazenda nacional.

Escrivão Rego Barros.

Perante o Sr. Dr. juiz de direito e dos feitos da fazenda, se realisa em praça publica no dia 14 do corrente mez de agosto, pelas 11 horas da manhã, depois da audiencia, os bens seguintes: a casa terrea de tijolo e cal, n. 5, sita na travessa do Lima, da rua Imperial, avaliada por 1:000$000, pertencente a Manoel Pereira Magalhães; a casa terrea de tijolo e cal, n. 15, sita na travessa dos Remedios, com um grande quintal em aberto, avaliada por 70$, pertencente a Manoel Antonio Ribeiro; todos penhorados para pagamento da fazenda nacional. Recife, 4 de agosto de 1879.

O solicitador,
Francelino Chacon.

Juizo da provedoria

Por despacho do Illm. Sr. Dr. juiz de direito da provedoria, Manoel da Silva Rego, vai á praça no dia 20 do corrente, depois da audiencia deste juizo, um pequeno terreno com casa de taipa, no lugar do Arraial, freguezia do Poço da Panella, avaliado por 300$; cujo terreno será arrematado por venda a quem mais der, a requerimento de João Ribeiro Montarroyos, inventariante dos bens do casal do tenente-coronel Fernando Francisco de Aguiar Montarroyos, para pagamento das dividas inventariadas e custas do respectivo inventario. Recife, 11 de agosto de 1879.

O escrivão,
Luiz da Veiga Pessoa.

Juizo da provedoria

Tendo de ser arrematado, por despacho deste juizo, a requerimento de João Ribeiro Montarroyos, inventariante dos bens do casal do tenente coronel Fernando Francisco de Aguiar Montarroyos, para pagamento das dividas passivas e custas do respectivo inventario, o escravo Pedro, de nação, serviço de campo, com 48 annos de idade, pouco mais ou menos, avaliado em 900$; são em face do decreto n. 1695 de 15 de setembro de 1869, convidados quaesquer licitantes que queiram arremata-lo, a apresentarem suas propostas dentro do prazo de 30 dias, a contar da presente data, devendo os mesmos licitantes dirigirem-se ao mesmo inventariante, que lhes deverá apresentar dito escravo, afim de que possam basear suas propostas. Recife, 11 de agosto de 1879.

O escrivão,
Luiz da Veiga Pessoa.

COMPANHIA FERRO CARRIL DE PERNAMBUCO

Horario das partidas dos carros do dia 15 de agosto de 1879 em diante

SERVIÇO ESPECIAL: A 100 RÉIS POR PASSAGEM

Ponte da Boa-Vista		Ponte de Santa Isabel e rua da Aurora		Largo das Cinco Pontas		TORRE			
IDA	VOLTA	IDA	VOLTA	IDA	VOLTA	IDA		VOLTA	
Dia	*Dia*	*Dia*	*Dia*	*Dia*	*Dia*	*Dia*	*Noite*	*Dia*	*Noite*
6.18	6 30	5.42	6.00	5.54	6.10	6.00	6.15	[illegible]	6.33
7.18	7.30	6.42	7.00	6.30	6.46	6.30	6.45	6.45	7.00
8.18	8.30	7.42	8.00	7.06	7.22	7.00	7.15	7.15	7.30
9.18	9.30	8.42	9.00	7.42	7.58	7.30	7.45	7.35	8.00
10.18	10 30	9.42	10.00	8.18	8.34	8.00	8.30	8.15	8.45
11.18	11.30	10.42	11.00	8.54	9.10	8.30	9.20	8.45	9.35
12.13	12.30	11.42	12.00	9.30	9.46	9.00	10.30	9.15	10.45
1.18	1.30	12.42	1.00	10.06	10.22	9.30	....	9.45	....
2.18	2.30	1.42	2.00	10.42	10.58	10.15	....	10.30	....
3.18	3.30	2.42	3.00	11.18	11.34	11.30	....	11.45	....
4.18	4.30	3.42	4.00	11.54	12.20	12.40	....	12.55	....
5.18	5.30	4.42	5.00	12.30	12.46	2.15	....	2.30	....
Noite	*Noite*	5.42	6.00	1.06	1.22	3 15	....	3.3	....
6.18	6.30	*Noite*	*Noite*	1.42	1.58	3.45	....	4.00	....
7.18	7.30	6.42	7.00	2.81	2.34	4.15	....	4.30	....
....	....	7.42	8.00	2.54	3.10	4.45	....	5.00	....
....	....	....	....	3.30	3.46	5.15	....	5.30	....
....	....	....	....	4.06	4.22	5.45	....	6.00	....
....	....	....	....	4.42	4.58	....	....	....	....
....	....	....	....	5.18	5.34	....	....	....	....

Recife, 12 de agosto de 1879.

G. A. Schmidt, gerente.

Consulado provincial

Edital—*Para sciencia dos interessados, são abaixo publicadas, de accordo com o art. 45 do regulamento de 30 de outubro de 1875, as notas das alterações encontradas pelos respectivos lançadores na collecta dos diversos impostos, a que se está procedendo por esta repartição, relativamente ao exercicio de 1879 a 1880.*

Outro sim, observa se que, nos termos do art. 46 do citado Reg. serão mantidas as mencionadas alterações, produzindo todos os effeitos legaes se, como dispõe o final do art. 45, não forem apresentadas as necessarias reclamações dentro do prazo de 30 dias, a contar da publicação deste.

Relação dos contribuintes do imposto de vinte por cento, cuja alteração foi verificada no exercicio de 1879 a 1880, na freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves, pelo lançador Landelino de Luna Freire.

Rua da Moeda

N. 31. Neves & Salgado, deposito 24$000
N. 31. Daniel Rodrigues da Silva, açougue 16$000
Ns. 35 e 47. Bernardino Alves Barbosa, armazem de recolher 64$000
N. 49. Fernandes da Costa & C., idem 28$000

Companhia Pernambucana

N. 6. Ribeiro & Bastos, armazem de recolher 144$000
N. 10 C. Joaquim José de Faria Neves, armazem de algodão 80$000
N. 14 José da Silva Loyo & Filho, armazem de enchimento 80$000

Caes da Companhia

N. 4. Trapiche Barbosa 200$000
N. 12. Companhia Pernambucana, escriptorio 160$000
Ns. 14 e 20. A mesma 560$000
N. 24 Luiz da Rocha Castello Branco, armazem de recolher 240$000
N. 28 Marcolino de Souza Travasso, idem 240$000

Praça da Assembléa

N. 2. José da Silva Loyo & Filho, armazem de recolher 60$000
Ns. 1 a 13. Os mesmos, armazem de assucar 2.100$000
Ns. 15 a 26. Jeronymo da Costa Lima, armazem de recolher 1.000$000

Largo da Assembléa

N. 9. Manoel Fernandes da Costa, armazem de recolher 400$000
Ns. 24 e 26. Costa Silva & C., idem 314$000
N. 28. Carlos Alves Barbosa, idem 48$000
N. 30. Esnaty & Rodrigues, idem 80$000
N. 34. Cunha & Irmãos, escriptorio 60$000
N. 36. Sebastião de Oliveira Rezende, barbeiro 40$000
N. 36. Carlos Barbosa Primo & C., armazem de recolher 6 $000
N. 36. Manoel dos Santos Neves, casa de pasto 60$000
N. 38. Meuron & C., deposito de rapé 100$000
N. 38. Ferreira da Costa Irmãos & C., escritorio 38$400
N. 38. Francisco Gonçalves Netto, idem 38$400

Marquez de Olinda

N. 60. Christiani & C., loja de chapéos 120$000

Bom Jesus

N. 37. José Lopes da Costa, tabacaria 60$000

1ª secção do consulado provincial de Pernambuco, 9 de agosto de 1879.

O chefe.
José Xavier Carneiro de Barros Campello.

Relação das alterações da decima urbana da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves, para o exercicio de 1879 a 1880, feitas pelo lançador Landelino de Luna Freire.

Rua do Areal

N. 6. Antonio Gonçalves Ferreira Cascão 180$000
N. 12. Bernardo Joaquim Gomes 174$000
N. 5. Thomaz Teixeira Baltes 189$000
N. 16 David da Silva Maia 400$000

S. Jorge

N. 8. Antonio Joaquim Cascão 240$000
N. 10. Anna Maria Theodora 24 $000
N. 32. Antonio Alves Ferreira 240$000
N. 40. Irmandade de Nossa Senhora do Rosario do Corpo Santo 210$000
N. 48. Viuva de Antonio Joaquim Ferreira 140$000
N. 76. Antonio Coelho Pinheiro 373$000
N. 7. André José de Almeida Catanho 189$000
N. 11. Irmandade das Almas do Recife 189$000
N. 67. José Pereira da Costa 273$000
N. 75. Irmandade das Almas do Recife 240$000
N. 85. Jeronymo José Bustorff 720$000
N. 107. Antonio Joaquim Cascão 261$000

1ª secção do consulado provincial de Pernambuco, 6 de agosto de 1879.

O chefe,
José Xavier Carneiro de B. Campello.

Alterações encontradas no lançamento da decima urbana da freguezia do Poço da Panella, correspondente ao exercicio de 1879 a 1880, pelo conferente servindo de lançador Antonio José Mauricio.

Rua do Rio

Arrendamentos.

N. 7. Marcelina Candida Villela 72$000

Mangueira

N. 1. Mariana Celestina da Gama Lobo 200$000
N. 3. A mesma 300$000

Travessa do Caldeireiro

N. 4. Antonio Maria Marques Ferreira 400$000
N. 1. Dr. José Bernardo Galvão Alcoforado 200$000

Travessa do Largo da Casa Forte

N. 1. José do Carmo da Paz 240$000
N. 6 C. José Satyro Barbosa 60$000

Monteiro

N. 47. Manoella Maria da Conceição 72$000

Cabocó

Impostos

N. 2. Manoel Simplicio Torres, taverna	30$000
Travessa da Casa Forte	
N. 10. João Valfredo de Menezes, idem	20$000
Estrada do Monteiro	
N. 2. José de Azevedo Antunes Gomes, loja de fazenda	30$000
N. 2 A. O mesmo, taverna	30$000
N. 4. Thomaz José de Mello, deposito	24$000
N. 4 A. Manoel Martins Campos, padaria	40$000
N. 6. Joaquim de França Camara, botica	33$606
N. 16. Manoel Domingues da Silva, loja de fazenda	24$000
N. 18. José de Azevedo Antonio Guimarães, idem	60$000
N. 1. Manoel Ferreira da Cruz, taverna	40$0 0
N. 7. Minervino Avelino Fiuza de de Lima, talho	24$000
N. 9. O mesmo, idem	24$000
N. 17. Manoel Ferreira da Cruz, taverna	30$000
Largo do Monteiro	
N. 44. Affonso & Guimarães, taverna	24$000
N. 44 A. Minervino Avelino Fiuza de Lima, talho	24$000
N. 75. Nicoláo Machado Freire, taverna	24$000
Pateo do Monteiro	
N. 1. Antonio Joaquim da Silva Brito, taverna	40$000
Cabocó	
N. 2. Manoel Simplicio Torres, 80 réis por litro, 400	32$000
Travessa da Casa Forte	
N. 10. João Valfredo de Menezes, 80 réis por litro, 200	16$000
Estrada do Monteiro	
N. 2 A. José de Azevedo Antunes Gomes, 80 réis por litro, 600	48$000
N. 1. Manoel Ferrreira da Cruz, 80 réis por litro, 400	32$000
N. 17. O mesmo, 80 réis por litro, 400	32$000
Largo do Monteiro	
N. 44. Affonso & Guimarães, 80 réis por litro, 300	24$000
N. 75. Nicoláo Machado Freire, 80 réis por litro, 500	40$000
Pateo do Monteiro	
N. 1. Antonio Joaquim da Silva Brito, 80 réis por litro, 500	40$000

Consulado provincial de Pernambuco, 9 de agosto de 1879.

O chefe,
José Xavier Carneiro de B. Campello.

Santa Casa da Misericordia do Recife

Devendo a junta administrativa desta Santa Casa mandar celebrar no dia 15 do corrente, pelas 10 horas da manhã, na igreja de N. S. do Paraizo, a festividade da mesma Senhora, padroeira da irmandade, convido para assistirem a esse acto a todos os Srs. mordomos e irmãos.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 11 de agosto de 1879.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

MARITIMOS

CHARGEURS REUNIS

COMPANHIA FRANCEZA DE NAVEGAÇÃO A VAPOR

Linha mensal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

O STEAMER

Commandante Fontaine

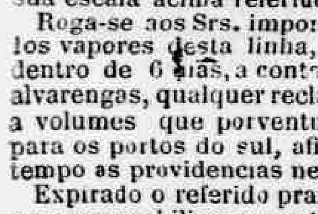

E' esperado da Europa até o dia 23 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora, para os portos do sul, de sua escala acima referidos.

Roga-se aos Srs. importadores de carga, pelos vapores desta linha, queirm apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessaras.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações, a tratar com os

CONSIGNATARIOS

Augusto F. de Oliveira & C.

42—RUA DO COMMERCIO—42

Companhia Brasileira de Navegação a vapor

PORTOS DO SUL

O VAPOR

Bahia

Commandante o 1º tenente Aureliano Isaac

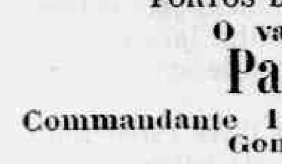

E' esperado dos portos do norte até o dia 14 de agosto, e depois da demora do costume, seguirá para os portos do sul.

PORTOS DO NORTE

O vapor

Pará

Commandante 1º tenente Carlos Gomes

E' esperado dos portos do sul até o dia 17 do corrente, e depois da demora do costume, seguirá para os portos do norte.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com

Bernardino Pontual

44—RUA DO COMMERCIO—44

Royal Mail Steam Packet Company

Grande reducção nos preços das passagens

O PAQUETE A VAPOR

Elbe

Commandante Compton

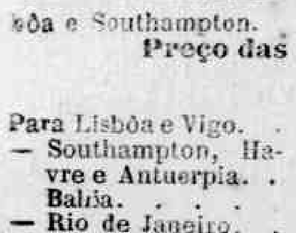

E' esperado dos portos do sul no dia 14 do corrente, seguindo depois da necessaria demora, para o Havre, tocando nos portos de S. Vicente, Lisbôa e Southampton.

Preço das passagens

	1.ª	2.ª	3.ª
	CLASSES		
Para Lisbôa e Vigo.	£ 25—20	15	9
— Southampton, Havre e Antuerpia.	» 35—30	20	13
Bahia.	50$	25$	15$
— Rio de Janeiro.	100$	50$	30$
— Santos.	125$	42$	

Os vapores que partem d'aqui nos dias 14 de cada mez tocarão em Lisbôa, S. Vicente, Southampton e Havre, e os do dia 29 em Lisbôa e Southampton.

Os bilhetes de ida e volta teem um abatimento de 25 por cento, com o prazo de 12 mezes para os portos da Europa e de 6 mezes para os do sul.

Nas passagens de ida sómente para a Europa faz-se o abatimento de uma sexta parte a familias de quatro pessoas adultas que tomar a taxa mais alta da 1ª classe.

AVISO ESPECIAL

Com o fim de facilitar o regresso dos visitantes da exposição de Paris para o Brasil, os directores da companhia decidiram mandar fazer escala pelo porto de Cherbourg, os vapores que devem sahir de Southampton no dia 9 de cada mez, a principiar com o do dia 9 de agosto findo.

ATTENÇÃO

Em consequencia das quarentenas impostas nos portos de Montevidéo e Buenos-Ayres aos vapores procedentes do Brasil, os directores desta companhia resolveram inaugurar um serviço directo com o Rio da Prata, tendo para tal fim feito sahir de Southampthon no dia 27 de outubro, primeiro vapor, ao qual seguirão em continuação outros a partir no mesmo dia de cada mez, tocando nos portos de Cherbourg, Carril, Vigo e Lisboa.

Os vapores, porém, que partem de Southampton nos dias 9 e 24 de cada mez, como de costume, continuam a fazer escala até o Rio de Janeiro, donde seguirão para Santos, terminando ahi sua viagem, tocando em sua volta no Rio de Janeiro, donde partirão nos dias 9 e 24 de cada mez, com escala pela Bahia, Rio de Janeiro, Lisboa, etc., ficando assim sem alteração o primitivo detalhe.

Os vapores que sahem de Southampton no dia 24 de cada mez, tocarão em Maceió na ida para o sul. Os vapores em regresso para Europa, sahidos do Rio de Janeiro em data de 24, tambem tocarão no porto de Maceió no dia 28 de cada mez.

Estas alterações vigorarão até ulterior deliberação, que no caso de ter, será devidamente publicada.

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os

CONSIGNATARIOS

Adamson Howie & C.

Rua do Marquez de Olinda n. 37

Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37.

N. B.—Encommendas para o sul só recebem-se acompanhadas dos competentes despachos até a vespera da sahida dos vapores.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

Navegação costeira por vapor

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró Aracaty e Ceará

Commandante Telles

Segue no dia 20 do corrente, o vapor *Ipojuca*, ás 5 horas da tarde

Recebe carga até o dia 19, encommendas, passagens e dinheiro a frete até as 3 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO

Rua da Companhia Pernambucana n. 12.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

Navegação costeira por vapor

PORTOS DO SUL

Barra Grande, Porto de Pedras, Camaragibe, Maceió, Penedo e Aracajú

Segue no dia 25 do corrente, o vapor *Mandahu*, commandante Santos, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 23, encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

Escriptorio

Rua da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia de Navegação a Vapor Bahiana, limitada

Maceió, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia.

O NOVO MAGNIFICO VAPOR

Principe do Grão Parà

Commandante Beltrão

E' esperado dos portos acima até o dia 16 do corrente, e seguirá para os mesmos, depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se na agencia

7—Rua do Vigario—7

DOMINGOS ALVES MATHEUS

Companhia des Messageries Maritimes

LINHA MENSAL

O PAQUETE

Equateur

Commandante Lecointre

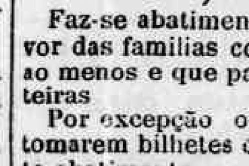

Espera-se dos portos do sul no dia 20 do corrente, seguindo depois da demora do costume para BORDEAUX, tocando em

Dakar, Lisbôa e Vigo

Faz-se abatimento de 15 por cento em favor das familias compostas de quatro pessoas ao menos e que pagarem quatro passagens inteiras

Por excepção os criados das familias que tomarem bilhetes de prôa gozam tambem deste abatimento.

Para passageiros, encommendas, etc., a tratar com o

Agente

Auguste Labille

9—Rua do Commercio—9

Pacific Steam Navigation Company

ROYAL MAIL STEAMER

Potosi

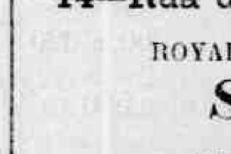

Espera-se dos portos do sul até o dia 22 do corrente e seguirá para Liverpool, tocando em Lisboa e Bordeos, para onde receberá passageiros, encommendas e dinheiro a frete.

Consignatarios

Wilson Sons & C. Limited

14—Rua do Commercio—14

ROYAL MAIL STEAMER

Sorata

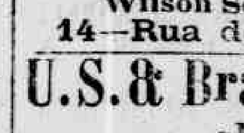

Espera-se da Europa até o dia 13 do corrente, e seguirá para Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo, Buenos-Ayres, Valparaizo Arica, Islay, e Callão, para onde receberá passageiros, encommendas e dinheiro a frete.

Consignatarios

Wilson Sons & C. Limited

14—Rua do Commercio—14

U.S. & Brazil Mail Steamship Line

O MAGNIFICO VAPOR AMERICANO

O MAGNIFICO VAPOR AMERICANO

City of Rio de Janeiro

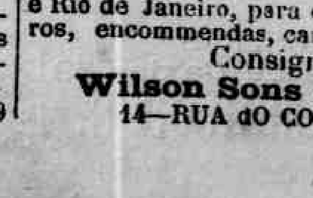

E' esperado de New-York, por S. Thomaz e Pará, até o dia 22 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para Bahia e Rio de Janeiro, para onde recebe passageiros, encommendas, carga e dinheiro a frete.

Consignatarios

Wilson Sons & C. Limited

14—RUA dO COMMERCIO—14

Pará

O brigue americano *Gennie Morton* segue com toda brevidade para esse porto, recebe ainda alguma carga; a tratar com Alfredo Ferreira Baltar, rua do Bom Jesus n. 40, primeiro andar.

LEILOES

Grande leilão

De moveis, louça, vidros, fazendas, miudezas e muitos outros objectos existentes no armazem da rua do Barão da Victoria n. 65.

O agente Gusmão, tencionando mudar o seu escriptorio, venderá em leilão todos os objectos existentes no mesmo, os quaes serão vendidos sem reserva de preço, e avisa á seus commitentes que tiverem objectos com limites de retiral-os antes do leilão, do contrario serão vendidos

Ao correr do martello

Hoje

QUARTA-FEIRA 13 DO CORRENTE

A's 10 1/2 horas

LEILAO

De 39 cunhetes de aço, 15 duzias de bules de folha, 16 ditas de talheres de electro-plate e diversas miudezas.

Hoje

Quarta-feira 13 do corrente

AS 11 HORAS EM PONTO

Em seu escriptorio á rua do Marquez de Olinda n. 53, 1º andar

O agente Remigio, competentemente autorisado, fará leilão dos artigos acima declarados, em lotes, á vontade dos Srs. compradores.

O Agente Villar

Leilão pela segunda vez

De generos, armação, utensilios e miudezas, da massa fallida do finado Constantino Rodrigues da Costa.

Hoje

QUARTA-FEIRA, 13 DO CORRENTE

ás 10 e 1 2 horas em ponto

O agente Villar, competentemente autorisado pelo Illm. Sr. Dr. juiz substituto especial do commercio desta cidade, fará leilão pela 2ª vez, dos beus acima mencionados, pertencente á massa fallida de Constantino Rodrigues da Costa, na rua das Pernambucanas n. 26, freguezia da Graça, outr'ora Capunga, a retalho, á vontade dos compradores.

Leilão

De fazendas inglezas, limpas e avariadas

Quinta-feira 14 do corrente

A'S 11 HORAS

POR INTERVENÇAO DO AGENTE PINTO

No armazem da rua do Marquez de Olinda n. 21

LEILAO DE 317 barricas com farinha de trigo

(Avariadas)

Quarta-feira 14 do corrente

A'S 10 1/2 HORAS EM PONTO

No armazem do Caes de Apollo n. 65.

O agente Pinto fará leilão por conta e risco de quem pertencer, de 317 barricas com farinha de trigo, marca Chesepeake e Ilchester, parte do carregamento do brigue americano *Jennie Morton*, avariadas d'agua salgada, e existentes no armazem do Caes d'Apollo n. 65.

O leilão terá lugar ás 10 1/2 horas em ponto, por ter o mesmo agente de effectuar em continuação, um outro leilão de fazendas limpas e avariadas, no armazem da rua do Marquez de Olinda n. 21.

Agente Remigio

LEILAO

De 56 barris com superior cal de Lisboa

Sabbado, 16 do corrente

A'S 11 HORAS EM PONTO

No trapiche Fiuza, sito á rua do Commercio n. 11

O agente Remigio, competentemente autorisado, fará leilão dos 56 barris com cal acima declarados. Os Srs. correspondentes ou senhores de engenhos aproveitem a occasião.

LEILAO

O de 317 barricas com farinha de trigo avariada, annunciado por intervenção do agente Pinto, deve ter lugar quinta-feira, 14 do corrente, ás 10 1/2 horas em ponto, visto ter o mesmo agente de effectuar em continuação e

A'S 11 HORAS

um outro leilão de fazendas, chapéos, e miudezas limpas e avariadas, conforme o annuncio em outro lugar.

Terça-feira, 19 do corrente, deve ter lugar, por intervenção do mesmo agente, um leilão de moveis.

LEILAO

Da casa terrea de 3 portas, defronte da rua Imperial n. 267, a qual rende 24$000 mensaes.

Terça-feira 19 do corrente

A' 1 HORA DA TARDE

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PINTO

No armazem da rua do Marquez de Olinda n. 21, por occasião do leilão de moveis que alli deve ter lugar.

AVISOS DIVERSOS

Escripturação mercantil

Um moço, completamente habilitado, offerece-se para fazer escriptas avulsas, de qualquer casa commercial: a tratar nesta typographia.

— Quem precisar alugar um escravo apto para todo o serviço domestico ou para serviço de plantação em sitio, dirija-se á rua do Hospicio n. 20.

— Um rapaz solteiro e de boa conducta se offerece para caixeiro de engenho e tambem para ensinar meninos: quem precisar, dirija-se á rua da Penha n. 6.

— Precisa-se de um menino que sirva para negocio de taboleiro: na rua do Marquez do Herval n. 21, armazem.

— O Dr. J. F. Xavier Paes Barreto gratifica a quem capturar o seu escravo Antonio, de côr preta, idade pouco mais de 20 annos, com falta de dentes, altura regular, pernas finas, tendo uma cicatriz em uma dellas e cabeça pequena. Este escravo, que fôra comprado ao Sr. José Luiz de Andrade Lima, consta estar acoutado nesta cidade ou em algum engenho: quem o prender, poderá leva-lo á povoação de S. Lourenço da Matta, onde actualmente reside seu senhor.

Um senhora viuva, com 11 filhas, moradora na rua da Soledade n. 13, pede á caridade publica uma esmola. Vão levar. Tambem encarregamo-nos de a remeter.

— Arrenda-se ou vende-se o sitio dos Coqueiros n. 158, da Estrada Nova do Caxangá, com grande baixa de capim, casa de rancho, etc.: a tratar no 2º andar do sobrado n. 41, á rua do Rangel.

— Offerece-se uma costureira que corta e cose pelo figurino: a tratar na rua de Hortas n. 128.

— No dia 9, ás 7 horas da noite, foi furtado do corredor da casa da rua da Aurora n. 33, uma machina de costura, de pé, do autor Singer, e pede-se a quem der noticia da dita machina dirija-se á mesma casa que será generosamente recompensado ou á rua Velha n. 80, dando informação onde esteja, não se precisa saber quem furtou, assim como na mesma tem dous signaes que só o dono o deriva.

— Furtaram na noite de 12 do corrente, do sitio de Bento José da Costa, na Ponte de Uchôa, um cavallo mellado com a clina, cauda, mãos pretas e pés brancos, tendo tambem no quarto o ferro *OR*: quem o apprehender e leva-lo ao dito sitio, ou no engenho Salgado, será recompensado.

— Precisa-se de um rapaz que tenha alguma pratica de botica, para fóra da cidade: aquelle que pretender, dirija-se á rua Vidal de Negreiros n. 151, que lá achará com quem tratar.

— O abaixo assignado previne aos devedores do casal de seu fallecido sogro Antonio Domingos Pinto, para que no prazo de 15 dias venham saldar seus debitos, sob pena de verem seus nomes publicados neste *Diario*, e feita a cobrança judicialmente. Recife, 12 de agosto de 1879.

João Vieira de Mello e Silva.

— Precisa-se de um caixeiro com pratica de seccos e molhados, e que dê conhecimento de sua conducta: a tratar na praça do Conde d'Eu n. 10.

— Aluga-se por 12$ a casinha com quintal á rua do Dique n. 19; trata-se em Fora de Portas, rua do Pilar n. 56.

— Aluga-se as lojas dos sobrados n. 27 do pateo do Terço e n. 25 da rua velha de Santa Rita, a casa n. 77 á rua de S. João, e as casas ns. 1 na segunda travessa do Principe e 42 á rua de Paysandú, na Passagem, com bastantes commodos para familia, quintaes murados, cacimbas, banheiros e agua encanada na ultima: a tratar no 2º andar do sobrado á rua do Ringel n. 41.

— Aluga-se uma boa casa na rua da Palma n. 59: a tratar na rua Duque de Caxias n. 34, 2º andar.

— Aluga-se a casa da rua nova de Santa Rita n. 59, tem commodos para grande familia, agua, gaz e apparelho: a chave para ver, na rua do Vigario n. 3.

— Aluga-se o sobrado n. 125 da rua do Visconde de Albuquerque, reparado, caiado e pintado de novo: a tratar na loja n. 2 da rua da Imperatriz.

— Aluga-se uma escrava excellente para todo o serviço: na rua do Livramento n. 15, loja de calçado.

— Aluga-se a casa da rua das Flores, com bons commodos para familia: a tratar na Soledade n. 70. Na mesma casa precisa-se alugar uma preta que seja fiel para vender bolos.

— Aluga-se uma escrava recolhida, para cuidar de meninos: a tratar na rua do Visconde de Goyanna, outr'ora rua do Cotovello n. 109.

— Aluga-se a casa terrea, sita á rua do Marquez do Herval n. 203, por 22$ mensaes: a tratar na rua Duque de Caxias n. 53.

AMA Offerece-se uma mulher estrangeira para o serviço de uma casa de pouca familia: a tratar na rua de João do Rego n. 10.

Aluga-se

um andar terreo para familia, com bastantes commodos, tem agua, gaz e apparelho para limpeza, na rua do Hospicio n. 61: a tratar no 1º andar.

Costureira

Na rua Bella n. 33, cose-se com perfeição paletots, colletes e calças de panno e brim para homem, por preço bastante commodo.

Manoel Bacellar de Araujo

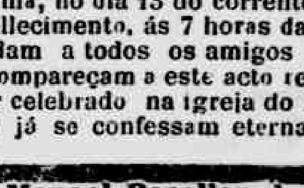

Antonio Bacellar de Araujo, irmão, e Joaquim Julio da Rocha, amigo do fallecido Manoel Bacellar de Araujo, mandam resar uma missa pelo repouso eterno de sua alma, no dia 13 do corrente, setimo dia do seu fallecimento, ás 7 horas damanhã. Assim convidam a todos os amigos do finado para que compareçam a este acto religioso que tem de ser celebrado na igreja do Espirito Santo. Desde já se confessam eternamente agradecidos.

Manoel Bacellar de Araujo

Um amigo de Manoel Bacellar de Araujo, fallecido em 7 do corrente a bordo do vapor *Ceorá* em viagem para o Rio de Janeiro, convida e roga a seus parentes e amigos para assistirem á missa que, pelo descanso de sua alma, manda celebrar na quanta feira, 13 do corrente, ás 7 1/2 horas da manhã, na matriz do Corpo Santo, por cujo acto de caridade e religião se confessa grato.

Pedro Alexandrino de Senna

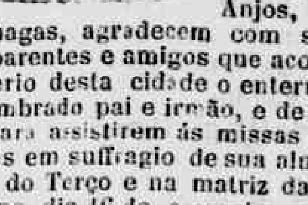

Antonio Guilhermino dos Santos, João da Rocha Senna, Manoel Florentino de Senna, Anna Olympia Rangel, Rosa Maria de Lima, Ignacia Maria dos Anjos, Maria do Carmo Chagas, agradecem com sinceridade aos seus parentes e amigos que acompanharam ao cemiterio desta cidade o enterro de seu sempre lembrado pai e irmão, e de novo os convidam para assistirem ás missas que têm de ser resadas em suffragio de sua alma na igreja de N. S. do Terço e na matriz da cidade da Escada no dia 16 do corrente, pelas 6 1/2 horas da manhã, 7.º dia de seu passamento, pelo que se confessão desde já agradecidos.

— Precisa-se de um caixeiro que tenha pratica de padaria: a tratar na rua da Concordia n. 57.

AM Na rua Duque de Caxias n. 55, precisa-se de uma ama para casa de rapaz solteiro que saiba cosinhar bem.

Caixeiro

Offerece-se um caixeiro com pratica de molhados e que dá fiador á sua conducta; a tratar na rua das Calçadas n. 49.

ABRIO-SE

A' rua do Vigario n. 3

um novo armazem de madeira de pinho, branco e de rezina, no qual se encontra um completo sortimento desta madeira, tanto em taboas como pranchões de todas as dimensões. O proprietario deste importante armazem scientifica aos senhores consumidores que para chamar a maior concurrencia, promette vender por menos do que em outra qualquer parte.

E' de mais!!!

AO SR. BELMONTE CESAR CARNEIRO DA CUNHA

Precisa-se fallar com urgencia: na rua do Barão da Victoria n. 50, 2º andar.

Lã barriguda

Vende-se, no Forte do Mattos, trapiche Sá Leitão.

PHARMACIA ESPECIAL HOMEOPATHICA DO

DR. SABINO

VERDADEIRA HOMEOPATHIA

43—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—43

(ANTIGA RUA NOVA)

PERNAMBUCO

Leiam todos

Ultimamente estão todos convencidos que ninguem póde ir com mais vantagem e com mais franqueza ALMOÇAR, JANTAR OU CEIAR do que na

Confeitaria do Campos

Porque alli a par do aceio e bom serviço encontra-se sempre uma lista de 20 a 30 pratos variados.

Além dos bons vinhos de que está sempre provido aquelle importante e util estabelecimento.

Tudo por preços razoaveis

Só e sómente na

CONFEITARIA DO CAMPOS

RUA DO IMPERADOR N. 22.

Freguezia de Santo Antonio do Recife.

OLEO DUCOUX

OLEO DE FIGADO DE BACALHAU

IODO-FERREO COM QUINA

E CASCA DE LARANJA AMARGA

OLEO DUCOUX

OLEO DUCOUX

OLEO DUCOUX

é um poderoso medicamento contra

Anemia

Chlorose

Doenças do Peito

Bronchites

Defluxes

Catarrhos

Tisica

Diatesi estrumosa e escrofulosa.

Deposito geral em Paris, 209, rue St-Denis

Em *Pernambuco*:

FRANco M. da SILVA e C.ª

E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS.

A tosse, as constipações! bronchites e inflammação dos pulmões.

Curadas radicalmente com o PEITORAL DE ANACAHUITA

O grande remedio mexicano, que tem sido chimicamente analysado e recommendado pelo Proto Medicato Imperial de Berlim, como possuidor da mais alta excellencia e efficacia no curativo da phtysica e todas as molestias da garganta, do peito e dos pulmões.

Vendem

em todas as pharmacias e drogarias da provincia.

Aluga-se

uma escrava que sabe cozinhar, lavar e engommar: a tratar na rua de S. Gonçalo n. 11.

Alta novidade

Ternos de pentes de celeluoid para coque marrafa, no Bazar de Berlim.

EXPOSIÇÃO

no Bazar de Berlim: de pulseiras de tartaruga, de borracha com celleluoid e lisas.

ELEGANTES

botinas de canno alto com fivela e abotuadura, para menina.

LINDOS

chapéos de palha para menino a 1$ cada um.

GRANDE SORTIMENTO

de perfumarias de todos os fabricantes.

Preço commodo

Rua do Cabugá n. 2

Bazar de Berlim

Salsaparrilha de Ayer

PARA PURIFICAR O SANGUE.

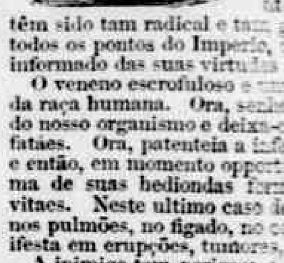

O renome de que goza este excellente remedio é devido a milhares de curas que tem operado, muitas das quaes são verdadeiramente maravilhosas. Innumeros são os casos em que o systhema, parecendo saturado da podridão de enfermidades escrofulosas, tem sido promptamente restituido á saude. As affecções e desordens, aggravadas pela contaminação escrofulosa, até produzirem dôres mortificantes, têm sido tam radical e tam geralmente curadas por elle, em todos os pontos do Imperio, que o publico mal precisa de ser informado das suas virtudes e do modo de usal-o.

O veneno escrofuloso é um dos mais destruidores inimigos da raça humana. Ora, senhorêa-se occulta e traiçoeiramente do nosso organismo e deixa-o fraco e inerme contra molestias fataes. Ora, patenteia a infecção de que corrompeu o corpo e então, em momento opportuno, lavra rapidamente sob alguma de suas hediondas formas, já na cutis já nos orgams vitaes. Neste ultimo caso deposita, muitas vezes, tuberculos nos pulmões, no figado, no coração, etc., quando não se manifesta em erupções, tumores, etc.

A inimigo tam perigoso e tam perfido nunca se deve dar guarida, e prevenil-o é sempre melhor do que combattel-o. Assim, antes de apparecerem os proprios *symptomas activos*, o usa da *SALSAPARRILHA DE AYER* poderá evitar resultados funestos.

As pessoas que soffrem de *Erysipelas, Fogo de S. Antonio, Dartros, Empigens, Rheumatismo, Tumores, Ulceras*, e sensibilidade dolorosa nos ouvidos, olhos, &c.; dôr nos ossos; *Dyspepsia* ou *Indigestoes; Hydropesia, Molestias do Coracão e do Figado, Epylepsia, Neuralgia* e de varias outras affecções do systhema muscular e nervoso, acharão seguro allivio usando desta *SALSAPARRILHA DE AYER.*

A *Syphilis* ou *Molestias Venereas* são curadas com o seu uso, posto que seja necessario mais dilitado espaço de tempo para subjugar tam impertinentes enfermidades.

A *Leucorrhéa*, ou *Flores Brancas*, as ulcerações uterinas e em geral as molestias das mulheres são tambem alliviadas e ulteriormente curadas por seu effeito purificador e vigorativo.

O *Rheumatismo* e a *Gotta*, quando causados por accumulações de materias extranhas ao sangue, cedem-lhe facilmente, de mesmo modo o *Mal de Figado, Congestão* ou *Inflammacao do Figado, Ictericia*, quando são oriundas de maus residuos no sangue.

A Salsaparrilha e um excellente restaurador da força e vigor do systhema.

Assim, todos os que soffrerem *Languor, Phlegma, Desmaios, Insomnia* e que são incommodados com *Apprehensoes* e *Temores Nervosos* ou qualquer outra affecção proveniente de *Debilidade*, acharão do seu poder renovador o mais seguro expediente de prompta cura.

PREPARADA POR

J. C. Ayer & Ca., Lowell, Mass., E. U.

Chimicos Practicos e Analyticos.

VENDE SE POR

PILULAS DE BLANCARD

DE IODURETO DE FERRO INALTERAVEL

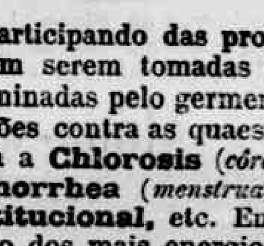

Approvadas pela Academia de Medicina de Paris, adoptadas pelo Formulario official francez, autorisadas pela Junta de Hygiena de Rio-de-Janeiro, etc., etc.

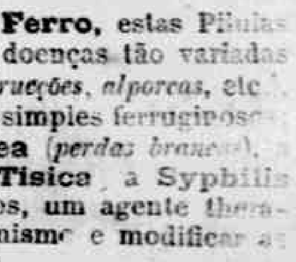

Participando das propriedades do **Iodo** e do **Ferro**, estas Pilulas convêm serem tomadas especialmente contra as doenças tão variadas determinadas pelo germen escrófuloso (*tumores, obstrucções, alporcas*, etc.), affecções contra as quaes são de nenhum effeito os simples ferruginosos; contra a **Chlorosis** (*côres pallidas*), a **Leucorrhea** (*perdas brancas*), a **Aménorrhea** (*menstruação nulla ou difficil*), a **Tisica**, a **Syphilis constitucional,** etc. Emfim, são, para os medicos, um agente therapeutico dos mais energicos para estimular o organismo e modificar as constituições lymphaticas, fracas ou enfraquecidas.

N. B. — O Iodureto de ferro que não é puro e que é alterado torna-se um remedio infiel, irritante. Como prova de pureza e de authenticidade das verdadeiras **Pilulas Blancard** deve-se exigir o nosso carimbo de prata reactivo e nossa assignatura á margem que vai em baixo de um letreiro verde.

Blancard

PHARMACEUTICO EM PARIS
RUE BONAPARTE, 40

DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES

Depositos: F. Manoel da Silva y Cª. Ferreira Mala Obras

As Mãis de Familia

O ALIMENTO LACTEO SAVORY

E O MELHOR ALIMENTO PARA CRIANÇAS.

Este **ALIMENTO** foi preparado primitivamente para a familia **Real de Inglaterra**, e obteve do corpo medico os mais lisongeiros attestados. *Creado em 1865, honrado com uma Medalha de Prata na Exposição Universal de Paris de 1867*, elle offerece ás mãis de familia duas grandes vantagens, poder ser administrado em qualquer tempo e sempre com feliz exito. O Alimento **LACTEO SAVORY** não é destinado a substituir o leite materno, elle **suppre a sua insufficiencia** e ajuda a desmamar as crianças.

A partir do terceiro mez o **ALIMENTO SAVORY** pode servir de nutrição exclusiva da criança.

O alimento **LACTEO SAVORY** é precioso para os *estomagos cançados ou estragados*, para os *Velhos*, os *Convalescentes*, as *Pessoas delicadas*, emfim, em todos os casos em que fôr preciso um alimento leve e liutivo.

Recebemos continuadamente numerosos e honrados attestados que nos permittem de affirmar o emprego sempre sem perigo e coroado de um immenso successo do ALIMENTO SAVORY.

MARCA DE FABRICA

SAVORY & MOORE

Pharmaceuticos de S. M. a Rainha

Londres

COMAR, 28, rue St-Claude, em Paris

Em Pernambuco:

FRANco M. da SILVA e Cª.

e nas principaes Pharmacias.

FUNDIÇÃO DE FERRO

Rua do Brum ns. 100 a 104

CARDOSO & IRMÃO

Avisam aos Srs. agricultores que acaba de chegar um novo engenheiro, que mandaram contratar em Londres, o Sr. John William Kirknam, perfeitamente habilitado para montar qualquer apparelho pelo novo systema, bem como para ensinar o fabrico do assucar, estando ao par de todos os melhoramentos, por ter estado nove annos nas Antilhas, aonde montou alguns apparelhos a vacuo, e administrou diversos engenhos de assucar.

Estando, pois, esta fundição bem montada, com dous habeis engenheiros, recebe encommenda para qualquer apparelho a vacuo, ou meio apparelho, com preço fixo, ou mediante uma commissão razoavel; mandam sental-o e se responsabilisam pelo bom trabalho do mesmo.

PHARMACIA GALENO

PREPARADOS DO

DR. CARLOS BETTENCOURT

FORMADO EM SCIENCIAS PELA UNIVERSIDADE DE PENSYLVANIA, PHARMACEUTICOP ELA FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA, MEMBRO HONORARIO DA SOCIEDADE ECLETICA DAS SCIENCIAS MEDICAS DE RHILADELPHIA

Approvados pela Junta Central de Hygiene Publica do Rio de Janeiro

Salsa parrilha e caroba

DO DR. CARLOS BETTENCOURT

Grande depurativo do sangue, sem mercurio

Este grande purificador do sangue é um elixir ou extracto fluido, composto de varias plantas brasileiras, e é puramente vegetal, o que o recommenda a todos quantos quizerem fazer uso de um medicamento de confiança, reputado o primeiro no seu genero. A sua formula foi examinada pela junta medica da côrte, bem como o preparado, merecendo a sua approvação.

A sua applicação é garantida não produzi máos resultados como acontece com a maior parte dos preparados do seu genero.

Unico especifico nas doenças seguintes:

Rheumatismo agudo e chronico, syphilis, beriberi, carbunculos, ulceras e feridas, cancros do penis, gonorrhéa chronica, boubas, bubões, gomas ou exostoses, papeira, escrofulas, darthros ou impingens, molestias da pelle e outras tantas doenças oriundas de um sangue impuro.

A sua dosagem é feita com muito escrupulo e segundo as novas descobertas da pharmacia moderna.

Este especifico é hoje usado de preferencia a qualquer outro. E' um verdadeiro triumpho que temos alcançado, sendo felicitados de toda parte onde se tem feito uso delle!

O grande consumo que tem tido este preparado, prova perfeitamente o seu maravilhoso poder curativo.

Onde as outras salsaparrilhas falham, ella cura, e em todas as molestias acima mencionadas. Temos numerosos factos e attestados que nos autorisam a dizel-o.

Todos os meus preparados teem tido uma extracção prompta e rapida por causa da veracidade das suas virtudes therapeuticas.

Não fazemos o papel de mercadores, como muitos ao annunciarem remedios com propriedades que não possuem, e disto cabe uma boa dóse aos remedios estrangeiros.

A salsaparrilha e caroba do Dr. Carlos Bettencourt póde ser usada por todas as classes sociaes em razão do seu baixo preço, o que não acontece com as outras que custam o duplo e mais, sendo inferiores em propriedades medicamentosas.

Preço de uma duzia 22$000
Um frasco 2$000

Xarope de jaramacarù composto

DO DR. CARLOS BETTENCOURT

Grande descoberta

ESPECIFICO DAS MOLESTIAS PULMONARES

Approvado pela Junta Central de Hygiene da côrte

Este xarope é um composto precioso e o melhor peitoral conhecido até hoje nos annaes da therapeutica.

Não precisamos importar mais esses remedios estrangeiros que se dizem peitoraes, prejudiciaes á saúde, e que são de nenhum valor á vista do nosso preparado.

Não tem o inconveniente de produzir nauseas, como os que por ahi se annunciam, vindos do estrangeiro.

E' mister que o publico se convença de uma vez para sempre de que não ha necessidade de recorrer a elles, porque quasi sempre são combinações que mais tarde trazem effeitos nocivos.

Não ha precisão disso, isto é, de importal-os visto como o Brasil é opulentissimo em vegetaes medicamentosos, e póde-se affirmar que a sua Flora possue especificos que levam de vencida a todos os outros de paizes estranhos.

O *Xarope de Jaramacarú* do Dr. Carlos Bettencourt, é de uma acção energica e de um effeito maravilhoso, manifestado logo com as primeiras dóses.

Temos conseguido muitas curas no tratamento das seguintes molestias:

Asthma, defluxo, tosse de qualquer natureza, bronchite, catarrho chronico, tosse convulsa, phtysica laryngea e pulmonar ou molestias do peito e da garganta.

Preço de uma duzia 22$000
Um frasco 2$000

ELIXIR DE JURUBEDA

COM

Ferro, quina e pega-pinto

DO

Dr Carlos Bettencourt

O autor deste novo agente therapeutico, considerando no grande numero de soffrimentos e molestias do figado, baço estomago, febres e outros tantos incommodos que perseguem os habitantes dos tropicos, onde são tão frequentes em razão do seu clima e como consequencia das febres palustres, resolveu formular este **Elixir**, ao qual addicionou e unio esses quatro heroicos medicamentos.

Não ha medicamento, neste genero, de gosto tão agradavel. E' um verdadeiro licôr. O seu aroma é apreciavel, e o doente sente prazer em tomal-o. Quando se trata de combater uma affecção ou um engorgitamento do *figado, baço*, ou doença do *estomago*, recorra-se a este especifico.

A *ictericia*, o *catarrho* e padecimentos da *bexiga*, as *digestões difficeis*, as *anemias*, *chloroses* ou falta de *sangue*, as côres pallidas encontram neste medicamento um poderoso reparador.

E' igualmente empregado nas convalescenças depois do parto, em lugar da *agua ingleza* tão desagradavel de tomar-se.

Este medicamento, pelas suas virtudes, regenera o sangue e expelle do organismo os máos humores.

Preço de um frasco 2$000

Pilulas de Eucalyptina

DO

DR. CARLOS BETTENCOURT

Tratamento curativo das sezões ou febres intermittentes

CURA RRDICAL EM TRES DIAS!

A substancia de que se compõe as minhas pilulas é extrahida do Eucalyptus globulos, planta oriunda da Australia e transplantada para o Brasil.

E' uma bella e frondosa arvore, que se encontra nos jardins desta cidade.

O emprego da eucalyptina nas febres intermittentes é de uma efficacia admiravel e sem exemplo no sulphato de quinina. Estas pilulas são unicamente preparadas na pharmacia GALENO.

Podemos affirmar francamente que as *Pilulas* do Dr. Carlos Bettencourt são o primeiro remedio para as *sezões*.

Temos numerosos attestados em nosso poder que provam a sua efficacia.

Todos os medicamentos que ha para esta molestia foram supplantados por este novo preparado americano.

As febres de qualquer natureza cedem igualmente ao seu emprego. Quando houver febre, toma-se as *Pilulas de eucalyptina*, e a cura será certa.

Ainda não falharam em um só caso!

Preço de uma caixinha 2$000

Injecção Bettencourt

ANTI-BLENORRHAGICA

CURA RADICAL EM SEIS DIAS

Gonorrhéa ou uretrite

Esta affecção consiste em uma inflammação da membrana mucosa da uretra, acompanhada de um fluxo purulento e contagioso. Esta doença provém ordinariamente de um contagio de pessoa affectada deste incommodo, mas póde tambem resultar de qualquer irritação da uretra, equitação, excesso no coito, masturbação e differentes outras molestias, taes como: gôta, rheumatismo, syphilis, etc.

O principal methodo curativo é o abortivo adoptado por notabilidades medicas, como Ricord, Niemayer, Calvi e outros.

Este tratamento consiste na applicação da minha *Injecção vegetal*, e no de banhos frios diariamente. Na mulher tem esta molestia a sua séde na vagina, e torna-se preciso diluir a *Injecção* em parte igual d'agua para fazer as injecções.

Sendo a gonorrhéa chronica, é mister tomar internamente a Salsaparrilha e caroba do Dr. Carlos.

Na *Leuchorrea* ou *Flores brancas* deve seguir-se este mesmo tratamento.

Preço de um frasco 1$500

O Sr. Rigueira Costa

Pergunta-se ao Sr. bacharel Rigueira Costa, juiz substituto de Jaboatão, quando dá andamento ao inventario, de que S. S é inventariante; sendo que os credores estão desejosos de saber o resultado. S. S. que é tão solicito em outros negocios, porque não o será neste?

Um offendido no seu direito.

Empreza Serões Romanticos de Lisboa

Estão em curso de publicação os seguintes notaveis romances da actualidade:

H. Malot, PADRES E BEATOS a 1$200

P. Sauniere, COMPANHEIROS DA GUITARRA a 1$500. Ainda tem algumas assignaturas disponiveis, offerecendo valiosos brindes aos Srs. assignantes, na agencia da empreza

PINTO & C.
(Libro-Papelaria)
24 A=Rua larga do Rosario-24 A

Terá vendido?

Pede-se a um professor particular, morador em S. José, que mande levar os livros — arithmetica e grammatica, —que tem em seu poder, do seu ex-discipulo, neto da viuva da rua do Padre Floriano, senão verá o seu nome por extenso neste *Diario*; já que apresenta tantas desculpas todas as vezes que aquelle seu ex-discipulo os vai procurar. Fica alerta o

Vigia.

Cozinheira

Precisa-se de uma perfeita cozinheira para casa de familia: a tratar na rua da Imperatriz n. 35, 3º andar.

N. 68,680

O Sr. José Paulino da Silva queira vir ao armazem da Estrella do largo do Paraizo n. 14.

Aluga-se

o pavimento terreo do sobrado da rua da Imperatriz n. 49, proprio para qualquer estabelecimento; o armazem do caes do Capibaribe n. 10; a loja do sobrado n. 87 da rua da Ponte Velha: a tratar na rua do Imperador n. 79, primeiro andar.

Industria brasileira

Botinas para homens

Não ha mais duvida na vantagem do calçado fabricado entre nós, quando é bem feito. O publico póde avaliar as amostras que estão expostas na vitrina da loja n. 16 á rua do Barão da Victoria, onde se está vendendo botinas tão bem feitas e elegantes que rivalisam-se com as melhores vindas do estrangeiro ao mercado. Os preços são os mais reduzidos possiveis, afim de, com prompta venda, auxiliar os artistas e a industria do paiz. Na mesma loja da vitrina n. 16, vende-se a preços commodos botinas francezas e sapatinhos de phantasia para senhoras, botinhas, abotinados e chiquitos para meninos e meninas; tudo isto chegado de novo.

Attenção

O inventariante e herdeiros dos bens do finado Alvaro do Rego Barros Pessoa, estabelecido que foi com casas de commercio de fazendas e pharmacia na cidade da Escada, convida a todos os credores daquelle finado a apresentarem-se com os seus creditos no juizo daquelle termo, competentemente legalisados, no prazo de oito dias, a contar da presente data, afim de ter lugar a respectiva liquidação.

Aluga-se

as casas da rua de S. João n. 83, e a da rua dos Pescadores n. 5: a tratar no caes do Apollo n. 73.

— Precisa-se de uma ama para cosinhar e engomar, na rua Velha n. 80.

Mofina

A nada disto o bruto se movia
CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!

E' muita dureza de coração!

Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola a qual logo será publicada.

Attenção

Compra-se trastes novos e usados.
Compra-se pianos usados.
Aluga-se trastes conforme se precisar.
Aluga-se pianos e sarafinas.
Encarrega-se de qualquer obra de marcineiro, tanto novos, como para envernisar de novo, a contento do freguez, para o que se acha habilitado, por ter peritos officiaes: na rua larga do Rosario n. 10, aonde foi a botica do Pinto.

Aluga-se

o pavimento terreo do sobrado n. 65 da rua do Hospicio; o 2º andar n. 63 da rua do Bom Jesus; a tratar na rua do Vigario Thenorio numero 31.

Bouquèts

José Samuel Botelho, tendo-se dedicado no trabalho de organisar os mais lindos bouquèts de cravos naturaes, como sejam os denominados, de passarinhos, estrella etc., offerece ao publico desta cidade seus prestimos: a tratar na rua Nova n. 33, loja de selleiro.

Jacintho fugio

Fugio de bordo do patacho *Alliança*, em 11 de março passado, o mulato Jacintho, escravo do Barão de S. José do Norte, do Rio Grande do Sul, tendo os signaes seguintes idade 26 annos, pouco mais ou menos, estatura regular, rosto comprido e pouca barba: quem o capturar e leva-o ao largo do Corpo Santo n. 19 1º andar, será generosamente gratificado.

Aluga-se

as casas terreas ns. 18 e 22 da rua dos Guararapes e o sobrado de dous andares n. 53 da rua de S. Jorge: a tratar na rua do Apollo numero 20.

Capunga

Aluga-se a casa terrea em frente ao sitio do finado Paulo José Gomes, á rua das Criculas n. 63, com bastantes commodos para familia, pelo aluguel de 400$000 annual: a tratar no caes 22 de Novembro n. 24, armazem.

O ADVOGADO
Dr. J. Austregezillo R. Lima
e o bacharel
J. GUENES da Silva Mello
MUDARAM SEU ESCRIPTORIO
para
A rua do Imperador n. 42

ALUGA-SE

uma pequena casa com sala, dous quartos, cozinha, quintal e cacimba; aluguel razoavel, na travessa da Campina n. 8, freguezia de Bôa-Vista: a tratar á rua da Concordia n. 47.

Ensino.

O bacharel José Vicente Meira de Vasconcellos e o academico Floriano Lins Meira de Vasconcellos teem aberto á rua Velha n. 59, um curso de latim, francez, portuguez, philosophia, rhetorica, geometria e arithmetica: a tratar na rua Duque de Caxias n. 71. 1º andar, onde tem o primeiro o seu escriptorio de advocacia, e póde ser procurado das 10 horas da manhã ás 4 da tarde.

Aluga-se

o sitio no Caldeireiro, defronte do do Sr. Dr. Alcoforado, tem commodos para grande familia: a tratar na rua do Apollo n. 20.

Boa acquisição

Quem precisar de duas amas para cozinhar e engommar em uma só casa de familia, deixe carta nesta typographia com as iniciaes — B F. M. T.

CONFEITARIA LUSO BRASILEIRA

Os senhores abaixo mencionados, são rogados a virem á confeiraria Luso Brasileira á rua do Imperador n. 14, a negocio de seus interesses:

Antonio Lins Caldas
José Affonso do Rego Barros
Dr. Prazeres.
Francisco José da Silva.
Vicente Silva.
José Barbosa de Oliveira.
Severino Lyra.
Manoel Severino.
Jeronymo Pereira Lima.
Tenente José Francisco Roma.
José Delfino da Silva Carvalho.

Para quem tiver gosto

Aluga-se a casa da rua do Socego n. 30, elegantemente preparada, tendo 3 salas, 4 quartos, cozinha, agua encanada do Prata, e encanamento para gaz carbonico. Ao asseio reune boas condições hygienicas, só vendo-se conhecerá o pretendente o que fica descripto: a chave para ver, na casa contigua, e a tratar na rua Marquez de Olinda n. 16.

São engraçados

Acaba de chegar para a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, diversos brinquedos para crianças, vindo entre elles alguns bem engraçados; a elles, antes que se acabem.

FUGIO

no dia 6 do corrente mez o escravo Hemeterio, idade de 20 annos, pouco mais ou menos, mulato claro, cabello um pouco estirado, está com bastantes marcas de bexigas de pouco, altura regular, muito gostador de dirigir pilherias, acompanhou-o um cão dos do Rio Grande do Sul: quem o apprehender ou der noticias exactas, dirija se á rua Direita n. 129, ou á Passagem da Magdalena, depois da ponte grande, sitio n. 13, que será gratificado.

P. C. da Costa Aguiar

COMMISSIONISTAS DE GENEROS
Nacionaes e estrangeiros
Pará — Rua dos Mercadores — 40 AA

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes dous quartos n. 1911 com a sorte de 100$000 e outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria que se acabou de extrahir (308.ª), convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 48.ª parte das loterias a beneficio da igreja de Nossa Senhora da Penha do Recife [309.ª], que se extrahirá no sabbado 16 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima.	
Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	875

Manoel Martins Fiuza.

CASA DO OURO

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes um quarto de n. 3699 com a sorte de 4:000$000, um inteiro de n. 2774 com a sorte de 200$000, um inteiro de n. 1911 com a sorte de 100$000, além de outras sortes menores de 32$ e 16$000 da loteria que se acabou de extrahir.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 48.ª parte das loterias (309ª), a beneficio da igreja de Nossa Senhora da Penha do Recife, que se extrahirá sabbado 16 de agosto.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Jo... d. Costa Leite.

NOVA CASA DA FORTUNA

61—Rua do Imperador—61

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

Os abaixo assignados teem exposto á venda os seus bilhetes garantidos da 48.ª parte das loterias a beneficio da igreja de Nossa Senhora da Penha do Recife, 309.ª, cuja extracção deverá ter lugar sabbado, 16 do corrente mez, conforme o annuncio do respectivo thesoureiro.

Preços

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	$870

Brandão & C.

Escravo fugido

Pede-se ás autoridades policiaes e capitães de campo a apprehensão do escravo Ignacio, pardo, de 15 annos de idade, o qual foi vendido nesta cidade em dias de outubro do anno passado por José Ferreira Maciel, conhecido por José Marinheiro, morador no engenho Cravatá Assú, proximo a cidade de Caruarú, e a entrega do mesmo escravo no 2º andar do sobrado n. 41 á rua do Rangel, onde se gratificará o apprehensor com a quantia de 100$0 0 Consta que esse escravo, depois que evadio-se, estivera no termo de Frexeiras em companhia de um seu irmão.

Refinação

Faz-se negocio com uma refinação que está muito acreditada, em uma das principaes ruas desta cidade: a tratar na rua do Bom Jesus numero 60.

Attenção

Pede-se ao Sr. Josquim Virissimo do Rego Barros, que venha dar cumprimento á sua palavra.—A viuva da rua de Hortas.

Attenção

Continúa fugida desde 28 de outubro do anno passado, a escrava Quiteria, parda clara, usa cabellos compridos, idade de 28 a 30 annos, falla pouco e muito descançada, reforçada do corpo, é do Ceará, foi escrava no Janga, do Sr. Jorge Tasso e do Sr. Antonio Gomes Miranda Leal Loyo, desconfia-se que esteja alugada em alguma casa a titulo de livres: pede-se aos Srs. capitães de campo e a todas as autoridades que a apprebendam e levem-na á rua do Barão da Victoria n. 60, que serão generosamente gratificados.

COMPRAS

Compa-se

escravas pretas de 15 a 25 annos, até mesmo paridas de mez: na rua das Pernambucanas n. 25, na Capunga.

MOEDAS DE OURO E PRATA

Assim como ouro e prata velha, paga-se mais que em qualquer outra parte: na rua do Imperador n. 32, loja de joias.

Compa-se

Contiúa a ter-se necessidade de comprar algumas vaccas de leite, da terra e de fóra, assim como um touro de raça: na rua do Bom Jesus n. 16.

Apolices

Compram-se provinciaes e geraes: na rua do Crespo n. 10.

Prata e ouro

Compra-se no 1º andar n 52, á rua Duque de Caxias.

VENDAS

— Vende-se ou permuta-se por escravos um sitio na Torre, com boa casa de pedra e cal, com muitos commodos para grande familia, tendo sotão, muitas fructeiras, perto do bonds, terreno proprio; a tratar na rua Vidal de Negreiros n. 143.

— Vende se uma armação com balcão de volta, sendo nova, para qualquer principiante; a tratar na rua Imperial n. 243.

— Vende-se quatro portas já usadas: na rua Direita n. 81.

Attenção

Vende-se por preço commodo uma casa terrea, de pedra e cal, com terraço, duas salas, seis quartos, cozinha, cacimba de pedra e cal, situada no lugar denominado Venda Grande, tendo a frente que olha para o mar: trata-se na Escada, na rua do Rio, com Amaro José da Cruz.

Vende-se

um grande sitio, com commodos para solta, terras muito boas para plantação, boas vertentes e uma boa capoeira grossa, todo demarcado, muito perto da cidade do Recife uma legua. O dono faz qualquer negocio a dinheiro; quem pretender dirija-se á cidade de Olinda, casa defronte do chafariz no pateo do Carmo, que achará com quem tratar.

Machina electrica

Para cura do nervoso

Vende-se uma machina electrica em perfeito estado, quasi nova: a ver na loja de joias á rua do Cabugá n. 11.

Vende-se

um vapor de força de tres cavallos, cylindros, transmissões e todas as mais pertenças de uma bem montada padaria a vapor: a tratar na rua do Amorim n. 37.

Licorante-asthmatico americano

Continúa exposto á venda este importante medicamento, na livraria Economica, rua do Crespo n. 20

Miudezas baratas

A Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, está resolvida (é verdade) a vender muito barato; e para prova do exposto, leiam e admirem!!!

Linha de carretel, 200 jardas, a 80 rs o carretel.

Dita de dito, para machinas, a 80 rs

Fita de linho, para ceroulas, a 60 rs a peça

Cordão de linho, para vestidos, a rs. a peça.

Papel amisade a 400 rs. a caixinha

Envelopes a 500 rs. a caixinha.

Botões de osso, para calças, a 180 rs a caixinha.

Sabão inglez a 300 e 400 rs. a barra

Corram á Nova Esperança, e venham ver para se desenganarem

Contra as caspas

Oleo phano (sabão) apropriado para limpar a cabeça e extinguir as caspas. Quem não sofrerá deste mal? Todos, por tanto, dirijam-se á Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, e encontrarão o inimigo das capas, venham, que a quantidade é pequena, e se acabará logo.

E' feio

SARDAS E PANNOS

Leite de rozas brancas e leite virginal, remedio infallivel contra pannos e sardas, recebeu a Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63.

E' bonito

Quereis amaciar vossas mãos? ide á Nova Esperança, rua Duque de Caxias n. 63, e comprai sabão de areia e chegareis ao fim desejado.

Onde é?... Está o 59

Liquidando por estes dias?...

LEIAM! LEIAM!

Finas lãs com listras de seda a 360 rs. o covado!

Ditas muito largas, o que ha de melhor, a 500 rs. o covado. E' baratissimo, só se vendo!

Cachemiras de Japão, bonita fazenda de pura lã, côres lisas, a 500 rs. o covado!

Ditas de quadros, com seda, fazenda de 1$200 e de phantasia, a 600 rs. o covado. Aproveitem!

Popelines com frocos de neve a 360 rs. o covado!

Ditas de seda, o que ha de mais elegante, para todos os preços.

Granadine preta, fina, a 700 rs. o covado!

Alpacas pretas e de côres, princetas, batistes e lãs pretas proprias para luto.

Merinó preto para vestidos a 1$600 (duas larguras.)

Linhos de côres, muito fortes, a 160 rs. o covado.

Cretones suissos, finos, a 300 e 320 rs. o covado!

Fustão branco, verdadeiro, a 560 rs. o covado!

Bramante muito largo a 480 rs. a vara E' barato!

Dito francez, com 10 palmos de largura, a 1$500 a vara!

Brim branco exposição, fino, a 1$500 a vara!

Dito' de côres, finos, a 2$000 o corte!

Colchas francezas, grandes a 3$000!

Lenções de bramante a 2$000. A elles!

Cambraias transparentes, 10 jardas a 3$000 a peça!

Madapolões francezes, finos, a 4$200 a peça com 24 jardas!

Dito americano, com 12 jardas, a 3$. E' pechincha.

Chales de bonitos gostos a 1$500 um

Lenços abainhados, em lindas caixas, a 1$800 a duzia

Camisas francezas, finas, a 30$000 a duzia!

Completo sortimento de casemiras e pannos finos: mandamos fazer qualquer peça de roupa, para o que temos um perito alfaiate.

DÃO-SE AMOSTRAS

O 59 Rua Duque de Caxias 59

Carneiro da Cunha & C.

Alpacas lisas

A 500 rs. o covado

Ao n. 40, á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros, vende-se as mais modernas alpacas lisas de uma só côr, sendo com as côres mais modernas que tem vindo ao mercado, pelo barato preço de 500 rs. o covado, assim com bonitas e modernas albanezas, sendo fazenda muito bonita para vestidos, a 640 rs. o covado; é pechincha. Na loja dos barateiros Alheiro & Silva.

Argentinas e batistes

A 200 rs. o covado

Ao n. 40, á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros, vende-se as mais bonitas argentinas ou batistes, sendo bastante largas e padrões modernos, pelo barato preço de 200 rs. o covado; assim como chitas largas de padrões bonitos a 200 rs., ditas claras e escuras, miudinhas, sendo de côres fixas a 240, 280 e 320 rs.; é pechincha. Na loja dos barateiros Alheiro & Silva.

Cretones para vestidos

A 360 rs. o covado

Para a loja n. 40 á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros, chegaram os mais modernos e bonitos cretones proprios para vestidos, sendo de côres e escuros, e tendo entre elles padrões proprios para luto; vendem-se pelo modico preço de 360 rs. o covado, assim como um grande sortimento de chitas e riscadinhos que se vendem muito em conta na loja dos barateiros Alheiro & Silva.

Bramantes para lençoes

A 1$400, 2$ e 2$500

Ao n. 40 á rua da Imperatriz, vende-se superior bramante de algodão, com 10 palmos de largura a 1$400 a vara, dito de linho com a mesma largura, a vara 2$ e 2$500, e dito do mais superior que tem vindo ao mercado a 3$000, de qualquer só se precisa de 1 1/4 ou de 1 1/2 para um lençol; assim como tambem se vende algodãozinho francez muito encorpado, com duas larguras, que com 2 varas se faz um lençol sem emenda; vende-se pelo baratissimo preço de 900 rs. a vara e dito transado com a mesma lagura a 1$200, isto na esquina do becco dos Ferreios, loja de Alheiro & Silva.

Indianas para vestidos

A 320 rs. o covado

Na esquina do becco dos Ferreiros, á rua da Imperatriz n. 40, vende-se esta nova fazenda denominada indiana, sendo muito bonita fazenda para vestidos; liquida-se a 320 rs o covado, por haver grande porção.

Cambraias brancas

Victorias, nanzuk e suissas

Na esquina do becco dos Ferreiros, á rua da Imperatriz n. 40, vende-se um grande sortimento de cambraias brancas, sendo tapadas e transparentes, sendo das mais cheias até as mais finas que veem ao mercado, por preços muito em conta, por se ter comprado grande quantidade de peças.

CHAPÉOS DE SOL PARA SENHORAS

A 3$000

Só na rua da Imperatriz n. 40, loja da esquina do becco dos Ferreiros, vende-se chapéos de sol de sedas lisas e com barras, tendo cabos de metal proprios, para senhoras e meninas, pelo baratissimo preço de 3$000 cada um; é grande pechincha.

Atoalhados

A 1$600 e 2$500

A' rua da Imperatriz n. 40, loja da esquina do becco dos Ferreiros, vende-se superior atoalhado com 8 palmos de largura e com o lavor em alto relevo, a 1$60 a vara, e dito de linho com bonitos adamascados a 2$500; é pechincha.

LINDO SORTIMENTO

DE

Botões de metal dourados e prateados para vestidos.

Ditos de gorgorão, de setim, de velludo, de madreperola, de osso, e de madeira, branco, preto e de côres as mais modernos.

Babados e entremeios, tapados e transparentes, de muitas larguras.

Cordões de linho e de seda para espartilho.

Atacadores de aço para espartilho.

Fitas de gorgorão, de sarja, de velludo, de linho e de algodão, de muitas côres e larguras.

Albums para 50 e 100 retratos, capa de velludo, bois durci, madreperola, couro da Russia, etc., etc.

Estojos do couro, com todos preparos para viagem.

Tesoura para bordados, para unhas e para costura.

Flores de laranjeira, de côres, e pretas.

Oculos e pince-nez, armação de aço e de tarturuga, com e sem grão.

Suspensorios de seda com elastico.

Cinturões de algodão com elastico.

Ligas de seda para meninas e senhoras.

Baleia para vestido e espartilho, de 30 a 80 centimetroo de comprimento.

Desenho para bordados, de sapatos, almofadas, paisagens, etc., etc.

Meias de algodão, de lã, e de seda, brancas, cruas, pretas e de côres, para senhoras, homens, meninas e meninos.

Collarinhos de linho, modernissimos, para senhoras; acaba de receber da Europa o BAZAR VICTORIA e vende por preços commodos.

N. 2—Rua Nova—N. 2

Bom emprego de capital

Vende se nove casas nos Afogados, em terreno proprio, por 4:20 $, todas em um só lote ou cada uma de per si, á vontade do comprador, que rendem presentemente 63$000 mensaes: a tratar na rua de S. Miguel, sitio dos quatro leões.

Vende-se

Cofre prova de fogo

Vende-se um cofre em bom estado: na rua larga do Rsario n. 35.

— Vende-se um bilhar em perfeito estado, que se acha alugado na rua do Rangel n. 50, 1.º andar: a tratar com José Silvano Reis, na rua do Rozario da Bôa-Vista n. 56.

Canna de Massangana

O *unico deposito* desta acreditada aguardente de canna continúa em casa de *Braga Gomes & C., rua do Marquez de Olinda n 50*, onde se vende em garrafas lacradas, com rotulos registrados no tribunal do commercio. *Toda garrafa com a verdadeira canna leva por cima do lacre da rolha um rotulo com as armas do fabricante, Paulino Pires Falcão, sem o que devem consideral-a falsificada.* Os falcificadores serão processados na forma da lei Nenhum outro titulo usa o fabricante na sua aguardente.

Esta excellente bebida é fabricada com todo o capricho e especialidade de canna escolhida. Seus effeitos sobre o organismo são variados : aquece quando se tem frio e refrigera quando se sente calor, porque ora excita a circulação, ora augmenta a transpiração cutanea. Quando se traz o corpo em transpiração pela agitação, um trago da boa Massangana evita a suppressão da transpiração cutanea, excitando a circulação e repartindo igualmente o calor animal.

Para evitar o resfriamento causado pelos banhos frios é esta bebida de uma reconhecida utilidade, porque excita a circulaçao cutanea, activando a transmissão do sangue dos orgãos centraes para a peripheria:—e tem demais a vantagem de limpar bem a pelle das impurezas, que nella adherem dos productos da transpiração, e entreter deste modo, neste orgão de secreção tão importante, maior perfeição em seu trabalho.

Desta forma, e sendo de uma composição simples e conhecida, e não contendo ingredientes nocivos, como acontece com grande numero de preparados estrangeiros, a Massangana deve ser preferida para o uso dos banhos das toilettes.

Seu uso é de grande auxilio para as funcções do estomago, augmentando a secreção dos succos indispensaveis para uma boa chimificação dos alimentos.

Emfim : use-se com regularidade da verdadeira Massangana, com exclusão absoluta das bebidas e preparações estrangeiras, que todos hão de sentir seus beneficos resultados em vista da saúde e vigor que hão de experimentar

Lê-se na *Gazette Medicale* da Argelia : nas diversas pharmacias e casas do interior.

MUDOU-SE O TEMPO
Joaquim Ferreira Campos & C.

Leitura para senhoras. Os homens (querendo) tambem podem ler.
Saias bordadas, de 5$ a 10$ uma.
Dites de crochet, de 1$ a 3$ uma.
Fronhas de labyrintho, de 15$ a 20$ o par.
Lenços de dito, de 2$ a 10$ um.
Toalhas de dito para baptisado, de 40$ a 80$ uma.
Cueiros bordados a 20$ um.
Camisas bordadas a 3$ uma.
Enxovaes para baptisados, de 15$ a 20$000,
Neigaise de lã e sêda, do ultimo gosto, a 800 rs, o covado.
Leques de marfim de lindos gostos, de 8$ a 15$ um.
Espartilhos de couraça, de 6$ a 10$ um.
Punhos e collarinhos, de 3$ a 6$.
Popelines de linho a 400 rs. o covado.
Ditas de sêda, de 800 a 1$ o covado
Chambres para senhoras e para homens, de 6$ a 10$ um
Talhos de labyrintho, de 5$ a 10$.
Sêdas lisas a 2$ e 2$500 o covado.
Setins de todas as côres, de 800 a 2$ o covado.
Riquissimos coques frizados, de 5$ a 8$000
Pannos de crochet para saias, a 6$ rs. o covado.
Chales de casemira de lindos gostos de 10$ a 15$000.
Fustão amarello com 4 palmos de laagura, a 800 rs. o covado.
Cretones modernos para vestidos, de 240 a 500 rs. o covado$
Alpacas lisas, de 500 a 1$ o covado
Lenços de linho, grandes, para senhoras, a 1$500 um.
Meias para senhoras, de 12$ a 15 duzia.
Mussulina branca, enfestada, a 500 o covado
Filó de linho bordado, a 1$ a vara.
Sahidos de baile, a 5$ uma.
21—Rua Primeiro de Março—2

Vende se

o engenho Serigi, situado na comarca de Goyanna, distante do porto cinco legoas de bom caminho, montado e corrente de tudo, com as safras futura e presente ; cuja propriedade é grande e boa, propria para quem quizer trabalhar e lucrar. Tambem se vende os escravos, que são moços e mansos, em numero de 50 ; e bem assim 50 bestas de roda, 12 burros, quartáos, cavallos de sella, e todos os mais utensilios concernentes ao mesmo engenho : os pretendentes dirijam se áquelle engenho, a tratar com o seu proprietario o Sr. Miguel Joaquim Cesar.

Vende-se barato

duas casas em Tigipió de ns. 19 e 21, com um terreno plantado com algumas fructeiras, assim como um bonito parreiral, e são edificadas em chãos proprios : a tratar nesta cidade, á rua do Nogueira n. 29.

Importante propriedade

Vende-se o bem conhecido sitio á Ponte de Uchôa, que foi do fallecido Nicoláo Hartory. A casa de moradia é excellente, muito elegante e bem conservada, tem muitos commodos, quer no sobrado e andar terreo, por ser muito espaçosa, tem cocheira, quartos para criados, banheiros e gallinheiros murados. O sitio é grande, jardim plantado, fructeiras de todas as qualidades, baixa grande para capim, cacimba com boa agua ; emfim, é uma boa acquisição : quem a pretender, dirija-se ao escriptorio de Matheus Austin & C., rua do Commercio n. 18.

Vende-se

um sobrado em Iguarassú, com espaçosos commodos, onde reside actualmente o professor publico Accioli : a tratar na rua do Amorim n. 37.

TINTURA CHINEZA

Para tornar os cabellos rapidamente pretos sem offender a cutis
PREPARADA POR
A. R. RAMALHO
Rua do Marquez de Olinda n. 21, 1º andar
SALÃO DE CABELLEIREIRO

Esta preparação, tendo sido feita de accordo com o clima deste paiz, torna-se até hoje a melhor porque nem só faz o effeito rapido, sem offender a cutis, como se o fizerem bem, só bastará retocar de quinze em quinze dias, isto porque os cabellos vão crescendo e faz apparecer os brancos ; porém conservando sempre a sua côr natural sem a mais pequena alteração.

O autor desta preparação, pede que a experimentem para depois fazerem seu juizo.

E' verdade que a maior parte do publico está sem fé, por já ter sido enganado por muitas outras preparações, porém o autor d'esta tintura compromette se a pintar, e dar todas as explicações necessarias ás pessoas que lhe queiram dar essa honra, e então fará ver que tudo quanto diz é verdade, pois, poucos minutos será sufficiente para se fazer uma pintura bem á natural, sem offender a cutis nem deixar mancha alguma na pelle.

A cada frasco acompanharão as instrucções precisas.

Preço de cada caixinha com 3 frascos 3$000

Vende-se em grosso e a retalho com o devido desconto de 10 a 15 %.

N B.—E' muito preciso explicar aos portadores, para melhor acertarem, que esta tintura se vende só na rua do Marquez de Olinda n. 21, 1º andar, e não sendo lá comprada, é falsa.

(SALÃO DE CABELLEIREIRO.)

Bichas hamburguezas

Vende-se na rua do Marquez de Olinda n. 21, primeiro andar. São muito baratas e de boa qualidade.

PECHINCHAS
O 43
Rua Duque de Caxias defronte da pracinha

Alpacas lisas, cores lindas, a 500 rs. o covado.
Chales de casemira de quadros, a 3$000 um, volem 6$000. E' pechincha.
Fustão acolchoado, branco e de cores a 500 rs. o covado vale, 800 rs.
Batistes finas, cores fixas, a 200 e 240 rs. o covado.
Zefire de furta cores, padrões riquissimos, a 320 rs. o covado.
Cassineta de quadros, propria para vestidos, a 240 rs. o covado.
Bramante de 4 larguras, proprio para lençoes, a 1$000 a vara.
Batiste preta para luto, a 240 rs. o covado
Ditas lisas, de todas as cores, a 240 rs. o covado.
Cretones verdadeiros para vestido, a 400 rs. o covado.
Chita percale mesclada, a 320 rs. o covado.
Cambraia Victoria e transparente, a 3$000 e 3$500 a peça.
Setim Macáu cor de café, a 700 rs. o covado.
Camisas bordadas, a 3$000 uma.
Brim pardo, liso, a 400 rs. o covado.
Madapolão francez, de 20 varas, a 4$, 4$500 e 5$000.
Oxfords para roupa de escravos, a 200 e 240 rs. o covado.
Chitas escuras, a 200 rs. o covado.
Ceroulas de bramante, a 1$400 uma.
Algodão T, muito bom, a 4$000 a peça.
Popelines de linho e seda, a 320, 360 e 500 rs. e muitos outros artigos por menos de seu valor.

O 43

ALIZARINE
Tinta inalteravel
PARA ESCREVER
J. Kirchhofer & C.
PERNAMBUCO

Esta tinta recommenda-se pela sua composição e fluidez como a melhor e a mais segura de todas as tintas até hoje conhecidas. Não ataca as pennas de aço, dá até tres excellentes copias, mesmo muitos dias depois de escrever, e é preferivel a qualquer outras tintas particularmente para livros de commercio, documentos, etc., de que se careça longa conservação.

Na mesma casa vende-se tinta Violeta da melhor qualidade que tem apparecido no mercado

---

Artigos baratissimos ! ! !
É COM AS FAMILIAS

Entremeios transparentes bordados á agulha, a 500 rs. a peça. Brincos de tartaruga, a 1$ o par. Punhos e golinhas de cambraia para senhora, a 200. Matames ou papafinas para saias e outros misteres, a 1$ a peça. Brincos de sandalo, a 200 rs. o par. Bico e renda de guipure, largos e e estreitos, a 1$ a peça. Rendas francezas largas e estreitas, a 800 rs. a peça Gallões pardos e cinzentos para vestidos de cretone, etc., a 200 rs. a peça, tudo isto se encontrará na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Agua de flor de laranja

Optima agua de flor de laranja, recebeu a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, e vende barato

---

Uma casa na cidade do Cabo

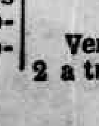

Vende-se uma casa de pedra e cal em uma boa rua daquelle cidade, com os seguintes commodos : 2 grandes salas, 6 quartos, sala para engommar, cozinha fóra, quintal e terraço : a tratar na rua de Hortas n. 86.

Taverna

Vende-se a taverna sita á rua do Rangel n. 2 a tratar na mesma

NOVIDADES
O Bazar da Moda
50---Rua Nova---50

Recebeu os seguintes artigos :
Par de brincos dourados com pedras, a 120 rs.
Pentes para cócó, grande sortimento por preços baratissimos.
Pulseiras celleloid, encarnadas, alta novidade.
Pentes para marrafas, encarnados, pretos e atartarugados.
Medalhões celleloid, encarnados e verdes.
Pulseira de tartaruga.
Leques para noiva, para theatro, passeio e campo.
Leques para meninas.
Fivellas douradas e prateadas, com e sem fitas (alta novidade.)
Pulseiras de plaquet.
Gravatas para senhoras de 3$000, por 500, 800 e 1$000.
Pentes diademas.
Botões dourados e prateados, para vestido, (novos modelos.)
Flôres artificiaes.
Brincos encarnados celleloid.
Medalhões dourados.
Frentes para vestido de setim bordado.
Tonico occidental de Goutier.
Luvas de retroz de seda, cano alto, com ou sem vidrilhos.
Pulseiras de metal branco (lindos modelos.)
Fitas de setin Macáo, de duas côres.
Fitas de gorgorão, sarja e velludo.
Coques modernos.
Tesouras finas para costura e bordar.
Capellas com véo para noiva.
Vihros para espelhos.
Agulhas e linhas para machina.
Oleo para machina.

50 Rua Nova 50

Nada perdem lendo

O Barateiro, rua Primeiro de Março n. 1, recebeu bom sortimento de merinós, alpacas, lãs, popelines, fustões, granadines, etc., e querendo dispôr com presteza, resolveu vender por preços baratissimos, como abaixo menciona.

Siciliana, linda fazenda de lã e seda, para vestidos, e custa 800 rs. E' inteiramente novidade.
Gorgorões de côres para vestidos, gostos novos, para 800 e 900 rs.
Alpacas de côres, lisas, para 500 rs. o covado.
Popelines com listras de seda, para 360, 500 e 600 rs.
Fustões brancos e de côres, para 500, 700, 800 e 900 rs.
Nanzucks, chiques padrões, côres fixas, para 400 rs.
Cretones, em padrões não ha iguaes, preços 400 e 440 rs.
Mariposas, gostos novos, côres lindas, para 360 e 400 rs.
Batistes, lindos desenhos, para 240 320 rs.
Merinó, cassas, cantão, lãs, chitas e outras muitas fazendas proprias para luto, por preços sem rival.
Mariposas brancas, abertas e tapadas, a 400 e 500 rs.
Cretones francezes para cobertas.
Granadines pretas, desenhos novos, para 700 rs.
Entremeios e babadinhos bordados, delicados, para todos os preços.
Chita de côres escuras e claras, para 240, 280, 300 e 320 rs.
Punhos e collarinhos para senhora, para 2$500.
Gravatas para senhora e homem.
Toalhas felpudas e acolchoadas, para todos os preços.
Collarinhos e punhos para homem.
Camisas brancas de linho, com e sem collarinho.
Camisas de cretone, sortimento completo.
Atoalhado adamascado, de 1$500 a 3$500.
Brins de linho, de côres e brancos, de todos os numeros.
Meias brancas e de côres, para senhora, de 4$ a 14$.
Meias para homem, de 3$ a 10$ a duzia.
Lenços de seda, linho e algodão, para todos os preços.
Colchas para cama, de 4$ a 10$.
Guardanapos, de 3$800 a 7$ a duzia.
Cambraias finas, transparentes e tapadas, com 8 ½ varas, para 3$ e 3$500 a peça.
Chales de cachemira, de 5$ a 12$.

Além dos mencionados artigos, temos muitos outros, que se tornaria massante mencionar. Temos tambem constantemente bom sortimento de fazendas grossas, proprias para quem negocia para o mato, e que vendemos mais barato, visto recebermos directamente do estrangeiro.

RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 1
Agostinho, Santos & C.

UM SITIO

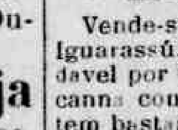

Vende-se um sitio por pouco dinheiro, bem plantado, por se querer liquidar, na Encruzilhada de Beberibe, tem casa com salas, quartos, cozinha fóra e cacimba : a tratar na rua de Hortas n. 86.

Engenho á venda

Vende-se o engenho Desterro, na estrada de Iguarassú. Este engenho torna-se recommendavel por ter muito boas as terras, tanto para canna como para mandioca, e toda a lavoura, tem bastantes mattas, e póde-se ir do Recife ao engenho a carro em duas horas de viagem. Vende se á excepção de algumas pequenas partes, todas no valor de 6:000$ quem o pretender, póde entender-se em Olinda com Luiz José Pinto da Costa, ou no escriptorio da companhia dos trilhos urbanos do Recife a Olinda, na rua da Aurora, das 9 horas até ao meio dia

---

Breu

Vende-se por 10$ a barrica : no escriptorio de Johnston Pater & C., á rua do Commercio numero 15.

As floristas

Papel de seda e sombra, de muitas côres, arame coberto, calices, folhas de rosa, lãs e sedas francezas : vende-se no Bazar Victoria n. 2, rua Nova.

O MUSEU DE JOIAS
RUA DO CABUGÁ N. 4

Joseph Krause & C., participam aos seus numerosos freguezes, tanto da capital como do interior desta provincia, que além do grande deposito de joias com que sempre estão providos, receberam pelos ultimos vapores vindos da Europa, o mais lindo e importante sortimento de artigos de brilhantes, ouro e prata, obras de fantasia de rozalina, onyx e coral, que tem vindo á esta praça. No mesmo estabelecimento compra-se ouro e prata velha, assim como moedas de ouro.

FAZENDAS BARATAS!!!
Rua 1.º de Março
N. 20

Arthur Augusto de Almeida, tendo dissolvido a sociedade que tinha sob a firma de Almeida & Campos, participa ás Exmas. familias que resolveu vender as fazendas existentes em seu estabelecimento por barato preço, assim como pede para quando tiverem de fazer algumas compras as não façam sem primeiro mandar á sua loja e certificarem-se da verdade ;

Leiam !!!!!

Lãs imperiaes, fazenda de 800 rs., por 400 rs. o covado.
Jaynes lizas, côres modernas, a 500 rs. idem.
Maripozas brancas e de côres arrendadas, fantasia, a 360 rs. idem.
Cretones inglezes francezes, escuros e claros, a 400 rs. idem.
Chitas claras, escuras e miudinhas, a 280, 300 e 320 rs. idem,
Chitas modernas a Madame Angot, a 340 rs. idem.
Linhos de côres e listras, a 200 rs. idem.
Batistes de côres, a 200 e 240 réis idem.
Popelinas de linho e seda, a 500 rs. idem.
Atoalhado de algodão transado, a 1$200 o metro.
Dito adamascado muito bom, a 1$500 idem.
Dito dito de linho, a 3$500 idem.
Guardanapos de linho, adamascados, a 3$ e 3$500 idem.
Bramante de linho, 4 larguras, a 2$ a vara.
Dito de algodão, 4 larguras, a 1$400 idem.
Peças de cambraia Victoria e transparente, a 3$, 3$500 e 4$.
Chales de lã, modernos, a 5$500 um
Ditos de algodão, a 1$200, 1$500 e 2$ idem.
Cobertores de lã, brancos, muito bons, a 6$ idem.
Flanella de lã, encorpada, a 1$200 o covado.

Só para homens

Brim branco de linho, a 1$600 a vara.
Dito dito de dito acolchoado, a 2$000 idem.
Cortes de casimira, claros e escuros, a 4$000, 4$500 e 6$.
Camisas brancas, a 1$500, 2$500, 3$ e 4$500.
Ditas de cretone a 2$ e 2$500 uma.
Casimiras para paletot a 2$500 o covado.
Meias brancas e de côres, lenços, gravatas, ceroulas, camisas de meia e outros muitos artigos que não menciono. Assim como, mando levar todas as fazendas em casa das Exmas. familias e dão-se amostras com penhor.

N. 20—RUA 1.º DE MARÇO—N. 20
Loja das 3 portas junto ao Louvre
Arthur Augusto de Almeida

Armação e utensilios

Vende-se uma armação e utensilios do estabelecimento sito á rua Nova n. 47, junto a Conceição dos Militares : a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 40, casa dos Srs. Guimarães Ribeiro & C.

FAZENDAS MODERNAS
NA
Fragata Amazonas
Rua do Duque de Caxias n. 47.

Alpacas lisas, de côres modernas, a 500 rs. o covado.
Merinós lisos e de côres lindas a 600 rs. o covado.
Gorgorão de lã, diversas côres, a 800 rs. o covado.
Popelines de linho e seda a 600 rs. o covado.
Ditas de lã, o que póde haver de mais lindo, a 1$200 e 1$500.
Setins de côres e preto a 1$, e 2$000
Cortes de cretone, com figurino, a 8$, 10$ e 12$000.
Grosdenaple de seda, preto, a 1$200 e 2$000 o covado.
Gorgorão de seda, preto, a 3$, 3$500 e 4$000. E' pechincha.
Espartilhos a 3$500, 4$ e 5$000.
Fustão branco a 500 rs. o covado.
Dito dito bordado a 1$000 o covado.
Mariposas brancas e de côres, arrendadas, a 400 rs. o covado.
Gollinhas e punhos a 2$, 2$500 e 3$000.
Gravatas de seda a 500 rs. e 1$000
Batistes finas a 200 e 240 rs.
Percales, côres claras, a 320 e 360 rs o covado.
Cretones superiores, lindos padrões a 400 rs. o covado.
Saias bordadas a 2$, 4$ e 8$000.
Chapéos de palhinha primorosamente enfeitados a 8$, 10$ e 15$000.
Cantão preto a 700 e 800 rs. o covado.
Bombazinas pretas muito finas, a 1$ e 1$200 o covado.
Lã preta a 400 e 500 rs. o covado.
Merinó de duas larguras a 1$ e 1$200 o covado.
Cretones com barra a 320 rs. o covado.
Penteadores bordados a 5$000.
Leques a 2$, 3$, 4$ e 5$000
Bordados e entremeios de diversos preços.
Fichús de lã a 2$500 e 3$000.
Cambraias brancas, diversas qualidades.
Chales de casemira a 2$, 3$ e 5$000.
Bramante com quatro larguras a 1$300 e 1$400 o metro.
Lenços abainhados a 1$500 e 1$800 a duzia.
Vestuarios para baptisados a 6$, 8$ e 10$000.
Cortinados bordados a 7$ e 8$000 o par
Dão-se amostras e manda-se levar em casa dos pretendentes.

Attenção

Vende-se o estabelecimento sito ao passar a ponte do Varadouro da cidade de Olinda, bem afreguezado, e proprio para um principiante, porque apenas tem bom balcão e generos de primeira qualidade ; assim como se vende cinco moradas de casas, por preço commodo : a tratar no estabelecimento supra, com Antonio da Cruz Ledo.

—Vende-se uma victoria com pouco uso, na officina de Carlos Leimy, nos Coelhos, por preço commodo.

Fazendas para luto

Na esquina do becco dos Ferreiros á rua da Imperatriz n. 40, vende-se um grande sortimento de fazendas proprias para luto, como seja merinó preto afinadinho, proprio para vestidos, lãzinhas pretas lisas ou cassas de lã, cassas pretas e de salpicos, assim como chitas pretas e de avesso branco a 280 rs. o covado, e outros muitos artigos de luto, tanto para homens como para senhoras que se vendem mais barato do que em outra qualquer parte : na loja de Alheiro & Silva.

Aos muitos paletots de casimira

A 6$500 e 8$000

Na esquina do becco dos Ferreiros, á rua da Imperatriz n. 40, vende-se um grande sortimento de paletots de casemiras de côres, pardos escuros e pardos claros, assim como da mesma fazenda azul, sendo com os feitios mais modernos, como sejam de traspasso fechado e dito aberto, pelo baratissimo preço de 6$500 cada um, assim como ditos da mesma fazenda, forrados, a 8$500, tendo das mesmas casemiras tambem calças iguaes, que se vendem a 5$500 ; é grande pechincha.

Brins pardos

A 320 rs. o covado

Na loja n. 40, á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros, vende-se brim pardo escuro transado, pelo barato preço de uma pataca o covado, só porque está com um leve toque de mofo, que se garante largar logo que se molhe ; é grande pechincha para roupas de homens e meninos ; isto só na loja dos Barateiros Alheiro & Silva.

Espartilhos modernos

Ao n. 40, á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros, vende-se um grande sortimento de espartilhos dos mais modernos, tendo de todos os tamanhos, pelo barato preço de 3$500 e 4$500, por ser pechincha.

Gregoellas

Na loja n. 40, á rua da Imperatriz, vende-se esta boa fazenda branca muito encorpada propria para lençóes e ceroulas, etc , pelo baratissimo preço de 500 rs. a vara ou em peça com 40 jardas, por 15$000, é pechincha para casa de familia, não se enganem é na esquina do becco dos Ferreiros, Alheiro & Silva.

Cortinados

Chegou para a loja n. 40, á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros, um grande sortimento de cortinados para camas e janellas, que se vendem muito em conta, por se ter feito pechincha na compra, vendem se a 7$000, 8$000, 9$000 e 10$000 o par, fazenda que seria para mais dinheiro.

Cravos brancos

Ha sempre á venda quantidade de cravos brancos, por menos preço do que em outra qualquer parte : á rua dos Prazeres n. 20.

— Vende-se uma mobilia de jacarandá, nova e em perfeito estado, por baratissimo preço : a pessoa que quizer comprar, dirija-se ao pateo do Paraizo, loja de funileiro, que achará com quem tratar.

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

SESSÃO EM 29 DE JULHO

(Continuação)

Um Sr. Deputado:—Todos acreditavam que cabia ao senado.

O Sr. Presidente reclama attenção.

O Sr. Joaquim Nabuco:—O que tornava coacta a posição de S. Exc., o que a tornava difficil, era que o presidente de um gabinete liberal, representante de uma camara unanime, tinha de comparecer perante o senado, perante os seus adversarios.

Um Sr. Deputado:— Mas não sei com que direito V. Exc. nos attribue uma opinião que todos repellimos.

(Ha outros apartes.)

O Sr. Joaquim Nabuco: — V. Exc. comprehende que, se o presidente do conselho e a maioria que o sustenta estivessem convencidos de que á camara pertencia exclusivamente o direito de conhecer do processo, elle diria: A minha posição não é coacta, não é difficil; eu não tenho que comparecer perante o senado que me é hostil, compareço perante a camara que me sustenta.

O Sr. Souza Carvalho:—Elle nunca disse que estava coacto.

O Sr. Correia Rabello:—Quando houve a interpellação, já o Sr. Epaminondas tinha apresentado a sua indicação.

O Sr. Joaquim Nabuco:—Engana-se o meu nobre collega; é um anachronismo da sua parte.

O Sr. Galdino das Neves: — Dous mezes depois é que o Sr. Epaminondas excavou isso.

O Sr. Joaquim Nabuco:—Estou descrevendo exactamente a marcha da idéa "A indicação partio do honrado deputado por Pernambuco; levou tempo a fazer caminho; a principio pareceu a todos que era uma descoberta de occasião, uma especie do salva-vida que se atirava da camara ao nobre presidente do conselho para S. Exc. não sossobrar nas ondas revoltas do senado.

Depois a idéa fez caminho em alguns espiritos até que a final ganhou o assentimento do governo e conquistou a opinião da camara.

Sendo assim, senhores, digo, eu: quando a opinião parecia feita, sem a menor duvida, sobre o direito do senado á conhecer da pronuncia da Relação, pareceu-nos que seria comprometter a posição do partido e a da camara tomar-se uma medida de tão alta importancia como essa, em um momento tão mal preparado, isto é, avocar a camara a si o conhecimento de um processo, em que se achava envolvido um senador, ainda que ministro de Estado. attribuição que sempre tinha estado sem a menor contenda nem conflicto nas mãos do senado. (Apartes.)

O Sr. Carlos Affonso:—E o parecer de 1835?

O Sr. Joaquim Nabuco:—Devo dizer a V. Exc. que, quanto ao parecer de 1835, inclino-me a aceitar a opinião do honrado deputado por Minas, o Sr. Martinho Campos, mas tambem penso que a emenda de Evaristo Ferreira da Veiga, para ser bem interpretada precisa de ser esclarecida pelos debates da época, debates que eu não conheço.

Um Sr. Deputado:—O que já se fez hoje aqui.

O Sr. Joaquim Nabuco:—O que vejo é que em 1847 Paula Souza, no senado e em 1867 os mais illustres liberaes juntos aos conservadores decidiram que o direito de conhecer dos delictos dos ministros de Estado pertencia ao senado. (Signaes de attenção.)

Toco em todos esses pontos para explicar o meu voto; nem quero insistir nos motivos politicos pelos quaes nós achamos conveniente que a camara não entrasse em um conflicto para o qual não ha solução, conflicto que deixaria desarmada, impotente, sem meios de fazer cumprir o seu voto, a camara dos deputados (não apoiados), ao passo que o senado, armado da jurisdicção que tem sobre seus membros, poderia até fechar as portas do seu recinto ao honrado presidente do conselho. (Não apoiados.)

O Sr. Carlos Affonso:—O senado é que está desarmado, ha de submetter-se á opinião da camara.

O Sr. Caldino das Neves — Duvido muito; o senado ha de chamar a si o julgamento do processo, e nós havemos de calar a bocca.

O Sr. Joaquim Nabuco:—Estes eram os motivos de ordem puramente politica que nos faziam divergir do parecer da commissão, quando avocava á camara dos deputados a competencia para conhecer dos delictos individuaes dos ministros de Estado.

Sem entrar no exame da Constituição, que foi tão babilmente feito pelo meu honrado amigo deputado pela Parahyba (o Sr. Manoel Pedro), não posso deixar de estranhar que se confundam os delictos de responsabilidade ministerial com os crimes communs dos ministros; sinto que se queira por tal forma misturar uns com os outros, que parece não haver differença entre elles.

Senhores, a responsabilidade ministerial que a nossa Constituição decretou é o verdadeiro Paladium do systema representativo, mas essa responsabilidade ministerial não tem que ser confundida com os delictos individuaes: são factos inteiramente diversos. Ao levantarem esse grande edificio do systema representativo, os legisladores constituintes deviam ter pensado em dar-lhe por alicerce o unico fundamento sobre o qual elle póde assentar, e ser mantido, a responsabilidade ministerial.

Mas ao levantarem esse edificio do nosso systema representativo, os nossos constituintes podiam ter esquecido a pronuncia nos crimes individuaes commettidos pelos ministros de Estado.

Essa hypothese é um caso omisso em quasi todas as legislações.

Na Constituição ingleza, e na Inglaterra o systema representativo dura ha seculos e cada vez se engrandece mais, é um caso omisso; nos Estados-Unidos é um caso omisso; na Belgica até certo tempo foi um caso omisso; na Constituição da França tambem; é um caso omisso em quasi todos os paizes regidos pelo systema representativo, que nem por isso caminham mal.

O Sr. Theodoreto Souto:—Na França, não apoiado; está na Constituição do anno VIII como no anno III e até na de 1791.

O Sr. Joaquim Nabuco —De que Constituição falla o nobre deputado? Eu fallo da actual de 1875.

E', como eu dizia, senhores, um caso omisso em quasi todas as Constituições, porque, quando o legislador constituinte procurou os meios de tornar effectiva a responsabilidade dos ministros pelos actos praticados no governo, como que prestou uma certa homenagem á essa mesma responsabilidade não a confundindo com a imputação que resulta dos crimes communs.

Disse o nobre deputado; mas o ministro fica entregue á magistratura para julgal-o. Não, porque a nossa Constituição creou uma fôro especial para o julgamento dos ministros. Pelo espirito da nossa Constituição, os ministros ou são senadores ou deputados, e assim, salvo um espaço de tempo em que elles se fazem sempre reeleger depressa, os ministros ou senadores, ou deputados, têm sempre fôro privilegiado. (Apartes.)

Digo—espirito da Constituição; o governo parlamentar que nós temos não admitte ministros extra-parlamentares, ministros que não pertençam ao parlamento.

O Sr. Felicio dos Santos:—Não apoiado; não prohibe.

O Sr. Joaquim Nabuco:—A Constituição não prohibe, mas não estou fallando da lettra da Constituição, estou fallando do espirito do systema representativo, do que elle é e deve ser.

Entre a eutrada para o ministerio, como dizia, e a nova eleição imposta pela Constituição, ha só um breve espaço de tempo, em que o ministro immediatamente appella para o eleitorado, que o reelege, de sorte que os ministros têm sempre fôro especial. (Apartes.)

Mas, senhores, se é omisso o caso do delicto individual commettido pelo ministro, que não é nem deputado nem senador, e é da indole do nosso systema que o ministro seja uma ou outra cousa, quando o ministro é senador como o Sr. presidente do conselho, quando tem um fôro privilegiado para o seu julgamento, porque razão ha de se crear um fôro privilegiado para a iniciação do processo?

O Sr. Belfort Duarte:—A Constituição não permitte instaurar-se processo aos senadores do imperio.

O Sr. Joaquim Nabuco:—V. Exc. diz que a Constituição não permitte que se instaure processo aos senadores do imperio?

O Sr. Belfort Duarte: — Não permitte.

O Sr. Joaquim Nabuco:—Lerei então o art. 28 da Constituição [lê]:

« Art. 28. Se algum senador ou deputado for pronunciado, o juiz suspendendo todo o ulterior procedimento, dará conta á sua respectiva camara, a qual decidirá, se o processo deve continuar, e o membro ser ou não suspenso no exercicio das suas funcções. »

Por consequencia a Constituição permitte que se instaure processo aos senadores do imperio.

[Cruzam-se diversos apartes].

O Sr. presidente do conselho já tem um fôro especial para o seu julgamento e para conhecer dos effeitos da pronuncia; sendo assim para que crear para os ministros um privilegio novo que elles pela nossa Constituição não teem?

Pois, senhores, quando um ministro commette um delicto individual, um pequeno delicto, é preciso que vá uma commissão de cinco membros accusar o ministro perante o senado? Pois não se vê que no dia em que a camara decretar a accusação de um ministro por um crime desses, esse ministro cahirá, e então a commissão tem que accusal-o por um crime commum, quando elle já não é ministro, perante o senado, em nome da camara dos deputados? Não isso é um grande vexame para aquelles que se assentam nas cadeiras de ministro, em vez de um privilegio?

Sinto que o nobre relator da commissão não tivesse referido no seu parecer esta parte da lei belga que determina que, quando um ministro é senador, não é á camara dos deputados que se vai pedir licença para continuar o processo, mas sim ao senado. [Apartes].

Senhores, como vedes, quiz limitar-me a dar os motivos pelos quaes na minha opinião a camara não devia ter chamado a si a attribuição de conhecer dos delictos individuaes dos ministros de Estado; comtudo esta opinião é vencida pelo voto da camara, ella vai nominalmente entrar no gozo de uma prerogativa, que não impedirá por fórma alguma que continue no senado o exame do processo do honrado presidente do conselho, processo que foi para alli remettido pelo accordão e por despacho do tribunal da relação. [Apartes].

Esse voto da camara, senhores, não nos prende a nós, que não queremos tomar parte no que suppomos ser uma violação de attribuições da outra camara.

O Sr. Fabio Reis:—O Sr. José Bonifacio não pensa assim.

O Sr. Joaquim Nabuco: — A opinião do nobre deputado por S. Paulo é seguramente do maior peso e eu felicito a maioria por tel-a desta vez, ainda, que em parte do seu lado; a autoridade do nobre deputado é respeitada por nós todos: não é preciso que os nobres deputados nos lembrem tanto que a opinião do nosso nobre amigo está desta vez com elles; porque então poderiamos abusar da vantagem que temos de estar o Sr. José Bonifacio sempre comnosco.

Dizia eu, porém, senhores: o voto da camara chamando a si esta attribuição, não póde prender-nos a nós da minoria, nem dar-nos o direito que rejeitamos, de tomar parte no julgamento do processo do Banco Nacional e na revisão do accordão da relação; para nós o honrado presidente do conselho depois dessa sentença depende unicamente do julgamento dos seus pares, é a sentença do senado em cujo seio elle vive, é á opinião da casa vitalicia de que S. Exc. faz parte, é ao respeito dos seus collegas, que S. Exc. não póde dispensar e que estou certo sempre mereceu, que S. Exc. deve recorrer: não é á camara.

Quanto á nós lavamos as mãos da responsabilidade que a camara vai tomar dando o primeiro passo para um conflicto que se póde levantar, e que seria muito melhor que nunca surgisse.

Já que os factos que foram arguidos ao honrado presidente do conselho de grave caracter politico, mas nunca reflectindo sobre a sua pessoa, não conseguiram fazel-o arredar temporariamente da presidencia do conselho de ministros, nós não podemos deixar de ter o maior interesse em ver desapparecer de nossas vistas para sempre a questão do Banco Nacional. Felicito á camara, se ella libertar-se de uma vez para poder ser util ao paiz que a elegeu, de uma questão em que estão envolvidos tantos interesses de ordem pessoal com prejuizo para a causa publica.

Senhores, com relação ao Banco Nacional, nunca dissemos uma palavra que pudesse resvalar sobre a probidade pessoal do nobre presidente do conselho, nem sobre a honestidade dos moveis a que S. Exc. deve ter sempre obedecido na presidencia desse Banco. Fizemos, sim, arguições graves, que supponho ser do mais alto valor politico, e que vou resumir em duas palavras.

Censurámos primeiramente o Sr. ministro da justiça por ter lavrado um decreto que elle mesmo não póde cumprir, e que parecia aos olhos do povo ter por fim, não exactamente crear juizes especiaes, como eu disse uma vez nesta casa, mas, o que é o mesmo, afastar juizes certos, para dar lugar a uma nova combinação, que se suppunha não poder ser em caso algum desfavoravel á administração do Banco.

Quando depois o Sr. presidente do conselho soffreu a pronuncia da relação, nós dissemos que S. Exc. fazia mal em ficar á frente do ministerio nas condições especiaes em que se achava perante o senado; que S. Exc., representante da situação liberal, não podia comparecer, como presidente do conselho, á barra do senado para entregar-se á justiça dos seus adversarios, que assim tornavam-se senhores da situação.

O Sr. presidente do conselho não achou que a objecção fosse forte, mas vimos depois, pelo procedimento da camara, que a objecção pesou no animo de S. Exc. A camara entendeu que era preciso dar força a S. Exc., libertal-o do senado, e chamou a si o processo.

Nessa occasião nós dissemos que para S. Exc. talvez fosse melhor ser julgado pelos seus adversarios do que pelos seus amigos, porque o voto destes seria sempre suspeito, ao passo que S. Exc. se se apresentasse diante do senado, nenhum senador negaria a S. Exc. um voto de justiça e de absolvição.

Por fim nós dissemos que era melhor não tornar a questão do Banco Nacional em questão politica; não complicar a situação do partido e a do paiz com o que pudesse haver de pessoal, em semelhante questão, ao nobre presidente do conselho. Foi isto o que dissemos.

Sem duvida tudo isto podia pesar grandemente no resentimentos do honrado presidente do conselho; S. Exc. acha-se collocado em uma dessas posições em que é difficil, nos dissabor que nos opprime, distinguir entre os que nos aconselham e os que nos offendem, entre a opposição politica e a opposição pessoal. Nós, porém, sempre limitamos as nossas censuras aos pontos que deixo indicados; reconheço que elles são reparos de ordem muito delicada, mas nenhum delles excedeu o limite da opposição politica, e, quaesquer que fossem as provocações e as incitações para irmos além, nunca o ultrapassamos,

Hoje, por fim, não podemos tomar a responsabilidade de conhecer destes autos; o processo não é da nossa competencia; e por isso, em nome dos meus collegas da opposição, declaro que havemos de votar contra as conclusões do parecer, não porque entendamos que ha criminalidade da parte do honrado presidente do conselho [apoiados]; não porque entendamos que teriamos o direito de votar pela pronuncia, mas unicamente porque, como o regulamento não nos permitte abstermo-nos neste caso, queremos deixar lavrado, com este voto, um protesto contra toda a conducta da camara neste negocio; porque não queremos ser responsaveis, nem pelas doutrinas que o parecer encerra, nem pelo conflicto que possa travar-se entre a camara e o senado. [Apoiados; muito bem. O orador é felicitado.]

O Sr. Cesario Alvim [pela ordem] requer a prorogação da sessão por mais meia hora.

Consultada a casa, decide pela affirmativa.

O Sr. Epaminondas de Mello diz que a opposição, na questão da prerogativa da camara dos deputados, quanto á accusação ou absolvição dos ministros de Estado, se reconhece e confessa batida, tanto sob o ponto de vista da moralidade, como do direito constitucional.

No primeiro caso, pelas suas proprias palavras reconhece e proclama a honestidade e probidade do nobre Sr. presidente do conselho, declarando que jamais articulára uma palavra sobre a sua criminalidade, dando por finda assim a questão que motivára a primeira interpellação á respeito do assumpto.

No segundo caso, á vista da emenda apresentada pelo seu distincto chefe, o Sr. José Bonifacio, reconhecendo a prerogativa da camara dos deputados, não só quanto aos crimes de responsabilidade, como relativamente aos individuaes praticados pelo ministro de Estado.

No estado, pois, em que se acha a questão, não tem o orador mais necessidade de entrar em um longo desenvolvimento para defender o parecer da commissão e o voto em separado, que assignou.

Faltaria, porém, ao seu dever e ao respeito devido á opposição se deixasse de responder a alguns pontos especialmente relativos ao voto em separado, contra os quaes se pronunciaram os nobres deputados por Minas e Pernambuco.

Observa que não se apresentaram argumentos novos, apenas se contentaram em dizer que era uma prerogativa nova que se queria conceder á camara dos deputados.

Nota que tanto o parecer de 1835, como o projecto do Sr. Paula Souza, citado pelos nobres deputados, provam que não ha novidade na questão.

O deputado Castro e Silva foi pronunciado naquelle tempo, mas nem por isso jugavam-o inhibido de continuar a exercer suas funcções de deputado, e durante cinco annos esteve o processo nas pastas das commissões sem parecer.

A hypothese então era analoga á que hoje se dá com o Sr. Cansansão de Sinimbú: a camara entendeu então que o ministro não podia ser accusado sem precisa licença sua. Não vê, portanto, em que esse parecer contrarie a opinião manifestada na conclusão do parecer que ora se discute.

O parecer actual da commissão não invoca o precedente, mas a doutrina, e o parecer de Paula Souza é em favor desta, pois trata apenas dos crimes individuaes das pessoas privilegiadas.

Se a denuncia é dada no senado contra qualquer dos privilegiados, deve proseguir se não houver impedimento a respeito do qual cogite a Constituição: se for dada contra um ministro de Estado, o senado não póde proseguir, sem que a camara primeiro lhe dê ordem; e esta questão já veio ao parlamento mais de uma vez.

Antes que a commissão, em 1835, apresentasse o seu parecer a respeito do deputado Castro e Silva, a camara adoptou a opinião de que não se podia processar a um ministro, sem que primeiro intervenha a camara dos deputados.

Sustenta que o parlamento não tem lei para julgar a quem quer que seja; e a camara dos communs, depois de muita luta, chamou a si a prerogativa de accusar os ministros; em França o principio é muito mais lato, porque não se podia processar funccionario algum sem ordem do governo ou do poder legislativo; quasi igual disposição vigora na Belgica.

Antes de tudo, parece ao orador que se deve procurar o pensamento das palavras—decretar á accusação dos ministros—; accusar é imputar mal a alguem, e segundo o direito romano, o processo criminal não começava sem que se désse a accusação do delinquente.

Prerogativa significa o direito que alguem tem de fallar sobre um facto ou uma questão antes de outro poder; ora se a camara tem a prerogativa de resolver sobre os factos criminosos dos ministros, é claro que antes della pronunciar-se, nenhum outro poder pode usar da mesma prerogativa.

O effeito moral para fazer um cidadão bom ou máo, honesto ou deshonesto, não depende de processo, nem dos juizes, mas sim do caracter do individuo; portanto ainda, que a camara fosse contraria ao nobre presidente do conselho nesta questão; ainda quando o senado se pronunciasse contra S. Exc.; ainda quando o paiz tambem se pronunciasse contra elle, em desabono do seu caracter, ainda lhe ficava um refugio muito seguro a que se abrigar: era a consciencia, escudo formidavel.

Então, se contra a verdade, contra a honestidade de S. Exc. se pronunciasse a sociedade, a historia da humanidade registraria mais uma gloria invejavel, que obrigaria a posteridade a dizer delle—já condemnado e perseguido por ser um homem de bem, como Aristides o foi por ser um homem justo.

O Sr. Mariano da Silva:—Requeiro o encerramento da discussão e prorogação de sessão até se votar o parecer.

(Foram approvados estes requerimentos.)

O Sr. Presidente:—Vai se votar a emenda substitutiva do Sr. José Bonifacio.

O Sr. Joaquim Nabuco (pela ordem):—Desejava saber se a illustre commissão, depois do que foi dito sobre a emenda do nobre deputado por S. Paulo, a aceitou.

Alguns Srs. Deputados da maioria:—Recusou.

O Sr. Joaquim Nabuco:—Bem.

Encerrada a discussão, prejudicado o voto em separado do Sr. Epaminondas de Mello e rejeitada a emenda dos Srs. José Bonifacio e Gavião Peixoto, é approvada a seguinte conclusão do parecer da commissão especial.

CONCLUSÃO

Sobre os fundamentos expostos, e considerando:

1.º Que a pronuncia criminal em que se acha comprehendido o ex-presidente do Banco Nacional, por acordão de 1.º de abril proximo passado, versa sobre o processo de fallencia de uma sociedade anonyma;

2.º Que as sociedades anonymas não são sujeitas á qualificação criminal da fallencia; salva a responsabilidade de seus representantes e socios, pelos crimes pessoalmente commettidos contra a sociedade e terceiros;

FOLHETIM

—

O MANUSCRIPTO MATERNO

POR

ENRIQUE PEREZ ESCRICH

VOLUME V

LIVRO XXVI

A EMBOSCADA

[Continuação do n. 184]

III

MATAR OU MORRER

O general fez um signal a Santiago, que estava immovel no fundo do quarto.

O criado adiantou-se alguns passos e saudou-o respeitosamente.

— Pódes servir-nos, uma vez que o Sr. conde tem a amabilidade de ceder aos meus rogos.

Santiago encheu dous copos de vinho, apresentando um ao conde outro ao general.

— Comecemos por brindar á memoria das tres mulheres que foram causa da nossa incessante luta—disse o general empunhando o copo e elevando-o á altura dos labios.

O conde hesitou. Receiava que o vinho estivesse envenenado. Vendo, porém, que o general bebia tranquillamente e que os dous copos tinham sido cheios com o vinho da mesma garrafa, bebeu tambem com resolução.

Santiago servio os primeiros pratos, e aquelles dous inimigos irreconciliaveis começaram a comer no meio do mais profundo silencio.

Subito, o general fitou com olhar frio e penetrante o conde e disse-lhe:

— Segundo a opinião de todos os sabios naturalistas, a vida do homem percorre uma época regular entre os sessenta e oitenta annos. Ha, não obstante, algumas excepções, tanto nas épocas antigas como nas modernas. Referindo nos á Hespanha, viveu antigamente Argantonio, em Cadiz, cento e cincoenta annos, e Luiz Acuña, nos nossos dias, gosou perfeita saúde, robustez e vigor até aos cento e vinte. Na America do Norte, em 1797, morreu um mulato que contava cento e oitenta annos, Roberto Synch. na Jamaica, viveu cento e setetenta annos, e Catharina H'att cento e cincoenta.

E o general, sorrindo-se, accrescentou em tom sarcastico:

— Que idade tem, Sr. conde?

— Setenta, proximamente.

— Tem, pois, vivido o termo médio marcado pelos naturalistas, e, por conseguinte, julgo que olhará com certo despreso para a vida.

— Nunca me lembrei da morte.

— Dou-lhe os parabens, porque o homem, que despresa a vida, não é avaro na conservação dos seus dias e pouco lhe importa deixar de existir dez annos antes ou depois; não lhe falta, portanto, nunca o valor para se bater á morte com outro homem.

Nos labios do conde desenhou-se um sorriso desdenhoso.

— Ainda que todas as vantagens estejam do seu lado —accrescentou o conde—e que o braço do general Lostan seja mais firme do que o meu, esteja certo de que o animo não tremerá.

— Ah! julga-me capaz de me aproveitar das minhas vantagens.

— De certo. Desde o momento em que traiçoeiramente me conduzio a este lugar, não vejo no duello que se me impõe, senão um abuso; mas nem por isso me esquivarei ao perigo, nem pedirei clemencia: comprehendo que um de nós dous, é demais. Confie, demasiado. O general ganhou a partida: talvez assim o destinasse a Providencia; resigno me.

— Disse bem; um de nós é demais neste mundo: a mim, era-me impossivel supportar por mais tempo a ameaça que o senhor tinha sempre sobre a minha cabeça, ameaça que era tambem um grave perigo para a tranquillidade de minha familia. Hoje ficara tudo concluido entre nós, Sr. conde. Se a sorte quizer conceder-me a victoria, essa mesma victoria será para mim a sentença de morte.

O conde olhou para o general como se não o comprehendesse.

— O conde julgou-me capaz de abusar de vantagens que tenho neste momento supremo; lembre-se do passado. Batemo-nos por tres vezes; de todas ellas sahi victorioso, e nunca me aproveitei das vantagens. Eu sabia que o conde era meu inimigo irreconciliavel; que nunca no seu coração se extinguiria o odio que me votava, odio nascido daquella desgraçada aventura de Margarida. Desde então, a fatalidade impellio-nos um para o outro; é impossivel prolongar por mais tempo essa luta; soou a hora de serem os nossos nomes riscados do livro dos vivos; antes, porém, de morrer, é preciso que se convença de que não sou um covarde. Exigem-o a honra e a tranquillidade da minha familia.

E o general, levantando-se rapidamente, como obedecendo a um impulso nervoso, pegou n'um candelabro de cima da mesa e accrescentou:

— Se eu lhe propuzesse um duello ao sabre, ou ao florete, ou á pistola, sei que todas as vantagens estariam do meu lado: não trato de defender a minha vida, porque fiz o sacrificio della antes de entrar aqui. Não ha, pois, esperança para nós; deixaremos de existir e breve, porque já no nosso sangue circula o gelado sopro da morte.

E o general, adiantando-se alguns passos e levantando umas cortinas que cobriam a entrada d'uma galeria subterranea, accrescentou:

— Olhe, Sr. conde.

O conde vio uma grande cova aberta no chão; junto desta cova estava um caixão aberto, como se esperasse um cadaver.

— O que é isto?—perguntou o conde retrocedendo dous passos.

— Este caixão é o meu: espera o meu corpo, como espera o do conde da Fé o ataúde que está na sala immediata.

— Mas então vamos morrer ambos?... —perguntou o conde.

O general soltou uma gargalhada ruidosa.

— Suppõe acaso que não somos sufficientemente criminosos para merecermos a morte?

E como no rosto do conde redobrasse a pallidez, o general desfechou segunda gargalhada, accrescentando:

— Continuemos a ceia; sejamos superiores ao medo. Ninguem póde livrar-nos da morte, que já adeja jubilosa por sobre nós,

— Acabemos com isto, acabemos com isto!...—exclamou o conde, dirigindo-se precipitadamente para a panoplia, d'onde tirou uma pistola.—Ainda me sinto com coragem para defender a vida!

E apontando a pistola ao peito do general, ajuntou:

— Basta de ameaças: ou me deixa livre a porta deste horroroso subterraneo, ou lhe faço saltar os miolos!...

O general cascalhou uma nova risada e respondeu:

— Nada ha que mais faça obsecar o homem do que o medo. O Sr. conde julga-se livre do perigo que o ameaça, porque tem uma pistola na mão. Em primeiro lugar, dir-lhe-hei que as balas nunca me fizeram curvar a fronte; em segundo, uma arma descarregada não póde assustar ninguem. Nas panoplias ninguem tem as pistolas carregadas, o que o Sr. conde sabe perfeitamente, mas de que se esqueceu neste momento, porque está aturdido pelo medo. Realmente, não o julgava tão aferrado a uma vida de que lhe fiz mercê por tres vezes.

O conde olhou rapidamente para a fecharia da pistola, e vendo que não tinha capsula, arremessou-a raivoso para longe, indo depois sentar se, com o maior desalento, na cadeira onde estivera pouco antes.

— A nossa sorte está escripta, meu caro conde: será hoje o ultimo dia da nossa vida. Desde que me convenci que eramos um obstaculo á felicidade de Clotilde, deliberei-me a livrar minha filha desse obstaculo. Attrahindo-o enganosamente a este sitio, não tive a idéa de nos empenharmos n'uma luta com armas iguaes, porque nesse caso ficariam do meu lado todas as vantagens, e a consciencia poderia accusar-me de assassino. Bem facil seria ao general Lostan atravessar de lado a lado, com uma estocada, o peito do conde da Fé; mas como o general Lostan está cansado de viver, deliberou não emprehender sózinho a viagem da eternidade, e escolheu para companheiro o seu antigo amigo conde da Fé. Seria para elle por extremo doloroso o deixal-o no mundo commettendo villezas e infamias, improprias de um fidalgo.

— Mas o general Lostan, que não quer commetter um assassinio, que meio tenciona empregar para que eu o acompanhe na derradeira viagem?

— O meio já está empregado, meu amigo. Dentro em poucas horas, o suor da morte inundar-nos ha as frontes e os nossos corações deixarão de bater. Mas como é de uso conceder-se aos condemnados á morte algumas horas para pensarem em Deus e ordenarem os seus negocios terrenos, vou eu tambem conceder-lhe sessenta minutos, findos os quaes Santiago irá depositar naquelle caixão vazio o cadaver do conde da Fé.

— Quer inspirar-me medo...—volveu o conde, esforçando se por sorrir.

— Pouco me importa que tenha medo ou não. Ao brindarmos á memoria de Margarida, bebemos ambos um veneno que breve ha de levar-nos á eternidade. São de todo ponto inuteis os lamentos e protestos, Sr. conde: está lavrada a nossa sentença, cumpre morrer.

— Oh! infame! infame!...—gritou o conde, comprehendendo todo o horror da situação.—Envenenaste-me, e como estás seguro da minha morte, recusas agora um duello com armas iguaes!... Hypocrita e covarde! porque eu não te acredito, não posso acreditar-te. Tu não bebeste veneno algum!

O general fez um movimento de indifferença com os hombros.

— Este caixão é o teu—replicou D. Pedro serenamente:—na sala contigua viste o meu. A mesma cova engulirá os nossos cadaveres. Santiago, servo leal, dar-nos-ha sepultura. Durante alguns dias ha de commentar-se em Madrid a nossa desapparição, A policia procurar-nos-ha debalde por toda a parte; não encontrará de certo os nossos cadaveres, e o tempo tudo fará esquecer A minha querida filha, sem receio de ver deshonrado o bom nome de seu pai, poderá então viver tranquilla e feliz com sua mãi, ou com o esposo que o seu coração escolher, conservando a esperança de ainda um dia abraçar seu pai.

— Oh! mas isto é horrivel!...—exclamou o conde apertando a fronte com as mãos.—Eu não quero morrer esquecido de Deus e dos homens neste medonho subterraneo!...

— Já não é tempo para lamentações, Sr. conde; chegou a hora da morte. Tencionava arrancar-me jubilosamente a mascara com que me occulto aos olhos da sociedade; tencionava dizer ás pessoas que me invejam e respeitam: « esse homem é um infame; a marqueza del Radio é apenas sua amante, e Clotilde uma filha bastarda. » Premeditava envolver na vergonha e no opprobrio umas pobres mulheres que nenhum mal lhe fizeram, e faltando-lhe a coragem para me arrancar a vida, preparava com infernal cynismo a sua implacavel vingança. E' indispensavel morrer; mostre-se homem nos ultimos momentos. Antes de cincoenta minutos o frio da morte circulará pelas nossas veias. Em cima dessa mesa tem todos os preparos para escrever, Santiago cumprirá pontualmente todas as ordens que lhe der, excepto revelar este drama mysterioso, que ficara para sempre ignorado. Não se esqueça de que ha um Deus, unico juiz que tem poder para perdoar aos criminosos na hora da morte.

O general ergueu-se, accrescentando:

— Não devemos perder um só instante. Approxima-se o termo da nossa vida; portanto, até á eternidade, Sr. conde.

O general encaminhou se para uma das galerias do subterraneo. O conde, aproveitando um resto de desesperada energia, correu para o seu inimigo; mas Santiago tomou-lhe o passo, e agarrando-o rapidamente pela cintura, arremeçou-o com força para longe.

O conde foi cahir aterdoado junto ao caixão que em breve devia encerrar o seu corpo exanime. Um rugido e uma blasphemia lhe escaparm da bocca, e arrancando os cabellos com as mãos, gritou:

—Assassino!... assassino!...

(Continuar-se-ha)

Typ.—*Diario*, rua do Duque de Caxias n. 47.